



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO - PMC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFALTICO NO BAIRRO RENASCER NO MUNICÍPIO DE CABEDELLO/PB



CONCORRÊNCIA Nº. 002/2019

A Prefeitura Municipal de Cabedelo, através da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Benedito Soares da Silva, 131, Monte Castelo, na Cidade de Cabedelo, Estado da Paraíba, Fone: (83) 3250 3121, torna público que por determinação do Sr. Prefeito Interino do município e através da Comissão Permanente de Licitação - C.P.L, designada pela Portaria GP nº. 5329/2019 de 11 de Abril de 2019, realizará licitação, às **09:00 h do dia 06 de Agosto de 2019**, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, na **forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, julgamento por menor preço global**, conforme descrição contida neste Edital e seus anexos. O procedimento licitatório obedecerá a **Lei nº 8.666, de 1993, Lei Complementar 123/2006, legislações correlatas**, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

DATA DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 06 de Agosto de 2019

HORÁRIO: 09h00 - horário local.

LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL

ENDEREÇO: Rua Benedito Soares da Silva, 131, Monte Castelo – cabedelo - PB.

FONES: (083) 3250-3121 E-MAIL: licitacaocabedelo@yahoo.com.br**

1.0 - DO OBJETO

1.1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFALTICO NO BAIRRO RENASCER NO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ/PB.

2.0 - DO VALOR

2.1 – O valor total estimado para a execução do objeto é de R\$ 1.844.779,87 (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

3.0 - DOS PRAZOS

3.1 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS:

3.1.1- O prazo para execução do objeto desta **CONCORRÊNCIA** será de 150 dias, inclusive mobilização, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ**.

3.1.2 - Os prazos de início, de conclusão e entrega das obras e serviços admitem ser prorrogados a critério da Prefeitura Municipal de Cabedelo, fundada em conveniência administrativa, desde que ocorra algum dos motivos a seguir:

- a) alteração do projeto ou especificações, pela **PREFEITURA DE CABEDELÓ**;
- b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos em Lei;
- e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;



f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

3.2 – DO PRAZO DO CONTRATO:

3.2.1 – O prazo de vigência do Contrato será de 240 **(duzentos e quarenta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura.**

3.3 - Os prazos aqui definidos poderão ser prorrogados a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO, fundada em conveniência administrativa, por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente fundamentados na Lei nº 8.666/93.

3.4 - Toda alteração de prazo, seja de execução, seja contratual, deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO.

3.5 - O não cumprimento dos prazos aqui previstos acarretará na aplicação das penalidades cabíveis previstas na **Cláusula Nona** da Minuta do contrato, do presente instrumento e disposições da Lei nº 8.666/93.

4.0 - DA DOTAÇÃO

4.1 - Os recursos para fazer face às despesas de execução das obras e serviços **no presente exercício financeiro** correrão por conta das seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.220-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PROJETO ATIVIDADE: 15.451.1041.1040 - PAVIMENTAR, RECAPEAR, CALÇAMENTO DE DRENAGEM DO SISTEMA VIÁRIO

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FUNTE DE RECURSO: 1001-RECURSOS ORDINÁRIOS (DO TESOIRO)

1510- OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO/FEDERAL

5.0 – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

5.1 - Na sessão pública para recebimento da documentação da habilitação e das propostas, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto à CPL devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2 - Em casos de representação o credenciamento far-se-á através de procuração pública ou particular, ou ainda, carta de credenciamento, conforme modelo apresentado no **ANEXO 2**, com os dados de identificação do representante, devendo constar expressamente poderes para participar de todos os atos referentes ao procedimento licitatório, inclusive interpor ou desistir de recursos. Caso a procuração seja particular, é dispensada a exigência de reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento, em consonância com o que prevê o art. 3º da Lei 13.726/18.

5.3 - A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará o licitante, mas a ele não será conferida a condição de representado, por conseguinte não podendo se manifestar durante a sessão ou enquanto perdurar o defeito de representação.

5.4 - Deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social, ou documento equivalente e da última alteração estatutária ou contratual, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



5.5 - Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas desta licitação e a responder por sua representada, para os atos e efeitos relativos ao procedimento licitatório.

5.6 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5.7 – O Licitante que desejar nomear representante para todos os atos, inclusive para a assinatura de contratos e/ou aditivos deverá apresentar Instrumento Procuratório Público ou Particular.

6.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar desta Licitação empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, isoladamente ou em consórcio, legalmente estabelecidas no país, que atendam as exigências deste Edital, principalmente as relativas à qualificação técnica especificadas no **item 11.4**.

6.1.1 – No caso de Consórcio, o capital social mínimo exigido, será o somatório dos capitais sociais das empresas consorciadas na proporção de sua respectiva participação;

6.1.2 – As empresas componentes dos consórcios devem satisfazer coletivamente a todos os critérios de qualificação técnica;

6.1.3 – As empresas que participarem sob o regime de consórcio deverão apresentar **Termo de Compromisso de Constituição** registrado em Cartório de Títulos e Documentos;

6.1.4 – O Termo de Consórcio definitivo será exigido da licitante vencedora antes da assinatura do contrato;

6.1.5 – No caso de consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira;

6.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial, em dissolução ou em liquidação, estrangeiras que não funcionem no País;

b) Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO ou que estejam impedidas ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado da Paraíba e com a União;

c) Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

d) Empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, sejam servidores públicos ou ocupantes de cargo comissionado do quadro da Prefeitura Municipal de Cabedelo;

e) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

f) Fica estabelecida a vedação prevista no artigo 7º do Decreto 7.203 de 04 de junho de 2010. Por familiar entende-se como inserido na categoria o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

7.0 – DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverá ser apresentada Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, no ato da entrega dos envelopes de documentação de habilitação, a mesma quando for considerada microempresa ou empresa de pequeno porte, receberá tratamento diferenciado na forma definida pela legislação vigente; tal comprovação será feita mediante declaração expressa assinada pelo responsável legal da empresa



devidamente habilitado com firma reconhecida por cartório competente, em conjunto com a Certidão Simplificada emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO da sede do licitante, expedida no máximo com 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas. A ausência da referida declaração não é suficiente motivo para impedir a participação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previsto na Lei Complementar 123/06.

7.1.1 - O licitante acima identificado que não comprovar através de documento oficial, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não usufruirá do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.1.2 - A declaração falsa relativa à condição de enquadramento da licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº123, de 2006, implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais.

7.2 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina o artigo 43 da LC nº 123/2006.

7.3 – Havendo alguma restrição (comprovação da regularidade fiscal), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.4 - A não-regularização da documentação, no prazo legal, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.5 - Nesta licitação, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme preconizam os artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006.

7.6 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.7 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.8 – A Licitante ME/EPP devidamente reconhecida no processo licitatório, será notificada para, se desejar, apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, uma nova proposta de preço, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, de acordo com as regras deste Edital. A contagem do prazo terá início a partir da data da convocação.

7.9 – Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

7.10 - As condições acima, somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.11 - Na hipótese da não contratação nos termos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.0 – DA VISITA TÉCNICA



8.1 - Antes de apresentar sua proposta, a licitante deverá analisar todos os documentos do Edital, devendo vistoriar os locais dos serviços, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão posteriormente ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços ou de qualquer alteração contratual.

8.2 – As licitantes deverão fazer a visita técnica, ao local das obras e serviços, através de seu(s) responsável (eis) técnico(s), detentor do acervo técnico apresentado no certame pela licitante, formalmente designado(s) e se inteirar oficialmente dos serviços a serem executados, de modo que a formulação de sua proposta cubra todos os custos decorrentes de sua execução, e obter todas as informações necessárias. A declaração deverá ser emitida pela licitante, na forma do ANEXO 4, a qual integrará os documentos de habilitação.

8.3 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO, através da Secretaria de Infraestrutura, coloca-se à disposição para agendamento do acompanhamento da visita à obra, se assim desejar o licitante, que deverá ser agendada em horário comercial, pessoalmente ou através dos fones **(0**83) 3250-3234**, a partir da publicação oficial da licitação e será realizada até o 5º (QUINTO) dia útil que anteceder à data de abertura da sessão pública.

8.4 - Todos os custos associados com a visita ao local dos serviços serão arcados integralmente pelos próprios licitantes.

9.0 – DA GARANTIA DA PROPOSTA

9.1 - Os licitantes deverão apresentar a comprovação de ter prestado a garantia para participação nesta licitação, no valor, correspondente a aproximadamente 1% (um por cento) do valor estimado do objeto do certame, importando no **valor de R\$ 18.447,79 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos)** nos termos do art. 31, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Cabendo ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I. Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública;
- II. Seguro Garantia;
- III. Fiança Bancária;

a) No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá recolher à SECRETARIA DA RECEITA deste município, em guia própria, e o recibo emitido deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação até o 5º dia útil que anteceder a data da abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação. O mesmo documento deverá ser apresentado, obrigatoriamente, junto aos documentos do credenciamento e junto aos documentos de habilitação, sob pena de inabilitação.

b) A Garantia de Proposta feita sob a modalidade de Títulos da Dívida Pública, só será considerada válida se comprovada pelo proprietário quanto à liquidez, validade e registro do título junto ao Banco Central ou Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, que deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação até o 5º dia útil que anteceder a data da abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação. O mesmo documento deverá ser apresentado, obrigatoriamente, junto aos documentos do credenciamento e junto aos documentos de habilitação, sob pena de inabilitação.

c) No caso de garantia por tipo de “Carta de Fiança Bancária”, a mesma deverá ser apresentada em documento padrão do banco, que deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação até o 5º dia útil que anteceder a data da abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação. O mesmo documento deverá ser apresentado, obrigatoriamente, junto aos documentos do credenciamento e junto aos documentos de habilitação, sob pena de inabilitação.

d) No caso de opção por garantia de participação do tipo “Seguro Garantia”, o mesmo deverá ser emitido por instituição em funcionamento no país, em nome da organizadora da licitação e entregue 1 (uma) via a Comissão de Licitação até o 5º dia útil que anteceder a data da abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação. O mesmo documento deverá ser apresentado, obrigatoriamente, junto aos documentos do credenciamento e junto aos documentos de habilitação, sob pena de inabilitação.



e) A garantia de participação deverá ter validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir da data marcada para entrega das propostas. Ela pode ser levantada na seguinte forma:

e.1) Pelo licitante inabilitado ou desclassificado: após declarar oficialmente estar de acordo com o resultado e desistido do prazo de recurso ou após encerramento da fase de habilitação ou de desclassificação da proposta.

e.2) Pelos demais licitantes, inclusive o vencedor, após a assinatura do(s) contrato(s) decorrente(s) desta licitação.

e.3) Esta garantia de proposta não sofrerá nenhum processo de atualização monetária por parte da Administração, exceto na hipótese de ser efetuada em dinheiro.

e.4) A Garantia de Proposta poderá ser convertida em parte da Garantia de execução Contratual da licitante vencedora.

9.2 - Esta garantia de proposta não sofrerá nenhum processo de atualização monetária por parte da Administração, exceto na hipótese de ser efetuada em dinheiro.

9.3 - A Garantia de Proposta poderá ser convertida em parte da Garantia de execução Contratual da licitante vencedora.

10.0 - DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

10.1 - O licitante deverá examinar todas as instruções, modelos, condições e especificações que integram os documentos do certame, os quais constituem a única fonte de informação para a preparação da proposta. Se o licitante deixar de atender quaisquer das condições estabelecidas nos documentos de licitação ou apresentar uma proposta que não se adeque substancialmente em todos os seus aspectos a estes documentos, correrá o risco de frustrar sua participação.

10.2- Qualquer licitante que tenha adquirido os documentos da licitação poderá solicitar esclarecimentos sobre os mesmos junto a CPL, através de Ofício ou email, no horário de 8h às 14h no endereço abaixo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO – PB - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL -
RUA: BENEDITO SOARES DA SILVA, 131 – MONTE CASTELO – CABEDELLO PB- FONE: 0xx83 – 3250-3121**

Entretanto, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3- A participação no presente certame evidenciará que a licitante obteve da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO, satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos necessários para a elaboração da proposta, logo implicando na aceitação plena das condições deste edital e seus anexos e que as considerou corretas.

11.0 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

11.1 - Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação (Envelope nº 01) e o outro, a proposta de preços (Envelope nº 02), que deverão ser entregues, separadamente, preferencialmente em papel A4, única via, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante.



11.2 - Os envelopes deverão estar devidamente lacrados em toda a extensão das aberturas, sem quaisquer indícios de violação, sob pena de serem rejeitados pela Comissão.

11.3 – O licitante deverá apresentar qualificação completa da empresa e do representante legal, bem como: telefones, e-mail e quaisquer outras informações que facilitem a comunicação entre a PREFEITURA DE CABEDELLO e licitantes.

11.4 - A documentação exigida deverá ser apresentada pela empresa em fotocópias devidamente autenticadas por Tabelião, obrigando-se, no entanto, a fornecer os originais correspondentes em qualquer época que forem solicitados pela Comissão.

11.5 – Os envelopes deverão ser apresentados na data e no horário designado não sendo permitido que o representante legal ou portador se responsabilize pela entrega de envelopes de outras empresas.

12.0 – DO ENVELOPE Nº01 (HABILITAÇÃO)

12.1- A habilitação far-se-á mediante a apresentação dos documentos relacionados abaixo, apresentados preferencialmente em papel A4, em 01 (uma) via original ou autenticada, devidamente encadernados, perfeitamente legíveis, ordenados, numerados e rubricados pelo representante legal do Licitante ou por seu procurador, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo em destaque o seguinte:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO - PB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº _____

12.1.1 – Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados em conformidade com a ordem indicada neste edital, com vista a facilitar a análise.

12.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.2.1 - Para habilitação jurídica o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente inscritos no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- b) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- c) No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- d) Comprovante de registro no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado do respectivo certificado de regularidade válido nos termos do art. 17, inciso II, da lei nº 6.938/1981, e da instrução normativa Ibama nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata. A apresentação do certificado de regularidade será obrigatória.
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.3- REGULARIDADE FISCAL



12.3.1 - Para habilitação fiscal a empresa deverá apresentar:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **municipal e/ou estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal da sede do licitante, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;

d) Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT) de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

12.3.2 - As declarações que não indicarem expressamente o prazo de validade serão consideradas o prazo de 90 dias, a contar da emissão da mesma.

12.3.3 – Caso o licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

12.3.3.1 – Havendo alguma restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.3.3.2 - A não regularização da documentação, no prazo estipulado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação do certame.

12.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.4.1 – A habilitação técnica far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

12.4.1.1 – Certidão de Registro e Quitação do Licitante e dos seus Responsáveis Técnicos para como Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA do local da sua sede, contendo os dados cadastrais atualizados.

12.4.1.2 - **Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional** para desempenho do objeto desta licitação que deverá ser demonstrada através da apresentação de atestado(s), **em nome da Licitante**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado(s) nas entidades profissionais competentes, com as características especificadas para o objeto deste edital, constantes do **item 12.4.5.1**, sendo vedada a apresentação de Atestados expedidos pela própria licitante ou empresa que integre o mesmo grupo econômico, sob pena de inabilitação.

12.4.1.3 – **Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional** de que possui em seu quadro permanente, até a data da recepção dos envelopes, **Engenheiro Civil ou outro(s) devidamente reconhecido(s) pela entidade competente**, conforme o caso, que sejam responsáveis técnicos da empresa, detentor (es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica por execução de serviços com características similares ao objeto licitado, conforme **item 12.4.5.1**, os quais se responsabilizarão pelo gerenciamento dos serviços, não sendo permitido que os referidos profissionais façam parte do quadro societário ou de empregados de outras empresas que estejam participando do certame, sob pena de inabilitação.



12.4.2. – A empresa contratada deverá manter um profissional (engenheiro residente ou outro técnico equivalente) para as obras a serem executadas, sem prejuízo da exigência do **item 12.4.5**, o qual atenda as exigências legais aplicáveis, bem como as condições de capacidade técnica previstas neste edital. **Para esta hipótese, a comprovação de contratação só será necessária se o licitante for considerado vencedor.**

12.4.3 – A comprovação de que os profissionais indicados pertencem ao quadro permanente da empresa licitante, dar-se-á através do ato constitutivo da empresa ou suas alterações, no caso dos profissionais serem sócios da mesma. Sendo contratados da licitante, a comprovação será através da Carteira de Trabalho (CTPS) ou Contrato de Prestação de Serviços, devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

12.4.4 - Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o **item 12.4.5** deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

12.4.5 - Para efeito desta CONCORRÊNCIA serão consideradas “obras e serviços de características similares” as que apresentem características idênticas ao objeto licitado.

12.4.5.1 - Comprovação de acervo técnico do profissional e operacional indicado nos **itens 11.4.1.3 e 11.4.1.2**, mediante Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA ou RRT emitido pelo CAU, para execução de obra ou serviço, características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, restrito às parcelas de maior relevância e valor significativo, adiante descrito:

Capacidade técnico-profissional:

- A) PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C (PAVIMENTO E BINDER) ;
- B) CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER;
- C) CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO;
- D) FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA.

Capacidade técnico-operacional:

- A) PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C (PAVIMENTO E BINDER) = 18.545,30M²
- B) CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER = 741,81M³;
- C) CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO = 741,81M³;
- D) FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA= 50UND.

12.4.6 – Os Atestados e/ou as Certidões apresentadas deverão conter: o nome do contratado e do contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza da obra) e a discriminação dos serviços executados com as respectivas quantidades.

12.4.7 - Serão admitidos os atestados de obras e/ou serviços de complexidade operacional ou tecnológica equivalente ou superior às parcelas indicadas no item acima, conforme dispõe § 3º do Art. 30 da Lei 8.666/93.

12.4.8 - Somente serão aceitos atestados e/ou certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA ou CAU.



12.4.9 - A empresa deverá indicar a equipe técnica com a qualificação dos membros, acompanhada da declaração expressa de cada um, se comprometendo a permanecer à frente dos serviços até a sua conclusão, conforme **ANEXO 5**.

12.4.10 - Declaração da disponibilidade de máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, com indicação do aparelhamento a ser utilizado na Instalação do canteiro de obra e da relação dos equipamentos a serem utilizados durante a execução dos serviços.

12.4.11 - Declaração, conforme modelo anexo a este Edital – **ANEXO 4**, de que o licitante, por intermédio de representante legalmente designado e detentor do acervo técnico apresentado, devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde será realizada a obra, e de que recebeu todos os documentos, bem como de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, à luz do que preconiza a Lei nº 8.666/93, condição está obrigatória à participação no processo licitatório, sob pena de inabilitação.

12.4.12 - A licitante deverá apresentar as declarações de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores; de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme o Parágrafo 2º, Art. 32 da Lei nº 8.666/93; de que recebeu todas as informações, documentos e condições necessárias ao atendimento do objeto desta licitação; de que aceita todas as condições impostas pelo edital e anexos. Este documento deverá ser devidamente assinado pelo responsável legal, conforme **ANEXO 6**.

12.4.13 – Declaração formal de disponibilidade para cumprimento do objeto da licitação, relativo a: Instalação de canteiro (organização e "lay out"), pessoal técnico especializado e equipamentos (listar os equipamentos).

12.4.14 – As declarações e anexos deverão conter o nome por extenso e assinatura do responsável legal e, quando for o caso, deverá conter assinatura conjunta do responsável técnico da licitante. A Comissão rejeitará os documentos que não forem assinados por responsáveis legalmente designados.

12.4.15 – Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para execução dos serviços de competência reconhecida.

12.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

12.5.1 – A habilitação econômico-financeira far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, emitida nos últimos 30 (Trinta) dias, contados da data prevista para o recebimento dos envelopes e declaração do foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falência e concordata;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do **ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI**, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir. O Balanço deverá ser apresentado **de acordo com a Lei Federal nº 11.638 de 28 de dezembro de 2007 e a Resolução CFC nº 1.255/09, com as seguintes demonstrações contábeis:**

C1- Termo de Abertura e do Encerramento com a devida Chancela da Junta Comercial;

C2- Demonstração do Resultado do Exercício – DRE;

C3- Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados – DLPA ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL;

C4- Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis;

C5- Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC.

C6- Índice de Endividamento Total



b.1) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e ainda anexar o Certificado de Regularidade do Profissional de Contabilidade junto ao CRC e cópia da Carteira de Habilitação Profissional com Foto;

b.2) As empresas constituídas a menos de 01 ano deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura;

b.3) Na hipótese de ser o licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial;

c) A análise da situação financeira do licitante será avaliada pelo(s) Índice (s) de **Solvência Geral (SG)**, **Liquidez Geral (LG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da(s) fórmula(s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$\text{SG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$
$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1) O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer índice deverá comprovar que possui **patrimônio líquido** equivalente a **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação.

12.5.1.1 – Comprovação do recolhimento da garantia da proposta, conforme disposto neste edital no item que trata da garantia da proposta.

12.5.1.2 – A não apresentação das demonstrações contábeis ou apresentadas em afronta as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC's, do Conselho Federal de Contabilidade, acarretará a inabilitação da licitante.

12.5.2 - As firmas constituídas neste ano deverão comprovar a boa situação financeira, através da apresentação do Balanço de Abertura, registrado na Junta Comercial e índices financeiros, observadas as formalidades legais ditadas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade.

12.5.3 – As firmas que não tiveram movimento contábil no último exercício deverão apresentar a Declaração de Imposto de Renda para comprovação, a qual deverá ser apensada ao Balanço.

12.5.4 – As Certidões que não expressarem o prazo de validade será considerado o de 90 (noventa) dias antes, contados da data da sua apresentação.

12.5.5 – Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção de sua disponibilidade financeira, apresentando o descritivo do objeto, o valor total, o valor medido, o valor a medir e ou percentual executado de cada contrato e percentual executado.

12.5.6 – Se a licitante não tiver compromissos, deverá apresentar declaração neste sentido.



12.5.7 – Demonstração, com dados do seu último balanço já exigível na forma da lei, de que a licitante possui disponibilidade financeira líquida – DFL, igual ou superior ao valor total do orçamento do órgão licitante (DFL >= valor total do orçamento do órgão licitante), a qual mede a capacidade que a licitante possui de contratar com a administração pública, obtida através da forma $DFL = (10 \times PL) - VA$, onde:

DFL= disponibilidade financeira líquida;

PL= patrimônio líquido;

VA= somatório dos saldos contratuais das obras e ou serviços em andamento ou a iniciar.

12.6 – DOS DEMAIS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

12.6.1 – Para habilitação, também, deverá ser entregue:

- a) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006 e deverá apresentar a respectiva declaração, conforme modelo anexo ao Edital, **ANEXO 3**, podendo ser apresentada no ato do credenciamento ou no envelope contendo a documentação de habilitação (envelope nº01).

a.1) O licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

a.2) Os licitantes acima identificados que não apresentarem a referida declaração não usufruirão do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto Estadual nº 32.056, de 2011.

13.0 - DO ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS)

13.1 - A documentação abaixo relacionada integrará a proposta comercial e deverão ser apresentada em papel A4, em 01 (uma) via devidamente encadernados, perfeitamente legíveis, ordenados, numerados e rubricados pelo representante legal do Licitante ou por seu procurador, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo em destaque o seguinte:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2019
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº _____

13.1 – Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, em conformidade com a ordem indicada neste edital, com vista a facilitar a análise.

13.2 - A PROPOSTA – deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da licitante contendo o valor global dos serviços em R\$ (reais), apresentado em algarismo e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, prazo de validade da proposta, prazo de execução, conforme **ANEXO 7**. Este documento deverá conter, ainda, a identificação e assinatura do licitante.

13.3 - QUADRO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS -será elaborado em papel próprio do licitante, contendo para cada item ou subitem, o preço unitário e o total proposto, calculado pela multiplicação do preço unitário pelas respectivas quantidades para obter-se o total do item ou subitem. Finalmente, os totais são somados para determinar o valor global da proposta, em R\$ (reais) correspondente à data da apresentação.



13.3.1 - Nesse quadro, devem ser informadas as taxas de BDI, Encargos Sociais adotadas e data de elaboração, que se constituirá na data base, caso ocorra reajustamentos de preços.

13.3.2 - Os preços a serem aplicados para execução das obras e serviços serão unitários, especificados na planilha, que passará a integrar o Contrato, independentemente de transcrição. Os referidos preços deverão incluir todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras e quaisquer encargos que possam incidir nas obras e serviços que serão executados, inclusive os complementares (vale transporte, EPI, Exames médicos, ferramentas, etc.), quando a lei assim os exigir.

13.3.3 - Os preços unitários e globais não poderão ser superiores aos constantes na planilha orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PMC).

13.4 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO deverá ser apresentado em conformidade com o modelo fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO, demonstrando sua exequibilidade, discriminado no preâmbulo deste Edital da forma a seguir:

- a) Pelo sistema de barras, a evolução física da execução de cada item e/ou subitem de serviços;
- b) Percentagens entre o valor global de cada item e o valor correspondente ao período de execução do item, compatibilizados com o cronograma físico;
- c) Valores mensais do faturamento previsto;
- d) Valores acumulados do faturamento previsto, ao longo da execução da obra.

13.5 – QUADRO DEMONSTRATIVO DE B.D.I.

13.5.1 - Deverá apresentar o quadro BDI detalhando a composição do percentual adotado para o item Bonificação e Despesas Indiretas, incidentes nos preços unitários propostos, preferencialmente, adotando a metodologia do CREA/PB, conforme modelo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO.

13.5.1.1 – A licitante não poderá ultrapassar o limite do percentual final do BDI utilizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO.

13.6 – QUADRO DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SOCIAIS

13.6.1 –O quadro de encargos sociais deverá ser apresentado com o detalhamento da composição do percentual adotado, incidentes na mão de obra dos preços unitários propostos, obedecidas as formalidades legais.

13.7 – DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

13.7.1 – O licitante deverá apresentar a Composição de Preços para todos os itens, que será submetida ao setor competente para análise, sendo desclassificadas as empresas que não apresentarem, que utilizarem percentuais de BDI e Encargos Sociais divergentes do informado na planilha de quantitativos e àquelas que não demonstrem que os preços são coerentes com os de mercado, onde os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do contrato.

13.7.2 – Ao elaborar sua Composição, a licitante deverá considerar os insumos e coeficientes de produtividade adotados pelo sistema SINAPI/CAIXA.

13.7.3 – Caso o serviço não esteja contido no referido sistema, adotar o SICRO/DNIT, SINCO ou PINI, obedecendo à sequência de escrita anteriormente.

13.7.4 – No caso dos sistemas descritos não conter o serviço, deve ser apresentada a composição de preço unitário, anexando a memória para calcular os coeficientes, como também, as respectivas pesquisas de mercado.



13.7.5 – A Proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias.

13.7.6 – Os documentos referentes aos subitens “13.3” a “13.7.1” deverão conter o nome do licitante, identificação do signatário com menção explícita do seu título profissional, número da carteira profissional e assinatura do Responsável Técnico da Empresa, conforme Lei Federal 5.194 de 24/12/66, art. 14 e Lei Federal nº 12.378 de 31/12/2010.

13.7.7 – Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital, de que iniciará os serviços no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de serviços, devidamente assinada pelo representante legal da licitante.

13.7.8 – Declaração, assinada pelo representante legal da licitante de que reconhece PMC o direito de promover ajustes, no plano de execução da obra, ao longo da realização da mesma, de forma a melhor compatibiliza-lo com cronograma físico aprovado.

13.7.9 – Declaração de que nos preços unitários propostos estão incluídos dos os custos de materiais, mão de obra, transporte independentemente de percurso, carga e descarga de matérias, leis sociais, tributos, administração, lucros e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços a executar, devidamente assinada pelo representante legal.

14.0 - DA ORDEM DOS TRABALHOS

14.1- No dia, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, será instalada a sessão para recepção da credencial e recebimento dos envelopes nº 01 (Habilitação) e nº 02 (Proposta de Preços), e dos seus respectivos julgamentos.

14.2 - Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes devidamente credenciados.

14.3 – Ato contínuo, a Comissão procederá a abertura do envelope nº 01(Habilitação), analisará e rubricará os elementos nele contidos e colocará em seguida à disposição dos licitantes para análise e rubrica. Se todos os licitantes estiverem presentes e, renunciarem expressamente ao direito de interpor recurso será dado prosseguimento ao certame com a abertura dos envelopes de nº 02 (Proposta de Preços).

14.4 – Se a Comissão assim preferir poderá dar o resultado da habilitação posteriormente, através de publicação ou por qualquer outro meio legalmente reconhecido.

14.5 – Encerrada a fase de habilitação será dado prosseguimento ao certame com a abertura dos envelopes de nº 02 (Proposta de Preços), que poderá ocorrer na mesma sessão no caso do subitem 15.4, ou em nova sessão, cuja data será designada posteriormente pela Comissão.

14.6 - A **CPL** somente procederá à abertura dos Envelopes nº 02 (Proposta de Preços) dos licitantes confirmados habilitados, desde que tenha expirado o prazo recursal ou efetivo julgamento, ou ainda se houver desistência expressa, fato que deverá ser consignado em ata ou através de documento, devolvendo-se os envelopes nº 02 dos licitantes confirmados inabilitados.

14.7.1 - Os envelopes lacrados das propostas comerciais das empresas inabilitadas nesta licitação ficarão a disposição das referidas empresas pelo prazo de **30 (trinta) dias**. Decorrido este prazo sem que os licitantes efetuem a sua retirada os mesmos serão destruídos.



14.8 - Abertos os envelopes pertinentes a proposta de preços, a Comissão concederá vistas de todos os documentos neles contidos para assinaturas ou rubricas pelos representantes das licitantes presentes e pelos membros da **CPL**.

14.9 - As propostas de preços serão então julgadas, levando-se em conta as condições e requisitos previstos neste Edital. Este resultado poderá ser divulgado na mesma sessão ou através de publicação ou qualquer outro meio legal admitido.

14.10 - Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas às propostas, não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

14.11 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas a PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO / CPL poderá fixar as licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou propostas, escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação, conforme prevê o Art. 48, § 3º, da lei nº 8.666/93.

15.0 - DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

15.1 – Serão inabilitados os licitantes que deixarem de atender quaisquer das exigências especificadas neste Edital, ou ainda quando os documentos contiverem falhas insanáveis ou prazo de validade vencido, ressalvando-se as hipóteses previstas pela LC nº123/2006.

15.2 - Os Licitantes que inverterem os conteúdos dos Envelopes de nº 01 (HABILITAÇÃO) e nº 02 (PROPOSTA COMERCIAL), também serão considerados inabilitados.

15.3 - A intimação da análise dos documentos será feita mediante publicação na imprensa oficial ou qualquer outro meio legal, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

15.4 - Após a divulgação do resultado de habilitação, será guardado o prazo para a interposição de recurso. Caso o licitante venha a desistir do seu direito de recurso, essa desistência será apresentada por escrito ou em ata circunstanciada, pelo responsável legal ou procurador.

16.0 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

16.1 – O critério de julgamento das propostas será o de **menor valor global por Lote Único**.

16.2 - Serão desclassificadas as licitantes, cujas propostas não satisfaçam as exigências do edital, bem como:

16.2.1 - As propostas com valor global e/ou unitários superiores ao valor orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO ou com preços unitários excessivos, de valor zero ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser comprovados através de documentação que demonstre que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, exceto para a hipótese prevista no art. 44, § 3º da Lei nº 8.666/93.

16.2.2 - Para os efeitos do disposto no item anterior, consideram-se manifestamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do orçamento básico da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO;

b) Valor orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO.



16.2.3 - Dos licitantes classificados na forma do item anterior cujo valor global da proposta seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas “a” e “b”, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas neste edital, igual à diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da proposta apresentada.

16.2.4 – Também serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preços unitários para todos os itens da planilha de quantitativos fornecida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO, salvo se o item constar na Composição de Custos.

16.2.5 – Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço, bem como entre o preço indicado na planilha e o preço da composição de custo, prevalecerá o de menor valor.

16.2.6 - As falhas sanáveis detectadas nos elementos que compõem as propostas de preços que não impliquem no descumprimento das disposições do edital e da Lei nº 8.666/93, bem como não maculem o conteúdo da proposta, serão corrigidas prevalecendo os valores apurados.

16.2.7 - A Comissão em seguida classificará as propostas em ordem crescente indicando a mais vantajosa para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO, assim, considerada a que ofertar **menor preço**, resultado do somatório dos valores totais, obtidos pelo produto das quantidades pelo respectivo preço unitário proposto, correspondente à data da apresentação da proposta.

16.2.9 – Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2.10 - Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

16.2.11 – Quando houver a participação de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte devidamente comprovado, o desempate ocorrerá na forma prevista na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e **item 7.0** do edital.

16.2.12 - A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial ou qualquer outro meio legal, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

16.2.13 – Após a divulgação do julgamento da fase de classificação, será guardado o prazo a interposição de recurso. Caso o licitante venha a desistir do seu direito de recurso, essa desistência será apresentada por escrito ou em ata circunstanciada, pelo responsável legal ou procurador.

16.2.14 - As propostas consideradas adequadas aos termos do edital serão verificadas pela Comissão de Licitação quanto a erros aritméticos, na sua multiplicação ou em somatório e serão corrigidas da seguinte maneira:

a) Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá e será corrigido o valor total.

b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o valor da soma de parcelas indicado na planilha e o valor somado pela Comissão, prevalecerá o valor corrigido.

c) Após corrigidas as propostas e havendo alteração nos valores globais, prevalecerá o valor corrigido.

16.2.15 - A Comissão em seguida classificará, as propostas indicando a mais vantajosa para a PMC, assim considerada a que ofertar Menor Preço Global, resultado do somatório dos valores totais, obtidos pelo produto das quantidades pelo respectivo preço unitário proposto, correspondente à data da apresentação da proposta, e análise detalhada das Composições de Custos pelo setor competente deste órgão, quando solicitada.



17.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 - Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do art.109 da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

18.0 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

18.1 – Encerrada a fase de julgamento do certame, o processo será encaminhado a Autoridade Superior, que concordando com o relatório, homologará a licitação e adjudicará o objeto a primeira classificada.

18.2 - Após a homologação e adjudicação, a vencedora, através de seu responsável legal, terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte interessada durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

18.3 - Caso a licitante vencedora não atender a convocação para assinatura do contrato ou não aceite as condições e prazos estipulados, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, conforme faculdade prevista no art. 64, § 2º da Lei nº 8.666/93, ficando a licitante sujeita a aplicação das penalidades cabíveis.

18.4 – Se o vencedor for Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, serão obedecidas às regras previstas na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e **item 7.0** do edital.

19.0 - DO CONTRATO, DA ALTERAÇÃO E FORO

19.1 - As empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998, não poderão contratar com a Administração.

19.2 - **Este Edital, os anexos, os projetos, especificações técnicas, propostas, atas das reuniões, relatórios de julgamentos e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO, farão parte integrante do contrato independente de transcrição.**

19.3 - O valor contratual será o valor da proposta vencedora, após as devidas correções pela CPL, se existir.

19.4 - No ato da assinatura do Contrato o interessado deverá comprovar sua regularidade fiscal através dos respectivos documentos citados no item 12.3 deste edital. Quando se tratar de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será observado o que preconiza a Lei Complementar nº 123/2006 e **item 7.0** do Edital.

19.5 - O contrato poderá ser alterado nos casos previstos na Lei nº 8.666/93, especificamente na Seção III, que trata “Da Alteração dos Contratos”, desde que ocorra motivo justificado.

19.6- A execução dos eventuais serviços não previstos na Planilha de Quantitativos e Preços será regulada pelas mesmas condições do contrato resultante da licitação, inclusive quanto ao desconto oferecido, ficando a execução condicionada à assinatura de Termo Aditivo.



19.7 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de acordo com o Parágrafo Primeiro do Artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com modificações posteriores.

19.8 – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos pelo parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

19.9 - No caso de supressão de obras ou serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO, pelo preço de aquisição, regulamente comprovado e monetariamente corrigido, desde que seja de qualidade comprovada e aceitos pela fiscalização, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

19.10 – No caso de alteração contratual que implique em acréscimo de serviços na Planilha de Quantitativos e Preços, o valor acrescido deverá ser calculado, respeitando-se o mesmo desconto percentual que foi oferecido pela CONTRATADA na licitação, ou seja, os preços dos novos serviços sofrerão a mesma redução da diferença percentual existente entre os custos da proposta da licitante/contratada e da planilha do órgão licitante/ PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO.

19.11 - Quaisquer tributos ou encargos legais, quando ocorridos, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposição legal, quando ocorridos após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão deste para mais ou para menos, conforme o caso.

19.12 – Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

19.13 - O foro da Cidade de CABEDELO - PB será o competente para dirimir as questões oriundas desta licitação, renunciando-se desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.0 - DA GARANTIA DO CONTRATO

20.1 - A CONTRATADA, em até 08 (oito) dias úteis, contados da assinatura do Contrato recolherá à SECRETARIA DE FINANÇAS DE CABEDELO-PB uma garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da proposta que poderá ser feita em em uma das modalidades previstas na Lei Federal n 8.666/93.

20.2 - No caso de acréscimo do valor contratual, a CONTRATADA se obriga a fazer um reforço da garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor acrescido obedecendo ao estabelecido no Edital.

20.3 – Quando a garantia for feita sob a modalidade de Títulos da Dívida Pública, estes deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

20.4 - A garantia de execução de que trata este item, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais, por multa que venham a ser impostas à CONTRATADA, e ressarcimento de quaisquer despesas efetuadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO para reparos de serviço ou outras obrigações de responsabilidade da CONTRATADA.



20.5 - Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da CONTRATADA, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de **08 (oito) dias úteis**, contados da data em que tiver sido notificada.

20.6 - Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da CONTRATADA, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ.

21.0 - DAS MEDIÇÕES E DOS PAGAMENTOS

21.1- Os quantitativos dos serviços efetivamente executados pela firma e conferidos pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ, serão lançados no “Boletim de Medição”, que será assinado pelo Eng.º Fiscal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ, e pelo Responsável Técnico da CONTRATADA.

21.2 - O Boletim de Medição será submetido ao Secretário de Infraestrutura e ao Secretário de Planejamento, responsáveis também pela execução dos serviços, que assinarão a medição como revisores.

21.3 - As medições serão mensais com intervalos nunca inferiores a 30 (trinta) dias, excetuando-se a medição inicial e a final e, deverão conter as seguintes informações:

- a) O objeto contratado;
- b) A descrição dos serviços executados, com as quantidades contratadas, medidas e acumuladas, bem como os respectivos preços unitários;
- c) O número do contrato;
- d) O número de ordem da medição;
- e) A data da sua emissão e o período dos serviços medidos;
- f) Identificação dos subscritores com a menção explícita do nome completo, título profissional, nº do CREA e cargos que ocupam.

21.4 - Anexo ao boletim de medição deve constar a respectiva memória de cálculo detalhada e fotos dos serviços executados.

21.5 – A execução dos serviços poderá ser antecipada, entretanto no caso de atraso por culpa da CONTRATADA, este fato deverá ser registrado no Livro de Ocorrências pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ, que dará conhecimento a Direção. A CONTRATADA, por sua vez poderá apresentar por escrito as razões que ensejaram o descumprimento do cronograma, todavia deverá adotar as medidas cabíveis para a regularização.

21.6 - A aprovação da medição pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ não exime a CONTRATADA de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica na aceitação definitiva dos serviços executados.

21.7 - Concluído e aprovado o procedimento inerente a medição, a CONTRATADA emitirá a respectiva Nota Fiscal/Fatura no valor apurado, acompanhada da planilha de medição e da memória de cálculo detalhada.

21.8 - Ao requerer o pagamento da primeira medição, a CONTRATADA deverá anexar ao seu requerimento, o comprovante de que o contrato teve sua Anotação de Responsabilidade Técnica - ART efetuada no CREA-PB, nos termos da Resolução nº 425 de 18.12.98 do CONFEA, sob pena do não recebimento da medição requerida. Igualmente deverá ser apresentado o CEI- Cadastro Específico do INSS para a obra objeto desta licitação e o CMA- Certificado de Matrícula e Alteração, com indicação do número do contrato correspondente.



21.09 - No ato de pagamento de cada medição a CONTRATADA deverá apresentar cópias autenticadas da folha de pagamento de pessoal e respectivas guias de recolhimento prévio, das contribuições previdenciárias e do fundo de garantia do tempo de serviço - FGTS, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma prevista na Lei nº 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.711 – IN INSS/DC Nº 971/2009, e regulamentos instituídos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

21.10 – Antes do pagamento de cada medição deverá ser verificada a regularidade fiscal da CONTRATADA, mediante a apresentação dos documentos listados no art. 29 da Lei nº 8.666/93 ou nos sítios eletrônicos oficiais. De igual modo deverá ser comprovado o cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

21.11 - Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO.

21.13 - Será retido quando do pagamento de cada medição:

a) 11 % (onze por cento) sobre o valor da fatura, referente apenas ao serviço (mão de obra), em atendimento a LEI Nº 9.711/98 – 98 – IN INSS/DC Nº 971/2009.

b) o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

21.14 - A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21.15 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO não se responsabilizará pelo pagamento de qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato ou não autorizada pela fiscalização.

21.16 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso



21.17- As medições e respectivos pagamentos serão processados em conformidade com as regras da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO.

22.0 - DO REAJUSTAMENTO

22.1-Os valores das propostas não serão reajustados, conforme previsão da Lei nº 10.192/2001. Na hipótese de reajustamento, seja para mais ou para menos, conforme a variação do Índice Nacional de Custo da Construção Civil, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na revista Conjuntura Econômica, será utilizada a seguinte fórmula:

$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0}$ = onde:

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados;

I - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente ao mês de aniversário da proposta;

I₀ - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente ao mês da proposta.

22.1.1 - As prorrogações de prazo provocadas injustificadamente pela Contratada não serão computadas para efeito da contagem do período de 12 (doze) meses.

23.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

23.1 - Além das estabelecidas no Edital, bem como neste Contrato e seus Anexos, constituem obrigações da contratada:

a) Executar com perícia os serviços contratados, obedecendo aos projetos, especificações técnicas, instruções adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO e determinações por escrito da fiscalização;

b) Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis;

c) Executar no prazo estabelecido pela fiscalização os reparos que se fizerem necessários aos serviços de sua responsabilidade;

c.1) Caso a PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO execute esses reparos, a contratada pagará pelos mesmos, independentemente das penalidades cabíveis, valor em dobro dos custos desses serviços constantes na planilha orçamentária, devidamente atualizados;

d) Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um LIVRO DE OCORRÊNCIAS, autenticado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA

e) anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue à PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO, quando da medição final e entrega das obras. Semanalmente, devem ser anotados pela contratada no referido livro os serviços executados. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da contratada, informando, também, a data do registro;

f) Fica obrigado a contratada a designar um Responsável Técnico que deverá fazer pelo menos uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no Livro de Ocorrência, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita;

g) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação;



- h) Manter a frente dos serviços, pessoal habilitado, obedecendo às normas de segurança do trabalho, bem como todos os equipamentos necessários a execução dos serviços;
- i) Solicitar a anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO no caso da necessidade da subcontratação e para tanto seguir as regras constantes na **Cláusula Sexta** deste Contrato, disponibilizando para fiscalização a documentação da subcontratada, que demonstre que cumpre os requisitos de qualificação técnica exigidos no Edital vinculado a este Contrato;
- j) Permitir e/ou facilitar a fiscalização, inspeção ao local das obras, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;
- k) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- l) Responder pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;
- m) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Contrato, resultante da execução do contrato;
- n) arcar com as despesas referentes às taxas de água e luz da obra;
- o) A licitante deverá empregar residentes do município onde a obra será executada, em pelo menos 10% (dez por cento) da mão de obra total necessária, em obediência ao inciso IV, do art. 12, da Lei nº 8.666/93;**
- p) A CONTRATADA será responsável pela emissão da Licença Ambiental de Instalação (LI) em órgão competente, bem como pela elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos e demais documentações exigidas para o licenciamento ambiental, ressalvadas as obras enquadradas na Norma Administrativa - NAS 125 – SUDEMA.

24.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

24.1 – Além das estabelecidas no Projeto Básico, neste Edital e seus Anexos, constituem obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO:

- a) Providenciar o projeto executivo antes do início das obras;
- b) emitir ordens de início, paralisação e reinícios dos serviços, conforme o caso;
- c) liberar as áreas destinadas ao serviço;
- d) adotar as providências necessárias aos pagamentos das medições, dentro das previsões estabelecidas no cronograma físico-financeiro, observadas as condições dos CONVÊNIOS FEDERAL, especificado neste instrumento (se for o caso);**
- e) proceder às medições mensais dos serviços efetivamente executados;
- f) pagar as faturas emitidas pela CONTRATADA, que forem regularmente liquidadas;
- g) emitir os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo nos termos e condições estipuladas neste Edital.



25.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

25.1 - A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO, para este fim especialmente designado.

25.2 - O fiscal da obra passa a ser o gestor do contrato, formalmente designado pela Administração, e comprovadamente habilitado para gerenciar cada contrato, será o responsável direto pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

25.3 - Além das atividades constantes no Projeto Básico, são atribuições do fiscal de obra:

- a) Inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;
- b) Organizar ordenadamente todas as informações pertinentes ao processo que envolve a obra: projetos, licitação, contrato, medições, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos, Projeto como Construído (As Built), termos de recebimento provisório e definitivo e devolução de cauções, etc.

c) Disponibilizar, mensalmente, relatórios constando informações gerenciais da obra;

d) Expedir as medições dos **serviços efetivamente executados** que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo. Na hipótese de inclusão na medição de serviços não executados ou em quantidades superiores, responderá o fiscal nos termos da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais cominações legais;

e) Informar por escrito a PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA acerca de eventuais aditivos, ou qualquer alteração contratual dentro do prazo de vigência, bem como quaisquer outras informações que dependa de autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO;

f) Comunicar imediatamente PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO qualquer infração cometida pela CONTRATADA, a fim de possibilitar a apuração e aplicação das penalidades cabíveis.

25.4 - Na primeira medição deverá constar a(s) respectiva(s) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica (ARTs) da fiscalização.

25.5 - O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

25.6 - A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

25.7 - As determinações e as solicitações formuladas pelo fiscal designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito, sob pena da aplicação das medidas legais cabíveis.

26.0 - DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

26.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente a CONTRATADA, por escrito de tal decisão.



26.2 - Se a CONTRATADA, por circunstância de força maior, devidamente comprovada, for impedida de cumprir total ou parcialmente o contrato, deverá comunicar imediatamente por escrito à PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO.

26.3 - Caso as paralisações referidas nos itens anteriores, ocorram uma ou mais vezes e perdure por 10 (dez) dias ou mais, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO poderá suspender o contrato, pelo período necessário à solução do impasse, cessando nesse período às obrigações da CONTRATADA, excetuando-se ao estabelecido no excetuando-se ao estabelecido no **item 22.0, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l” e “m”**.

26.4 - Se a suspensão injustificada do contrato perdurar por 120 (cento e vinte) dias, o contrato poderá ser rescindido na forma legal.

26.5 – As despesas realizadas durante o período da paralisação e aceitas pela fiscalização serão pagas na primeira mediação de reinício dos serviços, mediante a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízos das exigências referentes aos pagamentos, no que couber:

- a) Autorização prévia da fiscalização com justificativa para que as mesmas sejam realizadas (ex: vigilância, desmobilização e as relacionadas com a manutenção do canteiro);
- b) Comprovantes da execução das mesmas (Ex: notas fiscais, recibos, folhas de pagamentos devidamente assinada pelo empregado, guias de encargos, etc);
- c) Fotografias validadas pela fiscalização, contendo legenda e data;
- d) outros que a fiscalização considerar necessários.

26.6 – A justificativa mencionada no item anterior “a” deve explicitar as razões técnicas e/ou legais da execução dos serviços durante a paralisação.

27.0 - DA SUBCONTRATAÇÃO

27.1 - Não será permitida a subcontratação total das obras e serviços constantes do objeto deste edital.

28.0 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

28.1 - O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa.

28.2 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos motivos descritos no Contrato, em anexo a este Edital, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

28.3 - Decretada a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da perda da caução de execução em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ficará ainda sujeita a aplicação das sanções previstas no contrato e demais legislação pertinente a matéria.

29.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1 - As sanções administrativas encontram-se dispostas na cláusula décima quarta da “MINUTA DO CONTRATO” anexa a este edital.

30.0 - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

30.1 - Após a conclusão dos serviços, a CONTRATADA mediante requerimento AO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.



30.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

30.2.1 – O termo circunstanciado citado no item anterior deve informar:

a) os serviços que estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços que apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazo para correção, que não poderá ser superior a 90 dias.

30.2.2 - A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

30.3 - Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o PREFEITO DA CIDADE DE CABEDELLO –PB designará uma Comissão com no mínimo 03 (três) Técnicos, que vistoriará as obras e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

30.4 – São condições indispensáveis para a efetiva emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débito-CND;

b) Projeto Como Construído (*As Built*), utilizando as especificações do CREA/PB (ou similar) para a elaboração do referido projeto e

c) Manual de Ocupação, Manutenção e Conservação da Obra.

30.5 - O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

30.6 - Após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

31.0 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

31.1 - Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

31.2 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

31.3 - A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

31.4 - É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



31.5 - A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

31.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante do certame, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios que regem a Administração, em especial o da isonomia e o do interesse público.

31.7 - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

31.8 –O licitante deverá informar imediatamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

31.9 - A licitante assumirá integral responsabilidade pelos danos causados a PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução dos serviços contratados, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO de todas e quaisquer reclamações que possam surgir decorrentes de acidentes, mortes, perdas ou destruições.

31.10- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

31.11 –Será concedido tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos Termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

31.12 – O licitante deverá empregar residentes do município onde a obra será executada, em pelo menos 10% (dez por cento) da mão de obra total necessária, em obediência ao **inciso IV, do art. 12, da Lei nº 8.666/93**.

31.13 - Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

31.14 - A Licitação será realizada nos dia, horário, local e endereço estabelecidos no preâmbulo deste Edital;

31.15 - Na eventualidade da não realização da Licitação na data apazada, será marcada nova data e hora, utilizando-se dos mesmos procedimentos da divulgação anterior, além de comunicação os adquirentes do edital.

31.16 - Quaisquer esclarecimentos referentes a presente Licitação poderão ser obtidos no horário das 8:00 às 14:00 horas , no local, telefones, fax ou ainda através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação, conforme explicitados no preâmbulo deste Edital.

31.17 - Fica eleito o **Foro de Cabedelo/PB**, com renúncia dos demais por mais privilegiado que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação, bem como do contrato a ser celebrado, depois de esgotadas todas as vias administrativas.

Cabedelo, 14 de Junho de 2019

CARLOS ANTONIO RANGEL DE MELO JUNIOR
Presidente da CPL



ANEXO 1

TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA Nº ____ DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO E A FIRMA _____, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFALTICO NO BAIRRO RENASCER NO MUNICÍPIO DE CABEDELLO/PB, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Cabedelo, com sede a rua João Pires de Figueiredo s/n – Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 09.012.493/0001-54 , nesta ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Interino **VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, RG sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SSP/PB, residente e domiciliado na Rua XX nesta cidade, a partir de agora chamada simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** com sede à **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portadora do CPF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CI sob o RG de nº **XXXXXX** , considerando haver a **CONTRATADA**, tendo sido proclamada vencedora da Licitação objeto da licitação objeto da **CONCORRÊNCIA N º 002/2019**, devidamente homologada AUTORIDADE SUPERIOR, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual será regido pelas cláusulas e condições que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.0 - O objeto desta licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFALTICO NO BAIRRO RENASCER NO MUNICÍPIO DE CABEDELLO/PB, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital, conforme especificações técnicas e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico.

CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO E ANEXOS DO CONTRATO

1.0 – Este contrato está vinculado a **Concorrência nº002/2019**.

2.0 – São anexos a este contrato O Edital e seus anexos, os projetos técnicos, as especificações técnicas dos materiais e serviços, as planilhas orçamentárias e o cronograma físico-financeiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

1.0 - O valor do Contrato à base dos preços propostos e aprovados é de **R\$ _____ (_____)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DO CONTRATO

1.0 - A garantia de execução deste contrato equivale ao percentual de **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, ou seja, a **R\$ _____ (_____)**, optando por uma das seguintes modalidades:

I. Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública;

II. Seguro Garantia;

III. Fiança Bancária;



2.0 - **No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.**

3.0 - Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de **08 (oito) dias úteis**, contados da data em que tiver sido notificada.

4.0 - Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1.0 - A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

1.1 - Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela firma e conferidos pela fiscalização da **PMC** serão lançados no Boletim de Medição, que será assinado pelo Eng.^o Fiscal e pelo Responsável Técnico da contratada.

1.1.1 - O boletim de medição será, obrigatória e formalmente, revisado pelo **Coordenador da área de execução de contratos ou de obras** e pelo **Secretário de Infraestrutura** deste município, que assinarão o mesmo como revisores.

1.1.2 - Devem ser identificados os assinantes e os revisores do boletim pelo nome completo, título profissional, nº do CREA e cargo que ocupa.

1.1.2 - Devem ser identificados os assinantes e revisores do boletim pelo nome completo, título profissional, nº do CREA e cargo que ocupa.

1.1.3 - As medições serão mensais com intervalos nunca inferiores a 30 (trinta) dias, excetuando-se as medições inicial e final.

1.1.4 - No Boletim de Medição devem constar:

- a) todos os serviços contratados, com suas respectivas unidades de medida;
- b) os quantitativos dos serviços contratados, medidos e acumulados;
- c) o preço unitário, o valor total de cada serviço e no final o total contratado, medido, acumulado e o saldo contratual;
- d) o número do contrato;
- e) o número de ordem da medição;
- f) a data da sua emissão e o período dos serviços medidos.

1.1.5 - Anexo ao boletim de medição deve constar a respectiva memória de cálculo detalhada e fotos dos serviços executados.

1.1.6 - Os serviços constantes no boletim de medição deverão ser executados em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro e no caso de antecipação ou retardamento da execução, o mesmo deve ser, formalmente, alterado e anexado ao boletim.

1.1.6.1 – Caso tenha havido antecipações e/ou atrasos na execução de serviços, esses terão que ser justificados e aceitos pela fiscalização e as razões dos mesmos devem estar registrados no Livro de Ocorrências.

1.1.6.2 - No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

1.1.7 - A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.



1.1.8 - A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

1.1.9 - Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

1.2 - A Contratante terá o prazo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

1.3 - Os Boletins de Medições deverão ser realizados entre os dias 25 e 30 de cada mês, sendo os pagamentos efetuados através de crédito em conta corrente, mediante **AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO - AP**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela referente aos serviços executados e medidos.

1.3.1 – O adimplemento de cada parcela dar-se-á quando comprovada a liquidação da parcela, ou seja, a comprovação da entrega regular de toda documentação exigida neste Contrato e anexos para a efetivação do pagamento.

1.3.2 – A liquidação fica condicionada à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

- a) Na primeira medição, o comprovante de que o contrato teve sua Anotação de Responsabilidade Técnica - ART efetuada no CREA-PB, nos termos da Resolução 425 de 18.12.98 do CONFEA, sob pena do não recebimento da medição requerida;
- b) Também na primeira medição, o CEI-Cadastro Específico do INSS para a obra objeto desta licitação com indicação do número do contrato correspondente;
- c) Do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração, através da cópia autenticada da folha de pagamento de pessoal e respectivas guias de recolhimento prévio, das contribuições previdenciárias e do fundo de garantia do tempo de serviço-FGTS, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma prevista na lei 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.711 – IN INSS/DC Nº 69 e 71/2002, e regulamentos instituídos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
- d) Da regularidade fiscal e trabalhista, juntado ao processo de pagamento, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993, apresentada pelo contratado;
- e) Da não inclusão da contratada no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados–CADIN
- f) 1.4 - Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

1.5 - Será retido quando do pagamento de cada medição:

- a) **11 % (onze por cento)** sobre o valor da fatura, referente apenas ao serviço (mão de obra), em atendimento a LEI Nº 9.711/98 – IN INSS Nº 971/2009 nos casos previstos na legislação, combinado com o § 7º, do art. 9º, da IN RFB 1.436/2013.



ANEXO 2

- b) **1,5% (um vírgula cinco por cento)** sobre o valor total da fatura, para o Programa **DESENVOLVER CABEDELLO**, nos termos do Inciso I, do artigo 4º, da Lei Municipal 1.712/2014, a exceção dos pagamentos contemplados no inciso III do parágrafo único do artigo 4º da referida Lei.
- c) o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

1.6 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar, para fins de impedir a retenção dos tributos abrangidos pelo Sistema.

1.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

1.0 - Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses e serão realizados conforme os procedimentos:

- a) O índice de reajuste será o Índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na revista Conjuntura Econômica;
- b) A data base adotada será **MÊS/ANO**
- c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0} = \text{onde:}$$

R - Valor do reajustamento calculado;
V - Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados;
I - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente ao mês de aniversário da proposta;
I₀ - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente ao mês da proposta.

1.1 - As prorrogações de prazo provocadas injustificadamente pela Contratada não serão computadas para efeito da contagem do período de 12 (doze) meses.



ANEXO 2

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS

1.0 – O prazo de execução do objeto será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados da assinatura da Ordem de Serviços, que serão executados conforme o cronograma físico-financeiro, anexo a este Contrato.

2.0 – O prazo de vigência do Contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.0 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: __ Programa de Trabalho: _____ Elemento de Despesa: _____
Fonte: _____ RO: _____.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.0 - A contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666/93, e neste Contrato ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Administração**, pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e contratar com o PMC pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

2.0 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

3.0 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

4.0 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da PMC, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

5.0 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

6.0 - Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, acarretarão a **CONTRATADA**, as seguintes conseqüências, sem prejuízo de quaisquer sanções previstas neste Contrato:



ANEXO 2

- a) Suspensão imediata pela **PMC**, dos trabalhos no estado em que se encontram; Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados a **PMC** e não cobertos pela garantia contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

1.0 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.1 - Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.2 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

2.0 - Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela contratada à época da licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

2.0 - O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério da **PMC**, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa;

3.0 - A **PMC** poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos motivos:

- a) o não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento, das Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos estabelecidos;
- b) a sub-contratação total dos serviços e cessão total ou parcial do contrato;
- c) a sub-contratação parcial, sem a anuência da **PMC**;
- d) quando restar comprovada a impossibilidade da conclusão da obra, no prazo estipulado, por culpa exclusiva do contratado;
- e) a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à **PMC**;
- f) a associação do contratado com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitida no edital.
- g) o descumprimento das determinações emanadas da fiscalização, assim como as de seus superiores;
- h) o cometimento reiterado de faltas na execução das obras, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;



ANEXO 2

- l) razões de interesse público, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

4.0 - Decretada a rescisão contratual, pelos motivos delineados nas alíneas anteriores, a **CONTRATADA**, ficará sujeita a aplicação das sanções previstas **Cláusula Nona** deste Contrato, com exceção do caso previsto nas **alíneas "l" e "m"**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.0 – Além das estabelecidas no Edital, bem como neste Contrato e seus Anexos, constituem obrigações da contratada:

- a) Executar com perícia os serviços contratados, obedecendo aos projetos, especificações técnicas, instruções adotadas pela **PMC** e determinações por escrito da fiscalização;
- b) Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis;
- c) Executar no prazo estabelecido pela fiscalização os reparos que se fizerem necessários aos serviços de sua responsabilidade;
 - c.1) Caso a **PMC** execute esses reparos, a contratada pagará pelos mesmos, independentemente das penalidades cabíveis, valor em dobro dos custos desses serviços constantes na planilha orçamentária, devidamente atualizados;
- d) Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um **LIVRO DE OCORRÊNCIAS**, autenticado pela **PMC**, no qual a Fiscalização e a **CONTRATADA** anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue à **PMC**, quando da medição final e entrega das obras.
- e) Semanalmente, devem ser anotados pela contratada no referido livro os serviços executados. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da contratada, informando, também, a data do registro;
- f) Fica obrigado a contratada a designar um Responsável Técnico que deverá fazer pelo menos uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no Livro de Ocorrência, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita;
- g) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- h) Manter a frente dos serviços, pessoal habilitado, obedecendo às normas de segurança do trabalho, bem como todos os equipamentos necessários a execução dos serviços;
- i) Solicitar a anuência da **PMC** no caso da necessidade da subcontratação e para tanto seguir as regras constantes na **Cláusula Sexta** deste Contrato, disponibilizando para fiscalização a documentação da subcontratada, que demonstre que cumpre os requisitos de qualificação técnica exigidos no Edital vinculado a este Contrato;
- j) Permitir e/ou facilitar a fiscalização, inspeção ao local das obras, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;
- k) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



ANEXO 2

- l) Responder pelos danos causados diretamente à **PMC** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;
- m) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Contrato, resultante da execução do contrato;
- n) arcar com as despesas referentes às taxas de água e luz da obra;
- o) A licitante deverá empregar residentes do município onde a obra será executada, em pelo menos 10% (dez por cento) da mão de obra total necessária, em obediência ao inciso IV, do art. 12, da Lei nº 8.666/93;
- p) A CONTRATADA será responsável pela emissão da Licença Ambiental de Instalação (LI) em órgão competente, bem como pela elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos e demais documentações exigidas para o licenciamento ambiental, ressalvadas as obras enquadradas na Norma Administrativa - NAS 125 – SUDEMA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 1.0 – Além das estabelecidas no Edital, bem como neste Contrato e seus Anexos, constituem obrigações da contratante:
- a) Providenciar, se necessário, o projeto executivo antes do início das obras ou emitir autorização expressa, com a devida justificativa técnica de que esse projeto poderá ser elaborado concomitantemente com a execução da obra;
 - b) emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;
 - c) liberar as áreas destinadas ao serviço;
 - d) empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro;
 - e) proceder às medições mensais dos serviços efetivamente executados;
 - f) pagar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, que forem regularmente liquidadas;
 - g) Notificar a contratada de qualquer irregularidade detectada na execução do contrato e no caso de não regularização, processar a rescisão, e/ou, ser for o caso, executar a garantia de execução e/ou aplicar as sanções previstas neste edital e no art. 87 da Lei nº 8.666/93;
 - h) emitir os Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

1.0 - A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.

2.0 - O fiscal da obra passa a ser o gestor do contrato, formalmente designado pela Administração, e **comprovadamente habilitado para gerenciar** cada contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.



ANEXO 2

3.0 - Além das atividades constantes no projeto básico, são atribuições do fiscal de obra:

- a) Inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;
- b) Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvem a obra: projetos, licitação, contrato, medições, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos, Projeto como Construído (As Built), termos de recebimento provisório e definitivo e devolução de cauções, etc.
- c) Disponibilizar, mensalmente, relatórios constando informações gerenciais da obra;
- d) Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo;
- e) Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;
- f) Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela contratada, mediante parecer técnico fundamentado, a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas.

4.0- Na primeira medição deverá constar a(s) respectiva(s) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica (ARTs) da fiscalização.

5.0 - O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

6.0 - A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

7.0 - As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 1.0 - É vedada a subcontratação total do objeto do contrato. Será permitida a subcontratação parcial de serviços de controle tecnológico previsto no objeto deste Edital, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais da CONTRATADA, mediante prévia autorização da **PMC** ou de preposto por ela designado. O valor total das subcontratações estará limitado em **30% (trinta por cento)** do valor global do contrato.
- 2.0 - A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços.
- 3.0 – Não será permitida a subcontratação dos serviços principais, porquanto, somente após parecer técnico que avaliará o índice dos serviços objeto da subcontratação.
- 4.0 Na eventual hipótese de pedido de subcontratação, este deverá ser formalizado pela CONTRATADA, devidamente instruído com todos os elementos necessários e indispensáveis, devendo a subcontratada atender as condições estabelecidas no edital, no que se refere à habilitação jurídica e técnica, bem como estar em dia com os documentos exigidos.



ANEXO 2

5.0 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

6.0 – A regularidade do pagamento, quando efetuado diretamente a subcontratada, decorrerá da comprovação dos seguintes procedimentos:

- a) Contratado originário deve submeter à apreciação da Contratante o pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do(s) pretendente(s) subcontratado(s) e da respectiva documentação, que deve corresponder a exigida para habilitação nesta licitação;
- b) Uma vez aprovado o limite da subcontratação, conforme critérios da Contratante, deverá a mesma ser autorizada por despacho da autoridade competente, com amparo em cláusula contratual autorizativa da providência;
- c) Subcontratante e subcontratada deverão celebrar o *contrato de subcontratação*, no qual a Contratante comparecerá na condição de *interveniente anuente*, contendo todos os elementos de praxe, e, ainda:
 - c.1) a previsão do pagamento direto ao subcontratado, dos valores referentes à parcela objeto da subcontratação;
 - c.2) a ressalva expressa de que o pagamento direto não afeta a disciplina jurídica da subcontratação, conforme erigida no art. 72 da Lei nº 8.666/93, não caracterizando sub-rogação, e reiterando-se que o Contratado principal permanece responsável pelo cumprimento de suas obrigações contratuais e legais perante a Contratante, limitando-se a referida disposição ao aspecto financeiro do contrato, estritamente nos limites e para os fins da subcontratação autorizada;
- d) o Contratado originário e a empresa Contratante deverão formalizar *termo aditivo ao contrato*, cujo extrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial, na forma da Lei, o qual terá por escopo a alteração contratual processada por via da subcontratação, com apostilamento da publicação do extrato no contrato, conforme artigos 60, 61 e 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) formalizados tais instrumentos, a subcontratada processará o faturamento dos serviços diretamente à Contratante, mediante a apresentação da nota fiscal e demais documentos tratados neste Edital no item pertinente aos procedimentos de pagamentos;
- f) no momento da liquidação da despesa, deverá ocorrer o controle das exigências criadas, referentes à subcontratação com pagamento direto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

1.0 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao dirigente da **PMC**, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

2.0 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da **PMC** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

2.1 – O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.



ANEXO 2

b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

2.2 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

2.0 - Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o dirigente do órgão contratante designará uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

– São condições indispensáveis para a efetiva emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITO**, a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débito-CND;
- b) Projeto Como Construído (*As Built*), utilizando as especificações do CREA/PB (ou similar) para a elaboração do referido projeto e
- c) Manual de Ocupação, Manutenção e Conservação da Obra.

4.0 - O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

5.0 - Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 - A **PMC** por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente a CONTRATADA, por escrito de tal decisão.

2 - Se a CONTRATADA, por circunstância de força maior for impedida de cumprir total ou parcialmente o contrato, deverá comunicar imediatamente por escrito à **PMC**.

3 - Caso as paralisações referidas nos itens anteriores, ocorram uma ou mais vezes e perdurem por 10 (dez) dias ou mais, a **PMC** poderá suspender o contrato, pelo período necessário à solução do impasse, cessando nesse período às obrigações da CONTRATADA, excetuando-se as estabelecidas na **Cláusula Décima Segunda** deste Contrato, item 1, **alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l” e “m”**.

4 - Se a suspensão injustificada do contrato perdurar por 120 (cento e vinte) dias, quaisquer das partes poderá solicitar a rescisão do Contrato.

5 – As despesas realizadas durante o período da paralisação e aceitas pela fiscalização serão pagas na primeira mediação de reinício dos serviços, mediante a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízos das exigências referentes aos pagamentos, no que couber:

- e) Autorização prévia da fiscalização com justificativa para que as mesmas sejam realizadas (ex: vigilância, desmobilização e as relacionadas com a manutenção do canteiro);



ANEXO 2

- f) Comprovantes da execução das mesmas (Ex: notas fiscais, recibos, folhas de pagamentos devidamente assinada pelo empregado, guias de encargos, etc);
- g) Fotografias validadas pela fiscalização, contendo legenda e data;
- h) outros que a fiscalização considerar necessários.

6 – A justificativa mencionada no item anterior “a” deve explicitar as razões técnicas e/ou legais da execução dos serviços durante a paralisação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.0 – **A CONTRATADA** se sujeita integralmente aos termos do presente Contrato.

2.0- Os casos omissos neste **CONTRATO** serão regulados pela Lei 8.666/93, e demais legislação pertinente.

3.0 - Informar imediatamente a **PMC** quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

3.1 - O descumprimento deste item, por parte da **CONTRATADA**, implicará na aceitação, sem qualquer objeção, das determinações emanadas da **PMC** decorrentes de quaisquer tipos de comunicações eventualmente tentadas, relacionadas com a execução das obras ora contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

1.0 - Para dirimir as questões oriundas deste ajuste, as partes elegem o Foro da Cidade de Cabedelo - PB

2.0 - E por assim haverem ajustado, assinam os representantes legais das partes contratantes e duas testemunhas arroladas.

Cabedelo, ____ de _____ de 2019.

Pela Contratante

Responsável Legal da Contratada

Testemunhas:



ANEXO 2

MODELO DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA **PMC**

CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFALTICO NO BAIRRO RENASCER NO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ/PB.

Pelo presente instrumento, a empresa____[RAZÃO SOCIAL]____, inscrita no CNPJ/MF____[Nº .do CNPJ]____, sito na____[ENDEREÇO COMPLETO]____, por seu(s) representante(s) legal (is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr_ [QUALIFICAÇÃO COMPLETA]____; inscrito no CPF____ [Nº do CPF]____; portador do RG____ [Nº do RG]____, residente em____ [ENDEREÇO COMPLETO]____, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes a **CONCORRÊNCIA Nº002/2019**, podendo inclusive interpor ou renunciar aos prazos de recursos.

____(Local e Data) ____

Profissional
(nome por extenso e assinatura)

Empresa Licitante
(responsável legal, cargo e assinatura)



ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC

CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFALTICO NO BAIRRO RENASCER NO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ/PB.

_____, empresário ou sócios da empresa, _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxx@xxxxx.com.br, em constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I (se microempresa) ou II (se empresa de pequeno porte) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte adotará em seu nome empresarial a expressão ME ou EPP.

_____(Local e Data) ____

Profissional
(nome por extenso e assinatura)

Empresa Licitante
(responsável legal, cargo e assinatura)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO.



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA **PMC**

CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFALTICO NO BAIRRO RENASCER NO MUNICÍPIO DE CABEDELLO/PB.

_____(**nome da empresa**)____, CNPJ-MF n.º____, sediada____(**endereço completo**), telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxx@xxxx.com.br, declaro para os devidos fins que vistoriei, in loco, a área onde será executada a obra acima identificada, tomando conhecimento de todas as condições existentes e suficientes a formulação da minha proposta.

____(**Local e Data**) ____

Profissional
(**nome por extenso e assinatura**)

Empresa Licitante
(**responsável legal, cargo e assinatura**)

Servidor da Secretaria de Infraestrutura
(**nome por extenso, assinatura e matrícula**)

OBS: COM O ACOMPANHAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO, O RESPONSÁVEL DEVERÁ ASSINAR O RESPECTIVO TERMO, INCLUSIVE INDICANDO O NOME POR EXTENSO E CREA.



ANEXO 5

DECLARAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INDICADOS

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC

CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFALTICO NO BAIRRO RENASCER NO MUNICÍPIO DE CABEDELLO/PB

Tendo examinado o **Edital de Concorrência nº 001/2019**, acima identificado, eu, ___ (**nome do profissional**) ___, portador da carteira e registro o CREA número ___, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa ___ (**razão social da Empresa Licitante**) ___, como responsável técnico pelos trabalhos objeto da licitação em referência.

Declaro ainda, atender todas as condições de capacidade técnica previstas no item, conforme atestados anexos.

___(Local e Data) ___

Profissional
(nome por extenso e assinatura)

Empresa Licitante
(responsável legal, cargo e assinatura)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ FAZER PARTE DA DOCUMENTAÇÃO QUE COMPÕE O ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO.



ANEXO 6

VÁRIAS DECLARAÇÕES

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC

CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFALTICO NO BAIRRO RENASCER NO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ/PB.

_____(**nome da empresa**)_____, CNPJ-MF n.º_____, sediada_____(**endereço completo**)_____, tendo examinado o Edital, vem declarar que:

- a) declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não executando, ainda, qualquer trabalho com menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- c) declarar que recebeu todos os documentos pertinentes à Concorrência supracitada e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações para o cumprimento das obrigações desta licitação;
- d) declara, sob as penas da lei, que se compromete a contratar os profissionais indicados para cada lote, conforme Equipe Técnica apresentada;
- e) declara que tem conhecimento do local onde serão executadas as obras;
- f) declara que conhece e que aceita todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos.

____(**Local e Data**) ____

Profissional
(**nome por extenso e assinatura**)
Empresa Licitante

(**responsável legal, cargo e assinatura**)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ FAZER PARTE DA DOCUMENTAÇÃO QUE COMPÕE O ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

ANEXO 7

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC

CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFALTICO NO BAIRRO RENASCER NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB.

_____(nome da empresa)_____, CNPJ-MF n.º_____, sediada_____(endereço completo)_____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a proposta para execução dos serviços nele referidos, no valor de R\$.
....
(....).

Outrossim, declara que:

- a) Esta proposta compreende todas as despesas diretas e indiretas, tais com: mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;
- b) Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 90 (noventa) dias, contado da data final prevista para sua entrega;
- c) Que os serviços serão executados no prazo de -----(-- dias, a contar da emissão da ordem de serviço.
- d) Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.
- e) declaramos que os serviços serão executados em conformidade com a planilha de quantitativos e preços da PMC, especificações e demais elementos.

____(Local e Data) ____

Profissional
(nome por extenso e assinatura)

Empresa Licitante
(responsável legal, cargo e assinatura)

TERMO DE REFERÊNCIA

FINALIDADE: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO RENASCER

SOLICITANTE E PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL/PB

LOCAL DA OBRA: BAIRRO RENASCER DO MUNICÍPIO DE CABEDEL-PB

1.0 – OBJETO

Este Termo de Referência tem como finalidade definir os objetivos e as diretrizes a serem observados nos serviços a serem contratados pela Prefeitura Municipal de Cabedelo na obra de **Pavimentação Granítica e Drenagem de Diversas Ruas no município de Cabedelo/PB.**

2.0 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Cabedelo é um município da Região Metropolitana de João Pessoa, no estado da Paraíba, no Brasil. Tem uma área de 31,42 quilômetros quadrados, com medidas singulares: 18 quilômetros de extensão por apenas três quilômetros de largura. Sua população em 2012 foi estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em 60 226 habitantes. A principal atração turística de Cabedelo são seus dez quilômetros de praias.

Além disso, o Município de Cabedelo possui vários pontos turísticos como o Farol da Pedra Seca, Fortaleza de Santa Catarina, Monumento à Nossa Senhora dos Navegantes, Parque Estadual Marinho de Areia Vermelha, dentre outros.

Parque do Jacaré, é um local que atrai muitos turistas todos os dias, pois proporciona a contemplação do pôr do sol, onde é tocado o Bolero de Ravel, a área conta com uma estrutura de bares, restaurantes, lojinhas, estacionamento, um pequeno anfiteatro e banheiros públicos. É justamente na área onde o comércio e os serviços turísticos estão instalados, que propomos uma alteração, visando adequar o espaço para o uso sustentável, bem como proporcionar maior comodidade para seus visitantes. Assim, o Projeto para Requalificação da Praça do Parque Municipal Turístico do Jacaré, cuja área localiza-se a margem direita do Rio

Paraíba, no município de Cabedelo – PB, foi elaborado adotando-se critérios construtivos condizentes com a tipologia existente no local que atendesse principalmente aos aspectos de preservação ambiental, constituindo-se assim, um partido arquitetônico que se adequasse à tradição turística contemplativa que consagrou a região.

O transporte é o principal responsável pela movimentação de um fluxo material, de forma eficaz e eficiente, desde um ponto fornecedor até um ponto consumidor. Consequentemente, obras de infraestrutura não somente encurtam as distâncias, mas também, melhoram e agilizam a mobilidade e contribuem para geração de novas tecnologias. Além disso, promovem a troca de produtos, bens, técnicas e informações com outras regiões e/ou países. Dessa forma, intensificam o crescimento industrial, aumentando o mercado e a produção, gerando empregos.

O Renascer, área de Intervenção, é considerado um bairro de grande importância para o município de Cabedelo. O bairro conta com Unidades Básicas de Saúde, Escolas municipais, estação ferroviária e comércio local, sendo de predominância mista, residencial unifamiliar e comercial. Conta com a circulação de transporte público, rodoviário e ferroviário e apresenta ruas, conforme tabela acima, com pavimentação definitiva em paralelepípedo.



3.0 – LOCAL A SER CONTEMPLADO PELO SERVIÇO

Serão contemplados diversas ruas do bairro do renascer situado no município conforme lista abaixo:

RESUMO DAS VIAS						
NOME DAS RUAS	ESTACA			EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	TIPO DE PAVIMENTO
RUA RAUL SEIXAS	0 + 0,00	A 35	+ 13,25 =	713,25	7,00	CBUQ (RECAPEAMENTO)
AVENIDA AMBROSIO MIRANDA	0 + 0,00	A 20	+ 8,00 =	408,00	6,50	CBUQ (RECAPEAMENTO)
RUA SÃO GABRIEL	0 + 3,50	A 8	+ 2,90 =	159,40	7,00	CBUQ (RECAPEAMENTO)
RUA JOSÉ ALVES DA NOBREGA - 1	0 + 3,25	A 10	+ 10,00 =	206,75	6,50	CBUQ (RECAPEAMENTO)
RUA JOSÉ ALVES DA NOBREGA - 2	10 + 10,00	A 12	+ 13,60 =	43,60	4,70	CBUQ (RECAPEAMENTO)
RUA SÃO SEBASTIÃO	0 + 0,00	A 16	+ 0,00 =	320,00	6,00	CBUQ (RECAPEAMENTO)
RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	0 + 0,00	A 5	+ 0,00 =	100,00	5,00	CBUQ (RECAPEAMENTO)
RUA SÃO JOSÉ	0 + 3,25	A 11	+ 15,00 =	231,75	6,00	CBUQ (RECAPEAMENTO)
RUA SANTO ANTÔNIO	0 + 3,50	A 18	+ 5,00 =	361,50	6,00	CBUQ (RECAPEAMENTO)
RUA JOSÉ RUBENILDO DA SILVA	0 + 0,00	A 13	+ 16,80 =	276,80	6,50	CBUQ (RECAPEAMENTO)

4.0 – DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá conter a planilha de preços unitários, conforme fornecido pela PMC. O licitante vencedor será aquele que apresentar proposta que contenha o menor preço Global para o objeto do presente Termo de Referência.

4.2. Nos preços propostos deverão estar incluídas as despesas tributárias, fiscais, contribuições Sociais (PIS, COFINS, ISS), bem como todos os encargos sociais incidentes.

5.0 – DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

5.1. A licitante deverá apresentar atestado (s) de capacidade técnica, emitido (s) em seu nome, por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) ter a licitante executado Obras/Serviços, semelhante e compatível com as peculiaridades e quantitativos descritos do presente Termo de Referência.

5.2. Capacidade Técnica-Profissional exigida:

A licitante deverá, obrigatoriamente apresentar relação dos serviços executados por profissionais de nível superior vinculados permanentemente à empresa e constante do seu Registro/Certidão de inscrição no CREA ou Conselho Profissional competente, em nome do profissional, como Responsável Técnico, comprovados mediante atestados e/ou certidões de capacidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, a seguir relacionados:

- a) PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C. (PAVIMENTO E BINDER)
- b) CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER.
- c) CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO.
- d) FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA

I. Para determinação do vínculo profissional deverá ser apresentado:



- Cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o nome do profissional, ou;
- Comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada.

Anexar a(s) declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(ais) apresentado(s) para atendimento às alíneas acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos.

- II. A título de comprovação de experiência do técnico deverá ser apresentado atestado e/ou certidão. Ditos atestados e/ou certidões deverão ser apresentados indicando que o profissional esteja listado entre os nomes apresentados e emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados pelo Conselho Regional competente, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e descrição dos serviços executados. De acordo com os serviços relacionados e comprovados será avaliado o nível de experiência da equipe para execução dos serviços.
- a) O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não serão considerado pela Comissão de Licitação.
 - b) Quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo contratante principal da obra, deverá ser juntada à documentação:
 - Declaração formal do contratante principal confirmando que o técnico indicado foi responsável técnico pela sua execução, ou um de seus responsáveis técnicos, ou;
 - Comprovação por meio de carteira profissional de trabalho e Ficha de Registro de Empresa – FRE acompanhados do recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, todos esses com data referente ao período de execução do objeto do atestado/certidão, ou;



- Contrato de trabalho registrado no Conselho Regional do Profissional à época da execução do objeto do atestado/certidão.
- III. Cada Responsável Técnico só poderá representar uma única empresa, sob pena de inabilitação das Licitantes.

Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, e indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.

5.3. Capacidade Técnico-Operacional exigida:

A licitante (pessoa jurídica) deve ter experiência na execução de serviço de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, comprovadas por intermédio de atestados e/ou certidões de contratos emitidos por pessoas jurídicas de direitos público ou privado, em nome da empresa, devidamente registrados no CREA, conforme critério a seguir:

- a) PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C. (PAVIMENTO E BINDER) - QUANTITATIVO = 18.545,30 M².
- b) CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER - QUANTITATIVO = 741,81 M³.
- c) CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO - QUANTITATIVO = 741,81 M³.
- d) FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA = QUANTITATIVO = 50 UNIDS

Será admitido o somatório de atestados para comprovar cada item. Os atestados poderão ser apresentados da seguinte maneira:

- i) um atestado para cada item exigido ou
- ii) atestado que contenha um ou mais itens exigidos.



Os itens relacionados acima (i) e ii) deverão ser comprovados através de certidões e/ou atestados fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA.

Nos atestados onde os quantitativos de CBUQ estiverem em m³, caso não conste o peso específico, adotar 2,55 t/m³.

O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a(s) respectiva(s) certidão(es) do CREA.

Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, e indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.

As empresas interessadas, por meio de um representante vinculado formalmente à empresa deverão procurar o(s) Responsável(eis) da(s) prefeitura Municipal de Cabedelo, para efetuar a visita técnica coletiva do local dos serviços referidos, para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

6.0 – TERMO DE CONTRATO

6.1. **Para a execução dos serviços** deverá ser assinado contrato, cujo prazo para execução dos serviços será de **150 (cento e cinquenta) dias consecutivos**, contados a partir da Ordem de Serviços expedida pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cabedelo, podendo ser prorrogado na forma da Lei N° 8.666/93 e alterações.

6.2. **O prazo de vigência** do presente contrato será de **240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos**, contados a partir da Ordem de Serviços expedida pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cabedelo, podendo ser prorrogado na forma da Lei N° 8.666/93 e alterações.

7.0– FISCALIZAÇÃO

7.1. O Objeto deste Termo de Referência deverá ser formalizado em Contrato, cuja execução será acompanhada e fiscalizada por Técnico especialmente designado pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cabedelo, por meio de Portaria, o qual deverá



conferir a execução e qualidade dos serviços que irá compor o processo, para o fiel e correto cumprimento do objeto contratado.

8.0- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Após a (s) entrega (s) **DO BEM/SERVIÇO**, em nenhuma hipótese a fatura será liquidada sem o conhecimento prévio do resultado das análises **DO BEM/SERVIÇO**.

9.0- CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento dos serviços será efetuado através de crédito em conta corrente, mediante a autorização de pagamento (AP), no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela, mediante processo regular com base nas medições realizadas e aceitas pela fiscalização, lançadas em boletim de medição, que após conferido será assinado pelo Engenheiro Fiscal, Chefe da Divisão, Diretor Técnico e pelo responsável da CONTRATADA. As medições serão mensais, com intervalos nunca inferior a 30 dias, excetuando-se as medições inicial e final, devendo ser realizadas entre os dias 25 e 30 de cada mês.

10.0 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do Contrato o Contratante obriga-se a:

- 10.1. Permitir o livre acesso do pessoal da Contratada a todas as informações de posse da Prefeitura Municipal de Cabedelo acerca do objeto dos serviços;
- 10.2. Acompanhar a execução DOS SERVIÇOS, por meio da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cabedelo a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada;
- 10.3. Receber e atestar os documentos das despesas, quando comprovado o fornecimento de forma correta, conforme consta deste Termo de Referência;
- 10.4. Promover o pagamento dos serviços na forma convencionada;
- 10.5. Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades na execução dos SERVIÇOS, para adoção das providências cabíveis.



11.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Dar cumprimento integral ao contrato entregando a OBRA na forma e quantidades e qualidade acordadas;
- 11.2. Executar conforme cronograma a obra, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços expedida pela Secretaria de Infraestrutura Prefeitura Municipal de Cabedelo;
- 11.3. Entregar a OBRA, em horário normal de expediente. Comunicar à Prefeitura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
- 11.4. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento DO BEM/SERVIÇO, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários dos seus empregados;
- 11.5. Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou da PMC, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- 11.6. Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento DO BEM/SERVIÇO sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Cabedelo;
- 11.7. Manter durante toda a vigência do Contrato as condições de qualificação dos DO BEM/SERVIÇO exigidos na licitação.

12.0 – ESTIMATIVA DO VALOR

- 12.1. A estimativa do valor será de **R\$ 1.844.779,87 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E QUATENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)**, já incluídos o BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos, conforme orçamento em anexo.

Fonte de recursos Próprios e Recurso Federal



12.3. Todos os preços unitários apresentados na planilha orçamentaria são referenciados pelo SINAPI e COMPOSIÇÕES/SEINFRA com data-base **JANEIRO/2019 E SICRO OUTUBRO 2018**.

13.0 – PENALIDADES

13.1. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada estão sujeitas às sanções dispostas no Art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, os artigos 86 e 87 da Lei nº 8666/1993.

14.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Fica estabelecido o foro da cidade de Cabedelo, para dirimir questões legais.

Cabedelo, 03 de junho de 2019.



TIAGO MEIRA VILLAR
ENG. CIVIL ORÇAMENTISTA
Mat.: 05.005-9

QUADRO RESUMO DE PROJETO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO RENASCER	DATA: 22/05/19	VERSÃO: 3
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - PB	ENCARGOS SOCIAIS (HORA): 87,29%	
LOCAL DA OBRA: DIVERSAS VIAS, BAIRRO RENASCER	CONTRATO DE REPASSE: 01061840-11/2018 - MCIDADES	

DENOMINAÇÃO DA VIA	DIMENSÃO A SER PAVIMENTADA				QUANTIDADE DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA	QUANTIDADE DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO	TOTAL POR VIA (R\$)
	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREAS RUA CRUZAMENTO	ÁREA TOTAL			
RUA RAUL SEIXAS	713,25m	7,00m	<u>115,75m²</u>	5.108,50m²	2	26	R\$ 502.049,18
AVENIDA AMBROSIO MIRANDA	408,00m	6,50m	<u>38,00m²</u>	2.690,00m²	2	2	R\$ 252.727,74
RUA SÃO GABRIEL	159,40m	7,00m	<u>40,50m²</u>	1.156,30m²	2	11	R\$ 114.406,43
RUA JOSÉ ALVES DA NOBREGA - 1	206,75m	6,50m	<u>63,00m²</u>	1.406,88m²	2	12	R\$ 136.875,80
RUA JOSÉ ALVES DA NOBREGA - 2	43,60m	4,70m	<u>0,00m²</u>	204,92m²	2	0	R\$ 19.707,99
RUA SÃO SEBASTIÃO	320,00m	6,00m	<u>40,25m²</u>	1.960,25m²	2	8	R\$ 187.240,84
RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	100,00m	5,00m	<u>22,75m²</u>	522,75m²	2	6	R\$ 51.689,54
-RUA SÃO JOSÉ	231,75m	6,00m	<u>2,00m²</u>	1.392,50m²	2	7	R\$ 133.639,43
RUA SANTO ANTONIO	361,50m	6,00m	<u>108,00m²</u>	2.277,00m²	2	21	R\$ 221.671,67
RUA JOSÉ RUBENILDO DA SILVA	276,80m	6,50m	<u>27,00m²</u>	1.826,20m²	2	8	R\$ 174.536,06
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	-	-	=	-	-	-	R\$ 50.235,19
TOTAL GERAL (R\$) =							R\$ 1.844.779,87


 Tiago Meira Villar
 CREA: 160815826-8

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO RENASCER	DATA: 20/05/2019	VERSÃO: 3
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - PB	ENCARGOS SOCIAIS (HORA): 87,29%	
LOCAL DA OBRA: DIVERSAS VIAS, BAIRRO RENASCER	CONTRATO DE REPASSE: 01061840-11/2018 - MCIDADES	

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	PESO (%)	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	Mês 01			Mês 02		
				Concedente R\$	Proponente R\$	%	Concedente R\$	Proponente R\$	%
1	RUA RAUL SEIXAS	27,21	R\$ 502.049,18	248.390,49	2.634,10	50	248.390,49	2.634,10	50
2	AVENIDA AMBROSIO MIRANDA	13,70	R\$ 252.727,74	75.818,32		30	75.818,32		30
3	RUA SÃO GABRIEL	6,20	R\$ 114.406,43	-			-		
4	RUA JOSÉ ALVES DA NOBREGA - 1	7,42	R\$ 136.875,80	-			-		
5	RUA JOSÉ ALVES DA NOBREGA - 2	1,07	R\$ 19.707,99	-			-		
6	RUA SÃO SEBASTIÃO	10,15	R\$ 187.240,84	-			-		
7	RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	2,80	R\$ 51.689,54	-			-		
8	-RUA SÃO JOSÉ	7,24	R\$ 133.639,43	-			-		
9	RUA SANTO ANTONIO	12,02	R\$ 221.671,67	-			-		
10	RUA JOSÉ RUBENILDO DA SILVA	9,46	R\$ 174.536,06	-			-		
11	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	2,72	R\$ 50.235,19	10.047,04		20	10.047,04		20
Total simples		97,28	R\$ 1.844.779,87	334.255,85	2.634,10	18,26	334.255,85	2.634,10	18,26
Total acumulado		97,28		334.255,85	2.634,10	18,26	668.511,70	5.268,20	36,52

Eng. Orçamentista:


 Tiago Meira Villar
 CREA: 160815826-8

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO RENASCER	DATA: 20/05/2019	VERSÃO: 3
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - PB	ENCARGOS SOCIAIS (HORA): 87,29%	
LOCAL DA OBRA: DIVERSAS VIAS, BAIRRO RENASCER	CONTRATO DE REPASSE: 01061840-11/2018 - MCIDADE	

Mês 03			Mês 04			Mês 05		
Concedente R\$	Proponente R\$	%	Concedente R\$	Proponente R\$	%	Concedente R\$	Proponente R\$	%
-	-	-	-	-	-	-	-	-
101.091,10	-	40	-	-	-	-	-	-
114.406,43	-	100	-	-	-	-	-	-
136.875,80	-	100	-	-	-	-	-	-
-	-	-	19.707,99	-	100	-	-	-
-	-	-	187.240,84	-	100	-	-	-
-	-	-	51.689,54	-	100	-	-	-
-	-	-	133.639,43	-	100	-	-	-
-	-	-	-	-	-	221.671,67	-	100
-	-	-	-	-	-	174.536,06	-	100
10.047,04	-	20	10.047,04	-	20	10.047,04	-	20
362.420,37	-	19,65	402.324,84	-	21,81	406.254,77	-	22,02
1.030.932,07	5.268,20	56,17	1.433.256,91	5.268,20	77,98	1.839.511,67	5.268,20	100,00

Eng. Orçamentista:


 Tiago Meira Villar
 CREA: 160815826-8

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO - QCI - OGU - SETOR PÚBLICO

EMPREENDIMENTO: **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO RENASCER** DATA: **22/05/2019** VERSÃO: **3**

CLIENTE/AGENTE EXECUTOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - PB**

LOCAL DA OBRA: **DIVERSAS VIAS, BAIRRO RENASCER** CONTRATO DE REPASSE: **01061840-11/2018 - MCIDADES**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	INVESTIMENTO TOTAL (R\$)			
		RECURSOS UNIÃO	CONTRAPARTIDA	OUTRAS FONTES	TOTAL
1	RUA RAUL SEIXAS	R\$ 498.299,18	R\$ 3.750,00		R\$ 502.049,18
2	AVENIDA AMBROSIO MIRANDA	R\$ 252.727,74			R\$ 252.727,74
3	RUA SÃO GABRIEL	R\$ 114.406,43			R\$ 114.406,43
4	RUA JOSÉ ALVES DA NOBREGA - 1	R\$ 136.875,80			R\$ 136.875,80
5	RUA JOSÉ ALVES DA NOBREGA - 2	R\$ 19.707,99			R\$ 19.707,99
6	RUA SÃO SEBASTIÃO	R\$ 187.240,84			R\$ 187.240,84
7	RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	R\$ 51.689,54			R\$ 51.689,54
8	-RUA SÃO JOSÉ	R\$ 133.639,43			R\$ 133.639,43
9	RUA SANTO ANTONIO	R\$ 221.671,67			R\$ 221.671,67
10	RUA JOSÉ RUBENILDO DA SILVA	R\$ 174.536,06			R\$ 174.536,06
11	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 50.235,19			R\$ 50.235,19
Total		R\$ 1.841.029,87	R\$ 3.750,00	R\$ -	R\$ 1.844.779,87
CUSTO MÉDIO POR FAMÍLIA					

CABEDELO-PB, 22 DE MAIO DE 2019

LOCAL/DATA



ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EQUIPE TÉCNICA
NOME: TIAGO MEIRA VILLAR
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 160815826-8

ASSINATURA DO AGENTE EXECUTOR
NOME: VICTOR HUGO CASTELIANO
CARGO: PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BDI DESONERADO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO RENASCER		BDI ADOTADO (SERVIÇOS): 25,44%	BDI ADOTADO (FORNECIMENTO): 13,00%	DATA: 22/05/19			
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO - PB		ENCARGOS SOCIAIS (HORA): 87,29%		BASE DE PREÇO jan-19			
LOCAL DA OBRA: ADMINISTRAÇÃO LOCAL		CONTRATO DE REPASSE: 01061840-11/2018 - MCIDADES					
ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PRÇ. UNIT. S/ BDI	PRÇ. UNIT. C/ BDI	TOTAL
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 50.235,19
1.1		PESSOAL ADMINISTRATIVO INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS					
1.1.1	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA - JUNIOR	MÊS	5,00	R\$ 2.570,09	R\$ 3.223,92	R\$ 16.119,59
1.1.2	94295	MESTRE DE OBRAS - (MENSALISTA)	MÊS	5,00	R\$ 3.475,34	R\$ 4.359,47	R\$ 21.797,35
1.1.3	93564	APONTADOR OU APROPRIADOR DE MÃO DE OBRA (MENSALISTA)	MÊS	5,00	R\$ 1.964,01	R\$ 2.463,65	R\$ 12.318,25
TOTAL GERAL							R\$ 50.235,19

OBS.: BDI E ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS NOS PREÇOS UNITÁRIOS

	Notas:	* O responsável técnico da fiscalização Municipal, terá a obrigação de identificar se as DMTs previstas para o transporte do material asfáltico provenientes da Refinaria e Usina, estão compatíveis com as consideradas em projetos e memória de cálculo, para os itens que se fizerem necessário. Caso seja menor, retifica-los durante a elaboração dos Boletins de Medição. ** Para o custo de transporte e Mobilização, está sendo utilizado BDI de fornecimento, conforme detalhamento de BDI *** Nos cálculos desta planilha orçamentária, os valores são considerados usando arredondamento com duas casas decimais. **** Devido ao Local de intervenção dos serviços se situarem em um mesmo bairro, a administração local foi calculada de	Responsável Técnico: Thiago Meira Villar CREA: 160815826-8	observação: Versão: 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BDI DESONERADO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO RENASCER		BDI ADOTADO (SERVIÇOS): 25,44%	BDI ADOTADO (FORNECIMENTO): 13,00%	DATA: 22/05/19			
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO - PB		ENCARGOS SOCIAIS (HORA): 87,29%	BASE DE PREÇO jan-19				
LOCAL DA OBRA: RUA RAUL SEIXAS		CONTRATO DE REPASSE: 01061840-11/2018 - MCIDADES					
ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PRÇ. UNIT. S/ BDI	PRÇ. UNIT. C/ BDI	TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 3.340,08
1.1	74209/002	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M ²	8,00	R\$ 332,84	R\$ 417,51	R\$ 3.340,08
2 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO							R\$ 470,84
2.1	COMP 01-SEINFRA	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	KM	11,20	R\$ 18,60	R\$ 21,02	R\$ 235,42
2.2	COMP 02-SEINFRA	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	KM	11,20	R\$ 18,60	R\$ 21,02	R\$ 235,42
3 PAVIMENTAÇÃO							R\$ 452.600,84
3.1	73806/001	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE AR E ÁGUA	M ²	5.108,50	R\$ 1,24	R\$ 1,56	R\$ 7.969,26
3.2	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C. (PAVIMENTO E BINDER)	M ²	10.217,00	R\$ 1,49	R\$ 1,87	R\$ 19.105,79
3.3	95994	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.	M ³	204,34	R\$ 805,83	R\$ 1.010,83	R\$ 206.553,00
3.4	95993	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.	M ³	204,34	R\$ 854,28	R\$ 1.071,61	R\$ 218.972,79
4 TRANSPORTE							R\$ 20.793,89
4.1	93176	TRANSPORTE DE EMULSAO RR-1C (PINTURA DE LIGAÇÃO), PAVIMENTO E BINDER, EM RODOVIA PAVIMENTADA, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. (Refinaria→Obra)	TxKM	3.703,66	R\$ 0,43	R\$ 0,49	R\$ 1.814,79
4.2	95303	TRANSPORTE DE BINDER, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA. (Usina→Obra)	M ³ xKM	8.786,62	R\$ 0,96	R\$ 1,08	R\$ 9.489,55
4.3	95303	TRANSPORTE DE CAPA DE ROLAMENTO, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DE CONCRETO ASFÁLTICO, CBUQ, EM VIA PAVIMENTADA. (Usina→Obra)	M ³ xKM	8.786,62	R\$ 0,96	R\$ 1,08	R\$ 9.489,55
5 SINALIZAÇÃO							R\$ 9.916,17
5.1	COMP 03 - REF 83693	CAIACA O EM MEIO FIO	M ²	356,63	R\$ 1,12	R\$ 1,40	R\$ 499,28
5.2	ORSE - 11688	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M ²	187,10	R\$ 18,02	R\$ 22,60	R\$ 4.228,46
5.3	CPU SEPLAH 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	M ²	10,58	R\$ 390,94	R\$ 490,40	R\$ 5.188,43
6 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO							R\$ 4.277,76
6.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	R\$ 92,22	R\$ 115,68	R\$ 231,36
6.2	CPU SEPLAH 03	CONFECÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA P/ PLACA DE SINALIZAÇÃO	UND	18,00	R\$ 179,21	R\$ 224,80	R\$ 4.046,40
7 SERVIÇOS TÉCNICOS							R\$ 10.649,60
7.1		CONTROLE TECNOLÓGICO					
7.1.1	74022/025	Ensaio de ponto de fulgor - material betuminoso	UND	40,00	R\$ 71,12	R\$ 80,37	R\$ 3.214,80
7.1.2	74022/027	Ensaio de taxa de aplicação de ligante	UND	40,00	R\$ 31,11	R\$ 35,15	R\$ 1.406,00
7.1.3	74022/003	Ensaio de Determinação da peneiração - Emulsão Asfáltica	UND	40,00	R\$ 88,92	R\$ 100,48	R\$ 4.019,20
7.1.4	74022/037	Ensaio de Adesividade a ligante Betuminoso - Agregado Graudo	UND	40,00	R\$ 44,46	R\$ 50,24	R\$ 2.009,60
TOTAL GERAL							R\$ 502.049,18

OBS.: BDI E ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS NOS PREÇOS UNITÁRIOS

	Notas:	* O responsável técnico da fiscalização Municipal, terá a obrigação de identificar se as DMTs previstas para o transporte do material asfáltico provenientes da Refinaria e Usina, estão compatíveis com as consideradas em projetos e memória de cálculo, para os itens que se fizerem necessário. Caso seja menor, retifica-los durante a elaboração dos Boletins de Medição. ** Para o custo de transporte e Mobilização, está sendo utilizado BDI de fornecimento, conforme detalhamento de BDI *** Nos cálculos desta planilha orçamentária, os valores são considerados usando arredondamento com duas casas decimais. **** Devido ao Local de intervenção dos serviços se situarem em um mesmo bairro, a administração local foi calculada de	Responsável Técnico:	observação:
			 Tiago Meira Villar CREA: 160815826-8	Versão: 3



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:			
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO RENASCER			
CLIENTE:	ENCARGOS SOCIAIS (HORA):	Versão: DATA:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ - PB	87,29%	3 22/05/19	
LOCAL DA OBRA:	CONTRATO DE REPASSE:		
RUA RAUL SEIXAS	01061840-11/2018 - MCIDADES		
1 SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO		
	EXTENSÃO	ALTURA	
	2,00	x 4,00	
	=	8,00 M ²	
	TOTAL	= 8,00 M²	
2 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO			
2.1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
	TOTAL	= 11,2 KM (Distância João Pessoa - Cabedelo)	
2.2	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
	TOTAL	= 11,2 KM (Distância João Pessoa - Cabedelo)	
3 PAVIMENTAÇÃO			
3.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE AR E ÁGUA		
	EXTENSÃO	LARGURA	CAMADAS
	713,25	x 7,00	x 1,00
	=	4.992,75 M ²	
	=	115,75 M ² (área irregular)	
	TOTAL	=	5.108,50 M²
3.2	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C. (PAVIMENTO E BINDER)		
	EXTENSÃO	LARGURA	CAMADAS
	713,25	x 7,00	x 2,00
	=	9.985,50 M ²	
	=	231,50 M ² (área irregular)	
	TOTAL	=	10.217,00 M²
3.3	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.		
	ÁREA	ESPESSURA	
	5.108,50	x 0,04	= 204,34 M ³
	TOTAL	=	204,34 M³
3.4	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.		
	ÁREA	ESPESSURA	
	5.108,50	x 0,04	= 204,34 M ³
	TOTAL	=	204,34 M³
4 TRANSPORTE			
4.1	TRANSPORTE DE EMULSAO RR-1C (PINTURA DE LIGAÇÃO), PAVIMENTO E BINDER, EM RODOVIA PAVIMENTADA, COM CAMINHÃO COM		
	ÁREA	TX APLICAÇÃO LIGANTE (T/M2)	DMT*
	10217,00	x 0,0005	x 725,00
	=	3.703,66 TxKM	
	TOTAL	=	3.703,66 TxKM
4.2	TRANSPORTE DE BINDER, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA. (Usina→Obra)		
	VOLUME	DMT**	
	204,34	x 43,00	= 8.786,62 M3xKM
	TOTAL	=	8.786,62 M³xKM
4.3	TRANSPORTE DE CAPA DE ROLAMENTO, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DE CONCRETO ASFÁLTICO, CBUQ, EM VIA PAVIMENTADA. (Usina→Obra)		
	VOLUME	DMT**	
	204,34	x 43,00	= 8.786,62 M3xKM
	TOTAL	=	8.786,62 M³xKM

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

OBRA:

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO RENASCER

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ - PB

ENCARGOS SOCIAIS (HORA):

87,29%

Versão: DATA:

3 22/05/19

LOCAL DA OBRA:

RUA RAUL SEIXAS

CONTRATO DE REPASSE:

01061840-11/2018 - MCDIADES**5 SINALIZAÇÃO**

5.1 CAIACAO EM MEIO FIO

EXTENSÃO	LADOS	ÁREA EXPOSTA
713,25	x 2,00	= 356,63 M ²
TOTAL		= 356,63 M²

5.2 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO

FAIXA DE PEDESTRE

COMPRIMENTO	ESPESSURA	QUANT. (Faixas)	SEGMENTOS	ÁREA
4,00	x 0,40	x 10,00	x 7,00	= 112,00 M ²
4,00	x 0,40	x 1,00	x 9,00	= 14,40 M ²

FAIXA DE PEDESTRE - RETENÇÃO

COMPRIMENTO	ESPESSURA	SEGMENTOS	ÁREA
3,50	x 0,40	x 12,00	= 16,80 M ²

LINHA DE APROXIMAÇÃO CONTÍNUA AMARELA

COMPRIMENTO	ESPESSURA	ÁREA	
135,00	x 0,10	= 13,50 M ²	(Trecho 01) 9 Trechos
16,50	x 0,10	= 1,65 M ²	(Trecho 02)
13,50	x 0,10	= 1,35 M ²	(Trecho 03)

LINHA DE EIXO SECCIONADA AMARELA

COMPRIMENTO	ESPESSURA	QUANT.	ÁREA
2,00	x 0,10	x 71	= 14,20 M ²

LINHA DE TRANSIÇÃO "cruz de santo andré" RODOFERROVIÁRIO (AMARELA)

COMPRIMENTO	ESPESSURA	ÁREA	
12,00	x 0,40	= 4,80 M ²	(Cruz)
21,00	x 0,40	= 8,40 M ²	(faixas de retenção 6x)

TOTAL SINALIZAÇÃO = 187,10 M²

5.3 FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA

Quant.	Área	
4,00	x 0,31	= 1,24 M ² (R-01 Parada Obrigatória)
10,00	x 0,36	= 3,60 M ² (A-32b Passagem sinalizada de pedestre)
10,00	x 0,50	= 5,02 M ² (R-19 Velocidade Máxima Permitida)
2,00	x 0,36	= 0,72 M ² (Trem)
26	Total	= 10,58 M²

6 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO

6.1 PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM

Quant.= **2,00 UND**

6.2 CONFECÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA P/ PLACA DE SINALIZAÇÃO

Quant.= **2,00 UND**Quant.= **16,00 UND**Total= **18,00 UND****7 SERVIÇOS TÉCNICOS**

CONTROLE TECNOLÓGICO

7.1.1 Ensaio de ponto de fulgor - material betuminoso

QUANT. RUAS	ENSAIOS	
10,00	x 4,00	= 40,00 UND

7.1.2 Ensaio de taxa de aplicação de ligante

QUANT. RUAS	ENSAIOS	
10,00	x 4,00	= 40,00 UND

7.1.3 Ensaio de Determinação da peneiração - Emulsão Asfáltica

QUANT. RUAS	ENSAIOS	
10,00	x 4,00	= 40,00 UND

7.1.4 Ensaio de Adesividade a ligante Betuminoso - Agregado Graudo

QUANT. RUAS	ENSAIOS	
10,00	x 4,00	= 40,00 UND

Eng. Orçamentista:

Eng. Orçamentista:
Rafael Meira Villar
CREA: 160815826-8

**Observações:**

* RR-1C, advindo da cidade de Fortaleza/CE;

** Massa asfáltica advinda de João Pessoa/PB;

Notas Técnicas:- Taxa de emulsão (RR-1C) = 1,3 L/m² (Valor Méd) - NORMA DNIT 144/2014-ES "5.1 b");- Taxa de emulsão (RR-1C) = 0,5 kg/m² ou 0,0005 T/m² - SINAPI - 72942



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO RENASCER

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO - PB

ENCARGOS SOCIAIS (HORA):

87,29%

Versão: DATA:

3 22/05/19

LOCAL DA OBRA:

RUA RAUL SEIXAS

CONTRATO DE REPASSE:

01061840-11/2018 - MCIDADES



Considerado a maior distância entre os dois trechos, conforme croqui.

- Peso Específico do CBUQ = 2,5548 T /m3 - (REF.: SINAPI 95999);
- 1 Ton de CBUQ, contém 0,06 T de CAP 50/70 - (REF.: SINAPI 72962).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - DESONERADO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO RENASCER	BDI ADOTADO (SERVIÇOS): 25,44%	BDI ADOTADO (FORNECIMENTO) 13,00%	DATA: 22/05/19
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO - PB	ENCARGOS SOCIAIS (HORA): 87,29%		BASE DE PREÇO jan-19
LOCAL DA OBRA: AV. AMBRÓSIO MIRANDA	CONTRATO DE REPASSE: 01061840-11/2018 - MCIDADES		

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PRÇ. UNIT. S/ BDI	PRÇ. UNIT. C/ BDI	TOTAL
1		PAVIMENTAÇÃO					R\$ 238.327,55
1.1	73806/001	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE AR E ÁGUA	M ²	2.690,00	R\$ 1,24	R\$ 1,56	R\$ 4.196,40
1.2	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C. (PAVIMENTO E BINDER)	M ²	5.380,00	R\$ 1,49	R\$ 1,87	R\$ 10.060,60
1.3	95994	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.	M ³	107,60	R\$ 805,83	R\$ 1.010,83	R\$ 108.765,31
1.4	95993	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.	M ³	107,60	R\$ 854,28	R\$ 1.071,61	R\$ 115.305,24
2		TRANSPORTE					R\$ 10.949,50
2.1	93176	TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-1C (PINTURA DE LIGAÇÃO), PAVIMENTO E BINDER, EM RODOVIA PAVIMENTADA, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. (Refinaria→Obra)	TxKM	1.950,25	R\$ 0,43	R\$ 0,49	R\$ 955,62
2.2	95303	TRANSPORTE DE BINDER, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA. (Usina→Obra)	M ³ xKM	4.626,80	R\$ 0,96	R\$ 1,08	R\$ 4.996,94
2.3	95303	TRANSPORTE DE CAPA DE ROLAMENTO, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DE CONCRETO ASFÁLTICO, CBUQ, EM VIA PAVIMENTADA. (Usina→Obra)	M ³ xKM	4.626,80	R\$ 0,96	R\$ 1,08	R\$ 4.996,94
3		SINALIZAÇÃO					R\$ 2.320,13
3.1	COMP 03 - REF 83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M ²	204,00	R\$ 1,12	R\$ 1,40	R\$ 285,60
3.2	ORSE - 11688	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M ²	74,40	R\$ 18,02	R\$ 22,60	R\$ 1.681,44
3.3	CPU SEPLAH 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	M ²	0,72	R\$ 390,94	R\$ 490,40	R\$ 353,09
4		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO					R\$ 1.130,56
4.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	R\$ 92,22	R\$ 115,68	R\$ 231,36
4.2	CPU SEPLAH 03	CONFECÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA P/ PLACA DE SINALIZAÇÃO	UND	4,00	R\$ 179,21	R\$ 224,80	R\$ 899,20
TOTAL GERAL							R\$ 252.727,74

OBS.: BDI E ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS NOS PREÇOS UNITÁRIOS

	Notas: * O responsável técnico da fiscalização Municipal, terá a obrigação de identificar se as DMTs previstas para o transporte do material asfáltico provenientes da Refinaria e Usina, estão compatíveis com as consideradas em projetos e memória de cálculo, para os itens que se fizerem necessário. Caso seja menor, retifica-los durante a elaboração dos Boletins de Medição. ** Para o custo de transporte e Mobilização, está sendo utilizado BDI de fornecimento, conforme detalhamento de BDI *** Nos cálculos desta planilha orçamentária, os valores são considerados usando arredondamento com duas casas decimais. **** Devido ao Local de intervenção dos serviços se situarem em um mesmo bairro, a administração local foi calculada de	Responsável Técnico:	observação:
		 Tiago Meira Villar CREA: 160815826-8	Versão: 3

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

OBRA:

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO RENASCER

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO - PB

ENCARGOS SOCIAIS (HORA):

87,29%

Versão: DATA:

3 22/05/19

LOCAL DA OBRA:

AV. AMBRÓSIO MIRANDA

CONTRATO DE REPASSE:

01061840-11/2018 - MCI DADES**1 PAVIMENTAÇÃO****1.1 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE AR E ÁGUA**

EXTENSÃO		LARGURA		CAMADAS	=	
408,00	x	6,50	x	1,00	=	2.652,00 M ²
					=	38,00 M ² (área irregular)
TOTAL					=	2.690,00 M²

1.2 PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C. (PAVIMENTO E BINDER)

EXTENSÃO		LARGURA		CAMADAS	=	
408,00	x	6,50	x	2,00	=	5.304,00 M ²
				2,00	=	76,00 M ² (área irregular)
TOTAL					=	5.380,00 M²

1.3 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.

ÁREA		ESPESSURA	=	
2.690,00	x	0,04	=	107,6 M ³
TOTAL				= 107,60 M³

1.4 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.

ÁREA		ESPESSURA	=	
2.690,00	x	0,04	=	107,60 M ³
TOTAL				= 107,60 M³

2 TRANSPORTE**2.1 TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-1C (PINTURA DE LIGAÇÃO), PAVIMENTO E BINDER, EM RODOVIA PAVIMENTADA, COM CAMINHÃO COM**

ÁREA		TX APLICAÇÃO LIGANTE (T/M2)		DMT*	=	
5380,00	x	0,0005	x	725,00	=	1.950,25 TxKM
TOTAL					=	1.950,25 TxKM

2.2 TRANSPORTE DE BINDER, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA. (Usina→Obra)

VOLUME		DMT**	=	
107,60	x	43,00	=	4.626,80 M3xKM
TOTAL				= 4.626,80 M3xKM

2.3 TRANSPORTE DE CAPA DE ROLAMENTO, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DE CONCRETO ASFÁLTICO, CBUQ, EM VIA PAVIMENTADA. (Usina→Obra)

VOLUME		DMT**	=	
107,60	x	43,00	=	4.626,80 M3xKM
TOTAL				= 4.626,80 M3xKM

3 SINALIZAÇÃO**3.1 CAIAÇÃO EM MEIO FIO**

EXTENSÃO		LADOS		ÁREA EXPOSTA	=	
408,00	x	2,00	x	0,25	=	204,00 M ²
TOTAL					=	204,00 M²

3.2 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO**FAIXA DE PEDESTRE**

COMPRIMENTO		ESPESSURA		QUANT. (Faixas)		SEGMENTOS	=	ÁREA
4,00	x	0,40	x	1,00	x	10,00	=	16,00 M ²
4,00	x	0,40	x	1,00	x	14,00	=	22,40 M ²
4,00	x	0,40	x	1,00	x	8,00	=	12,80 M ²

FAIXA DE PEDESTRE - RETENÇÃO

COMPRIMENTO		ESPESSURA		SEGMENTOS	=	ÁREA
3,25	x	0,40	x	5,00	=	6,50 M ²



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO RENASCER

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ - PB

ENCARGOS SOCIAIS (HORA):

87,29%

Versão: DATA:

3 22/05/19

LOCAL DA OBRA:

AV. AMBRÓSIO MIRANDA

CONTRATO DE REPASSE:

01061840-11/2018 - MCIDADES

LINHA DE APROXIMAÇÃO CONTÍNUA AMARELA

COMPRIMENTO		ESPESSURA	=	ÁREA	
75,00	x	0,10	=	7,50 M²	(Trecho 01) 5 Trechos

LINHA DE EIXO SECCIONADA AMARELA

COMPRIMENTO		ESPESSURA		QUANT.	=	ÁREA
2,00	x	0,10	x	46	=	9,20 M²

TOTAL SINALIZAÇÃO = **74,40 M²**

3.3 FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA

Quant.		Área	=		
0,00	x	0,31	=	0,00 M ²	(R-01 Parada Obrigatória)
1,00	x	0,36	=	0,36 M ²	(A-32b Passagem sinalizada de pedestre)
0,00	x	0,50	=	0,00 M ²	(R-19 Velocidade Máxima Permitida)
1,00	x	0,36	=	0,36 M ²	(Trem)
2		Total	=	0,72 M²	

4 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO

4.1 PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM

Quant.= **2,00** UND

4.2 CONFECÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA P/ PLACA DE SINALIZAÇÃO

Quant.= **2,00** UND

Quant.= **2,00** UND

Total= **4,00** UND

Eng. Orçamentista:


 Thiago Meira Villar
 CREA: 160815826-8



Observações:

* RR-1C, advindo da cidade de Fortaleza/CE;
 ** Massa asfáltica advinda de João Pessoa/PB;
 Considerado a maior distância entre os dois trechos, conforme croqui.

Notas Técnicas:

- Taxa de emulsão (RR-1C) = 1,3 L/m² (Valor Méd) - NORMA DNIT 144/2014-ES "5.1 b");
 - Taxa de emulsão (RR-1C) = 0,5 kg/m² ou 0,0005 T/m² - SINAPI - 72942
 - Peso Específico do CBUQ = 2,5548 T /m³ - (REF.: SINAPI 95999);
 - 1 Ton de CBUQ, contém 0,06 T de CAP 50/70 - (REF.: SINAPI 72962).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BDI DESONERADO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO RENASCER		BDI ADOTADO (SERVIÇOS): 25,44%	BDI ADOTADO (FORNECIMENTO) 13,00%	DATA: 22/05/19			
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO - PB		ENCARGOS SOCIAIS (HORA): 87,29%	BASE DE PREÇO jan-19				
LOCAL DA OBRA: RUA SÃO GABRIEL		CONTRATO DE REPASSE: 01061840-11/2018 - MCIDADES					
ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PRÇ. UNIT. S/ BDI	PRÇ. UNIT. C/ BDI	TOTAL
1 PAVIMENTAÇÃO							R\$ 102.441,24
1.1	73806/001	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE AR E ÁGUA	M ²	1.156,30	R\$ 1,24	R\$ 1,56	R\$ 1.803,83
1.2	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C. (PAVIMENTO E BINDER)	M ²	2.312,60	R\$ 1,49	R\$ 1,87	R\$ 4.324,56
1.3	95994	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.	M ³	46,25	R\$ 805,83	R\$ 1.010,83	R\$ 46.750,89
1.4	95993	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.	M ³	46,25	R\$ 854,28	R\$ 1.071,61	R\$ 49.561,96
2 TRANSPORTE							R\$ 4.706,48
2.1	93176	TRANSPORTE DE EMULSAO RR-1C (PINTURA DE LIGAÇÃO), PAVIMENTO E BINDER, EM RODOVIA PAVIMENTADA, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. (Refinaria→Obra)	TxKM	838,32	R\$ 0,43	R\$ 0,49	R\$ 410,78
2.2	95303	TRANSPORTE DE BINDER, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA. (Usina→Obra)	M ³ xKM	1.988,75	R\$ 0,96	R\$ 1,08	R\$ 2.147,85
2.3	95303	TRANSPORTE DE CAPA DE ROLAMENTO, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DE CONCRETO ASFÁLTICO, CBUQ, EM VIA PAVIMENTADA. (Usina→Obra)	M ³ xKM	1.988,75	R\$ 0,96	R\$ 1,08	R\$ 2.147,85
3 SINALIZAÇÃO							R\$ 4.104,95
3.1	COMP 03 - REF 83693	CAIACA O EM MEIO FIO	M ²	79,70	R\$ 1,12	R\$ 1,40	R\$ 111,58
3.2	ORSE - 11688	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M ²	73,41	R\$ 18,02	R\$ 22,60	R\$ 1.659,07
3.3	CPU SEPLAH 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	M ²	4,76	R\$ 390,94	R\$ 490,40	R\$ 2.334,30
4 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO							R\$ 3.153,76
4.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	R\$ 92,22	R\$ 115,68	R\$ 231,36
4.2	CPU SEPLAH 03	CONFECÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA P/ PLACA DE SINALIZAÇÃO	UND	13,00	R\$ 179,21	R\$ 224,80	R\$ 2.922,40
TOTAL GERAL							R\$ 114.406,43

OBS.: BDI E ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS NOS PREÇOS UNITÁRIOS
INSUMOS PARA MATERIAIS BETUMINOSOS AJUSTADOS DE ACORDO COM A DEFASAGEM CRONOLÓGICA, NAS CPUs CORRESPONDENTES

	Notas:	* O responsável técnico da fiscalização Municipal, terá a obrigação de identificar se as DMTs previstas para o transporte do material asfáltico provenientes da Refinaria e Usina, estão compatíveis com as consideradas em projetos e memória de cálculo, para os itens que se fizerem necessário. Caso seja menor, retifica-los durante a elaboração dos Boletins de Medição. ** Para o custo de transporte e Mobilização, está sendo utilizado BDI de fornecimento, conforme detalhamento de BDI *** Nos cálculos desta planilha orçamentária, os valores são considerados usando arredondamento com duas casas decimais. **** Devido ao Local de intervenção dos serviços se situarem em um mesmo bairro, a administração local foi calculada de	Responsável Técnico:	Observação:
		 Tiago Meira Villar CREA: 160815826-8	Versão: 3	



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO RENASCER

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO - PB

ENCARGOS SOCIAIS (HORA):

87,29%

Versão: DATA:

ESUMO 22/05/19

LOCAL DA OBRA:

RUA SÃO GABRIEL

CONTRATO DE REPASSE:

01061840-11/2018 - MCI DADES

1 PAVIMENTAÇÃO

1.1 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE AR E ÁGUA

EXTENSÃO	LARGURA	CAMADAS		
159,40	x 7,00	x 1,00	=	1.115,80 M ²
			=	40,50 M ² (área irregular)
TOTAL			=	1.156,30 M²

1.2 PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C. (PAVIMENTO E BINDER)

EXTENSÃO	LARGURA	CAMADAS		
159,40	x 7,00	x 2,00	=	2.231,60 M ²
		x 2,00	=	81,00 M ² (área irregular)
TOTAL			=	2.312,60 M²

1.3 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.

ÁREA	ESPESSURA			
1.156,30	x 0,04	=	46,25 M ³	
TOTAL		=	46,25 M³	

1.4 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.

ÁREA	ESPESSURA			
1.156,30	x 0,04	=	46,25 M ³	
TOTAL		=	46,25 M³	

2 TRANSPORTE

2.1 TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-1C (PINTURA DE LIGAÇÃO), PAVIMENTO E BINDER, EM RODOVIA PAVIMENTADA, COM CAMINHÃO COM

ÁREA	TX APLICAÇÃO LIGANTE (T/M2)	DMT*		
2312,60	x 0,0005	x 725,00	=	838,32 TxKM
TOTAL			=	838,32 TxKM

2.2 TRANSPORTE DE BINDER, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA. (Usina→Obra)

VOLUME	DMT**			
46,25	x 43,00	=	1.988,75 M ³ xKM	
TOTAL		=	1.988,75 M³xKM	

2.3 TRANSPORTE DE CAPA DE ROLAMENTO, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DE CONCRETO ASFÁLTICO, CBUQ, EM VIA PAVIMENTADA. (Usina→Obra)

VOLUME	DMT**			
46,25	x 43,00	=	1.988,75 M ³ xKM	
TOTAL		=	1.988,75 M³xKM	

3 SINALIZAÇÃO

3.1 CAIACAÇÃO EM MEIO FIO

EXTENSÃO	LADOS	ÁREA EXPOSTA		
159,40	x 2,00	x 0,25	=	79,70 M ²
TOTAL			=	79,70 M²

3.2 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO

FAIXA DE PEDESTRE

COMPRIMENTO	ESPESSURA	QUANT. (Faixas)	SEGMENTOS	ÁREA
4,00	x 0,40	x 7,00	x 5,00	= 56,00 M ²

FAIXA DE PEDESTRE - RETENÇÃO

COMPRIMENTO	ESPESSURA	SEGMENTOS	ÁREA
3,50	x 0,40	x 6,00	= 8,40 M ²



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO RENASCER

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - PB

ENCARGOS SOCIAIS (HORA):

87,29%

Versão: DATA:

ESUMO 22/05/19

LOCAL DA OBRA:

RUA SÃO GABRIEL

CONTRATO DE REPASSE:

01061840-11/2018 - MCIDADES

LINHA DE APROXIMAÇÃO CONTÍNUA AMARELA

COMPRIMENTO		ESPESSURA	=	ÁREA	
27,90	x	0,10	=	2,79 M²	(Trecho 01)
15,00	x	0,10	=	1,50 M²	(Trecho 02)
15,00	x	0,10	=	1,50 M²	(Trecho 03)
26,20	x	0,10	=	2,62 M²	(Trecho 04)

LINHA DE EIXO SECCIONADA AMARELA

COMPRIMENTO		ESPESSURA		QUANT.	=	ÁREA
2,00	x	0,10	x	3	=	0,60 M²

TOTAL SINALIZAÇÃO = 73,41 M²

3.3 FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA

Quant.		Área	=		
1,00	x	0,31	=	0,31 M ²	(R-01 Parada Obrigatória)
4,00	x	0,36	=	1,44 M ²	(A-32b Passagem sinalizada de pedestre)
6,00	x	0,50	=	3,01 M ²	(R-19 Velocidade Máxima Permitida)
11		Total	=	4,76 M²	

4 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO

4.1 PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM

Quant.= **2,00** UND

Eng. Orçamentista:

4.2 CONFECÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA P/ PLACA DE SINALIZAÇÃO

Quant.= **2,00** UND

Quant.= **11,00** UND

Total= **13,00** UND


Tiago Melo Villar
CREA: 160815826-8



Observações:

* RR-1C, advindo da cidade de Fortaleza/CE;
** Massa asfáltica advinda de João Pessoa/PB;
Considerado a maior distância entre os dois trechos, conforme croqui.

Notas Técnicas:

- Taxa de emulsão (RR-1C) = 1,3 L/m² (Valor Méd) - NORMA DNIT 144/2014-ES "5.1 b");
- Taxa de emulsão (RR-1C) = 0,5 kg/m² ou 0,0005 T/m² - SINAPI - 72942
- Peso Específico do CBUQ = 2,5548 T /m³ - (REF.: SINAPI 95999);
- 1 Ton de CBUQ, contém 0,06 T de CAP 50/70 - (REF.: SINAPI 72962).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BDI DESONERADO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO RENASCER	BDI ADOTADO (SERVIÇOS): 25,44%	BDI ADOTADO (FORNECIMENTO): 13,00%	DATA: 22/05/19
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ - PB	ENCARGOS SOCIAIS (HORA): 87,29%	BASE DE PREÇO jan-19	
LOCAL DA OBRA: RUA JOSÉ ALVES DA NÓBREGA 01	CONTRATO DE REPASSE: 01061840-11/2018 - MCIDADES		

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PRÇ. UNIT. S/ BDI	PRÇ. UNIT. C/ BDI	TOTAL
1	PAVIMENTAÇÃO						R\$ 124.656,16
1.1	73806/001	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE AR E ÁGUA	M²	1.406,88	R\$ 1,24	R\$ 1,56	R\$ 2.194,73
1.2	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C. (PAVIMENTO E BINDER)	M²	2.813,75	R\$ 1,49	R\$ 1,87	R\$ 5.261,71
1.3	95994	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.	M³	56,28	R\$ 805,83	R\$ 1.010,83	R\$ 56.889,51
1.4	95993	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.	M³	56,28	R\$ 854,28	R\$ 1.071,61	R\$ 60.310,21
2	TRANSPORTE						R\$ 5.727,07
2.1	93176	TRANSPORTE DE EMULSAO RR-1C (PINTURA DE LIGAÇÃO), PAVIMENTO E BINDER, EM RODOVIA PAVIMENTADA, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. (Refinaria→Obra)	TxKM	1.019,98	R\$ 0,43	R\$ 0,49	R\$ 499,79
2.2	95303	TRANSPORTE DE BINDER, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA. (Usina→Obra)	M³xKM	2.420,04	R\$ 0,96	R\$ 1,08	R\$ 2.613,64
2.3	95303	TRANSPORTE DE CAPA DE ROLAMENTO, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DE CONCRETO ASFÁLTICO, CBUQ, EM VIA PAVIMENTADA. (Usina→Obra)	M³xKM	2.420,04	R\$ 0,96	R\$ 1,08	R\$ 2.613,64
3	SINALIZAÇÃO						R\$ 3.114,01
3.1	COMP 03 - REF 83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M²	103,38	R\$ 1,12	R\$ 1,40	R\$ 144,73
3.2	ORSE - 11688	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	32,87	R\$ 18,02	R\$ 22,60	R\$ 742,86
3.3	CPU SEPLAH 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	M²	4,54	R\$ 390,94	R\$ 490,40	R\$ 2.226,42
4	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO						R\$ 3.378,56
4.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	R\$ 92,22	R\$ 115,68	R\$ 231,36
4.2	CPU SEPLAH 03	CONFECÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA P/ PLACA DE SINALIZAÇÃO	UND	14,00	R\$ 179,21	R\$ 224,80	R\$ 3.147,20
TOTAL GERAL							R\$ 136.875,80

OBS.: BDI E ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS NOS PREÇOS UNITÁRIOS

	Notas:	* O responsável técnico da fiscalização Municipal, terá a obrigação de identificar se as DMTs previstas para o transporte do material asfáltico provenientes da Refinaria e Usina, estão compatíveis com as consideradas em projetos e memória de cálculo, para os itens que se fizerem necessário. Caso seja menor, retifica-los durante a elaboração dos Boletins de Medição. ** Para o custo de transporte e Mobilização, está sendo utilizado BDI de fornecimento, conforme detalhamento de BDI *** Nos cálculos desta planilha orçamentária, os valores são considerados usando arredondamento com duas casas decimais. **** Devido ao Local de intervenção dos serviços se situarem em um mesmo bairro, a administração local foi calculada de	Responsável Técnico: Tiago Meira Villar CREA: 160815826-8	observação: Versão: 3
--	---------------	---	--	---------------------------------



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO RENASCER

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - PB

ENCARGOS SOCIAIS (HORA):

87,29%

Versão: DATA:

3 22/05/19

LOCAL DA OBRA:

RUA JOSÉ ALVES DA NÓBREGA 01

CONTRATO DE REPASSE:

01061840-11/2018 - MCIDADES

1 PAVIMENTAÇÃO

1.1 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE AR E ÁGUA

EXTENSÃO		LARGURA		CAMADAS		
206,75	x	6,50	x	1,00	=	1.343,88 M ²
					=	63,00 M ² (área irregular)
				TOTAL	=	1.406,88 M²

1.2 PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C. (PAVIMENTO E BINDER)

EXTENSÃO		LARGURA		CAMADAS		
206,75	x	6,50	x	2,00	=	2.687,75 M ²
				2,00	=	126,00 M ² (área irregular)
				TOTAL	=	2.813,75 M²

1.3 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.

ÁREA		ESPESSURA		
1.406,88	x	0,04	=	56,28 M ³
			=	56,28 M³

1.4 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.

ÁREA		ESPESSURA		
1.406,88	x	0,04	=	56,28 M ³
			=	56,28 M³

2 TRANSPORTE

2.1 TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-1C (PINTURA DE LIGAÇÃO), PAVIMENTO E BINDER, EM RODOVIA PAVIMENTADA, COM CAMINHÃO COM

ÁREA		TX APLICAÇÃO LIGANTE (T/M2)		DMT*		
2813,75	x	0,0005	x	725,00	=	1.019,98 TxKM
					=	1.019,98 TxKM

2.2 TRANSPORTE DE BINDER, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA. (Usina→Obra)

VOLUME		DMT**		
56,28	x	43,00	=	2.420,04 M ³ xKM
			=	2.420,04 M³xKM

2.3 TRANSPORTE DE CAPA DE ROLAMENTO, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DE CONCRETO ASFÁLTICO, CBUQ, EM VIA PAVIMENTADA. (Usina→Obra)

VOLUME		DMT**		
56,28	x	43,00	=	2.420,04 M ³ xKM
			=	2.420,04 M³xKM

3 SINALIZAÇÃO

3.1 CAIACAO EM MEIO FIO

EXTENSÃO		LADOS		ÁREA EXPOSTA		
206,75	x	2,00	x	0,25	=	103,38 M ²
					=	103,38 M²

3.2 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO

FAIXA DE PEDESTRE

COMPRIMENTO		ESPESSURA		QUANT. (Faixas)		SEGMENTOS		ÁREA
4,00	x	0,40	x	1,00	x	10,00	=	16,00 M ²

FAIXA DE PEDESTRE - RETENÇÃO

COMPRIMENTO		ESPESSURA		SEGMENTOS		ÁREA
3,25	x	0,40	x	4,00	=	5,20 M ²



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO RENASCER

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - PB

ENCARGOS SOCIAIS (HORA):

87,29%

Versão: DATA:

3 22/05/19

LOCAL DA OBRA:

RUA JOSÉ ALVES DA NÓBREGA 01

CONTRATO DE REPASSE:

01061840-11/2018 - MCIDADES

LINHA DE APROXIMAÇÃO CONTÍNUA AMARELA

COMPRIMENTO	ESPESSURA	ÁREA	
29,00	x 0,10	= 2,90 M ²	(Trecho 01)
7,40	x 0,10	= 0,74 M ²	(Trecho 02)
30,00	x 0,10	= 3,00 M ²	(Trecho 03) 2 trechos
22,30	x 0,10	= 2,23 M ²	(Trecho 04)

LINHA DE EIXO SECCIONADA AMARELA

COMPRIMENTO	ESPESSURA	QUANT.	ÁREA
2,00	x 0,10	x 14	= 2,80 M ²

LINHA DE BORDO BRANCA

COMPRIMENTO	ESPESSURA	LADOS	ÁREA
	x 0,10	x 2	= 0,00 M ²

TOTAL SINALIZAÇÃO = 32,87 M²

3.3 FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA

Quant.	Área	
7,00	x 0,31	= 2,17 M ² (R-01 Parada Obrigatória)
1,00	x 0,36	= 0,36 M ² (A-32b Passagem sinalizada de pedestre)
4,00	x 0,50	= 2,01 M ² (R-19 Velocidade Máxima Permitida)
12	Total	= 4,54 M²

4 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO

4.1 PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM

Quant.= **2,00** UND

Eng. Orçamentista:

4.2 CONFECÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA P/ PLACA DE SINALIZAÇÃO

Quant.= **2,00** UND

Quant.= **12,00** UND

Total= **14,00** UND


Tiago Meira Villar
CREA: 160815826-8



Observações:

* RR-1C, advindo da cidade de Fortaleza/CE;
** Massa asfáltica advinda de João Pessoa/PB;
Considerado a maior distância entre os dois trechos, conforme croqui.

Notas Técnicas:

- Taxa de emulsão (RR-1C) = 1,3 L/m² (Valor Méd) - NORMA DNIT 144/2014-ES "5.1 b)";
- Taxa de emulsão (RR-1C) = 0,5 kg/m² ou 0,0005 T/m² - SINAPI - 72942
- Peso Específico do CBUQ = 2,5548 T/m³ - (REF.: SINAPI 95999);
- 1 Ton de CBUQ, contém 0,06 T de CAP 50/70 - (REF.: SINAPI 72962).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BDI DESONERADO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO RENASCER		BDI ADOTADO (SERVIÇOS): 25,44%	BDI ADOTADO (FORNECIMENTO) 13,00%	DATA: 22/05/19			
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO - PB		ENCARGOS SOCIAIS (HORA): 87,29%		BASE DE PREÇO jan-19			
LOCAL DA OBRA: RUA JOSÉ ALVES DA NOBREGA 2		CONTRATO DE REPASSE: 01061840-11/2018 - MCIDADES					
ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PRÇ. UNIT. S/ BDI	PRÇ. UNIT. C/ BDI	TOTAL
1 PAVIMENTAÇÃO							R\$ 18.162,09
1.1	73806/001	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE AR E ÁGUA	M ²	204,92	R\$ 1,24	R\$ 1,56	R\$ 319,68
1.2	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C. (PAVIMENTO E BINDER)	M ²	409,84	R\$ 1,49	R\$ 1,87	R\$ 766,40
1.3	95994	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.	M ³	8,20	R\$ 805,83	R\$ 1.010,83	R\$ 8.288,81
1.4	95993	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.	M ³	8,20	R\$ 854,28	R\$ 1.071,61	R\$ 8.787,20
2 TRANSPORTE							R\$ 834,42
2.1	93176	TRANSPORTE DE EMULSAO RR-1C (PINTURA DE LIGAÇÃO), PAVIMENTO E BINDER, EM RODOVIA PAVIMENTADA, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. (Refinaria→Obra)	TxKM	148,57	R\$ 0,43	R\$ 0,49	R\$ 72,80
2.2	95303	TRANSPORTE DE BINDER, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA. (Usina→Obra)	M ³ xKM	352,60	R\$ 0,96	R\$ 1,08	R\$ 380,81
2.3	95303	TRANSPORTE DE CAPA DE ROLAMENTO, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DE CONCRETO ASFÁLTICO, CBUQ, EM VIA PAVIMENTADA. (Usina→Obra)	M ³ xKM	352,60	R\$ 0,96	R\$ 1,08	R\$ 380,81
3 SINALIZAÇÃO							R\$ 30,52
3.1	COMP 03 - REF 83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M ²	21,80	R\$ 1,12	R\$ 1,40	R\$ 30,52
4 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO							R\$ 680,96
4.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	R\$ 92,22	R\$ 115,68	R\$ 231,36
4.2	CPU SEPLAH 03	CONFECÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA P/ PLACA DE SINALIZAÇÃO	UND	2,00	R\$ 179,21	R\$ 224,80	R\$ 449,60
TOTAL GERAL							R\$ 19.707,99

OBS.: BDI E ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS NOS PREÇOS UNITÁRIOS

	Notas:	<p>* O responsável técnico da fiscalização Municipal, terá a obrigação de identificar se as DMTs previstas para o transporte do material asfáltico provenientes da Refinaria e Usina, estão compatíveis com as consideradas em projetos e memória de cálculo, para os itens que se fizerem necessário. Caso seja menor, retifica-los durante a elaboração dos Boletins de Medição. ** Para o custo de transporte e Mobilização, está sendo utilizado BDI de fornecimento, conforme detalhamento de BDI *** Nos cálculos desta planilha orçamentária, os valores são considerados usando arredondamento com duas casas decimais. **** Devido ao Local de intervenção dos serviços se situarem em um mesmo bairro, a administração local foi calculada de</p>	Responsável Técnico:	 Tiago Meira Villar CREA: 160815826-8	observação: Versão: 3



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO RENASCER

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO - PB

ENCARGOS SOCIAIS (HORA):

87,29%

Versão: DATA:

3 22/05/19

LOCAL DA OBRA:

RUA JOSÉ ALVES DA NOBREGA 2

CONTRATO DE REPASSE:

01061840-11/2018 - MCIDADES

1 PAVIMENTAÇÃO

1.1 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE AR E ÁGUA

EXTENSÃO	LARGURA	CAMADAS		
43,60	x	4,70	x	1,00 = 204,92 M ²
				= 0,00 M ² (área irregular)
TOTAL				= 204,92 M²

1.2 PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C. (PAVIMENTO E BINDER)

EXTENSÃO	LARGURA	CAMADAS		
43,60	x	4,70	x	2,00 = 409,84 M ²
				2,00 = 0,00 M ² (área irregular)
TOTAL				= 409,84 M²

1.3 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.

ÁREA	ESPESSURA		
204,92	x	0,04	= 8,2 M ³
TOTAL			= 8,20 M³

1.4 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.

ÁREA	ESPESSURA		
204,92	x	0,04	= 8,20 M ³
TOTAL			= 8,20 M³

2 TRANSPORTE

2.1 TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-1C (PINTURA DE LIGAÇÃO), PAVIMENTO E BINDER, EM RODOVIA PAVIMENTADA, COM CAMINHÃO COM

ÁREA	TX APLICAÇÃO LIGANTE (T/M2)	DMT*		
409,84	x	0,0005	x	725,00 = 148,57 TxKM
TOTAL				= 148,57 TxKM

2.2 TRANSPORTE DE BINDER, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA. (Usina→Obra)

VOLUME	DMT**		
8,20	x	43,00	= 352,60 M ³ xKM
TOTAL			= 352,60 M³xKM

2.3 TRANSPORTE DE CAPA DE ROLAMENTO, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DE CONCRETO ASFÁLTICO, CBUQ, EM VIA PAVIMENTADA. (Usina→Obra)

VOLUME	DMT**		
8,20	x	43,00	= 352,60 M ³ xKM
TOTAL			= 352,60 M³xKM

3 SINALIZAÇÃO

3.1 CAIACAÇÃO EM MEIO FIO

EXTENSÃO	LADOS	ÁREA EXPOSTA		
43,60	x	2,00	x	0,25 = 21,80 M ²
TOTAL				= 21,80 M²



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO RENASCER

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO - PB

ENCARGOS SOCIAIS (HORA):

87,29%

Versão: DATA:

3 22/05/19

LOCAL DA OBRA:

RUA JOSÉ ALVES DA NOBREGA 2

CONTRATO DE REPASSE:

01061840-11/2018 - MCIDADES

4 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO

4.1 PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM

Quant.= **2,00** UND

4.2 CONFECÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA P/ PLACA DE SINALIZAÇÃO

Quant.= **2,00** UND

Quant.= **0,00** UND

Total= **2,00** UND

Eng. Orçamentista:


Tiago Meira Villar
CREA: 160815826-8



Observações:

* RR-1C, advindo da cidade de Fortaleza/CE;
** Massa asfáltica advinda de João Pessoa/PB;
Considerado a maior distância entre os dois trechos, conforme croqui.

Notas Técnicas:

- Taxa de emulsão (RR-1C) = 1,3 L/m² (Valor Méd) - NORMA DNIT 144/2014-ES "5.1 b");
- Taxa de emulsão (RR-1C) = 0,5 kg/m² ou 0,0005 T/m² - SINAPI - 72942
- Peso Específico do CBUQ = 2,5548 T /m³ - (REF.: SINAPI 95999);
- 1 Ton de CBUQ, contém 0,06 T de CAP 50/70 - (REF.: SINAPI 72962).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BDI DESONERADO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO RENASCER	BDI ADOTADO (SERVIÇOS): 25,44%	BDI ADOTADO (FORNECIMENTO): 13,00%	DATA: 22/05/19
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO - PB	ENCARGOS SOCIAIS (HORA): 87,29%		BASE DE PREÇO jan-19
LOCAL DA OBRA: RUA SÃO SEBASTIÃO	CONTRATO DE REPASSE: 01061840-11/2018 - MCIDADES		

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PRÇ. UNIT. S/ BDI	PRÇ. UNIT. C/ BDI	TOTAL
1 PAVIMENTAÇÃO							R\$ 173.673,45
1.1	73806/001	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE AR E ÁGUA	M²	1.960,25	R\$ 1,24	R\$ 1,56	R\$ 3.057,99
1.2	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C. (PAVIMENTO E BINDER)	M²	3.920,50	R\$ 1,49	R\$ 1,87	R\$ 7.331,34
1.3	95994	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.	M³	78,41	R\$ 805,83	R\$ 1.010,83	R\$ 79.259,18
1.4	95993	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.	M³	78,41	R\$ 854,28	R\$ 1.071,61	R\$ 84.024,94
2 TRANSPORTE							R\$ 7.979,10
2.1	93176	TRANSPORTE DE EMULSAO RR-1C (PINTURA DE LIGAÇÃO), PAVIMENTO E BINDER, EM RODOVIA PAVIMENTADA, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. (Refinaria→Obra)	TxKM	1.421,18	R\$ 0,43	R\$ 0,49	R\$ 696,38
2.2	95303	TRANSPORTE DE BINDER, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA. (Usina→Obra)	M³xKM	3.371,63	R\$ 0,96	R\$ 1,08	R\$ 3.641,36
2.3	95303	TRANSPORTE DE CAPA DE ROLAMENTO, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DE CONCRETO ASFÁLTICO, CBUQ, EM VIA PAVIMENTADA. (Usina→Obra)	M³xKM	3.371,63	R\$ 0,96	R\$ 1,08	R\$ 3.641,36
3 SINALIZAÇÃO							R\$ 3.108,93
3.1	COMP 03 - REF 83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M²	160,00	R\$ 1,12	R\$ 1,40	R\$ 224,00
3.2	ORSE - 11688	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	52,79	R\$ 18,02	R\$ 22,60	R\$ 1.193,05
3.3	CPU SEPLAH 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	M²	3,45	R\$ 390,94	R\$ 490,40	R\$ 1.691,88
4 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO							R\$ 2.479,36
4.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	R\$ 92,22	R\$ 115,68	R\$ 231,36
4.2	CPU SEPLAH 03	CONFECÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA P/ PLACA DE SINALIZAÇÃO	UND	10,00	R\$ 179,21	R\$ 224,80	R\$ 2.248,00
TOTAL GERAL							R\$ 187.240,84

OBS.: BDI E ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS NOS PREÇOS UNITÁRIOS

	Notas:	<p>* O responsável técnico da fiscalização Municipal, terá a obrigação de identificar se as DMTs previstas para o transporte do material asfáltico provenientes da Refinaria e Usina, estão compatíveis com as consideradas em projetos e memória de cálculo, para os itens que se fizerem necessário. Caso seja menor, retificá-los durante a elaboração dos Boletins de Medição. ** Para o custo de transporte e Mobilização, está sendo utilizado BDI de fornecimento, conforme detalhamento de BDI *** Nos cálculos desta planilha orçamentária, os valores são considerados usando arredondamento com duas casas decimais. **** Devido ao Local de intervenção dos serviços se situarem em um mesmo bairro, a administração local foi calculada de</p>	Responsável Técnico:	 Thiago Meira Villar CREA: 160815826-8	observação: Versão: 3
--	---------------	---	-----------------------------	--	---------------------------------



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO RENASCER

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO - PB

ENCARGOS SOCIAIS (HORA):

87,29%

Versão: DATA:

3 22/05/19

LOCAL DA OBRA:

RUA SÃO SEBASTIÃO

CONTRATO DE REPASSE:

01061840-11/2018 - MCIIDADES

1 PAVIMENTAÇÃO

1.1 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE AR E ÁGUA

EXTENSÃO		LARGURA		CAMADAS		
320,00	x	6,00	x	1,00	=	1.920,00 M ²
					=	40,25 M ² (área irregular)
				TOTAL	=	1.960,25 M²

1.2 PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C. (PAVIMENTO E BINDER)

EXTENSÃO		LARGURA		CAMADAS		
320,00	x	6,00	x	2,00	=	3.840,00 M ²
				2,00	=	80,50 M ² (área irregular)
				TOTAL	=	3.920,50 M²

1.3 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.

ÁREA		ESPESSURA		
1.960,25	x	0,04	=	78,41 M ³
			TOTAL	= 78,41 M³

1.4 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.

ÁREA		ESPESSURA		
1.960,25	x	0,04	=	78,41 M ³
			TOTAL	= 78,41 M³

2 TRANSPORTE

2.1 TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-1C (PINTURA DE LIGAÇÃO), PAVIMENTO E BINDER, EM RODOVIA PAVIMENTADA, COM CAMINHÃO COM

ÁREA		TX APLICAÇÃO LIGANTE (T/M2)		DMT*		
3920,50	x	0,0005	x	725,00	=	1.421,18 TxKM
				TOTAL	=	1.421,18 TxKM

2.2 TRANSPORTE DE BINDER, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA. (Usina→Obra)

VOLUME		DMT**		
78,41	x	43,00	=	3.371,63 M ³ xKM
			TOTAL	= 3.371,63 M³xKM

2.3 TRANSPORTE DE CAPA DE ROLAMENTO, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DE CONCRETO ASFÁLTICO, CBUQ, EM VIA PAVIMENTADA. (Usina→Obra)

VOLUME		DMT**		
78,41	x	43,00	=	3.371,63 M ³ xKM
			TOTAL	= 3.371,63 M³xKM

3 SINALIZAÇÃO

3.1 CAIAÇÃO EM MEIO FIO

EXTENSÃO		LADOS		ÁREA EXPOSTA		
320,00	x	2,00	x	0,25	=	160,00 M ²
				TOTAL	=	160,00 M²

3.2 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO RENASCER

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - PB

ENCARGOS SOCIAIS (HORA):

87,29%

Versão: DATA:

3 22/05/19

LOCAL DA OBRA:

RUA SÃO SEBASTIÃO

CONTRATO DE REPASSE:

01061840-11/2018 - MCIDADES

LINHA DE APROXIMAÇÃO CONTÍNUA AMARELA

COMPRIMENTO	ESPESSURA		ÁREA	
27,00	x	0,10	=	2,70 M² (Trecho 01)
23,50	x	0,10	=	2,35 M² (Trecho 02)
25,40	x	0,10	=	2,54 M² (Trecho 03)
30,00	x	0,10	=	3,00 M² (Trecho 04) 2 trechos

LINHA DE EIXO SECCIONADA AMARELA

COMPRIMENTO	ESPESSURA	QUANT.	ÁREA
2,00	x	0,10 x 3	= 0,60 M²

LINHA DE BORDO BRANCA

COMPRIMENTO	ESPESSURA	LADOS	ÁREA
	x	0,10 x 2	= 0,00 M²

TOTAL SINALIZAÇÃO = 52,79 M²

3.3 FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA

Quant.	Área	
0,00	x	0,31 = 0,00 M ² (R-01 Parada Obrigatória)
4,00	x	0,36 = 1,44 M ² (A-32b Passagem sinalizada de pedestre)
4,00	x	0,50 = 2,01 M ² (R-19 Velocidade Máxima Permitida)
8	Total	= 3,45 M²

4 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO

4.1 PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM

Quant.= **2,00** UND

Eng. Orçamentista:

4.2 CONFECÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA P/ PLACA DE SINALIZAÇÃO

Quant.= **2,00** UND

Quant.= **8,00** UND

Total= **10,00** UND

Tiago Meira Villar
CREA: 160815826-8



Observações:

* RR-1C, advindo da cidade de Fortaleza/CE;
** Massa asfáltica advinda de João Pessoa/PB;
Considerado a maior distância entre os dois trechos, conforme croqui.

Notas Técnicas:

- Taxa de emulsão (RR-1C) = 1,3 L/m² (Valor Méd) - NORMA DNIT 144/2014-ES "5.1 b");
- Taxa de emulsão (RR-1C) = 0,5 kg/m² ou 0,0005 T/m² - SINAPI - 72942
- Peso Específico do CBUQ = 2,5548 T / m³ - (REF.: SINAPI 95999);
- 1 Ton de CBUQ, contém 0,06 T de CAP 50/70 - (REF.: SINAPI 72962).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BDI DESONERADO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO RENASCER	BDI ADOTADO (SERVIÇOS): 25,44%	BDI ADOTADO (FORNECIMENTO) 13,00%	DATA: 22/05/19
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO - PB	ENCARGOS SOCIAIS (HORA): 87,29%	BASE DE PREÇO jan-19	
LOCAL DA OBRA: RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	CONTRATO DE REPASSE: 01061840-11/2018 - MCIDADES		

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PRÇ. UNIT. S/ BDI	PRÇ. UNIT. C/ BDI	TOTAL
1 PAVIMENTAÇÃO							R\$ 46.314,41
1.1	73806/001	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE AR E ÁGUA	M ²	522,75	R\$ 1,24	R\$ 1,56	R\$ 815,49
1.2	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C. (PAVIMENTO E BINDER)	M ²	1.045,50	R\$ 1,49	R\$ 1,87	R\$ 1.955,09
1.3	95994	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.	M ³	20,91	R\$ 805,83	R\$ 1.010,83	R\$ 21.136,46
1.4	95993	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.	M ³	20,91	R\$ 854,28	R\$ 1.071,61	R\$ 22.407,37
2 TRANSPORTE							R\$ 2.127,83
2.1	93176	TRANSPORTE DE EMULSAO RR-1C (PINTURA DE LIGAÇÃO), PAVIMENTO E BINDER, EM RODOVIA PAVIMENTADA, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. (Refinaria→Obra)	TxKM	378,99	R\$ 0,43	R\$ 0,49	R\$ 185,71
2.2	95303	TRANSPORTE DE BINDER, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA. (Usina→Obra)	M ³ xKM	899,13	R\$ 0,96	R\$ 1,08	R\$ 971,06
2.3	95303	TRANSPORTE DE CAPA DE ROLAMENTO, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DE CONCRETO ASFÁLTICO, CBUQ, EM VIA PAVIMENTADA. (Usina→Obra)	M ³ xKM	899,13	R\$ 0,96	R\$ 1,08	R\$ 971,06
3 SINALIZAÇÃO							R\$ 1.217,54
3.1	COMP 03 - REF 83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M ²	50,00	R\$ 1,12	R\$ 1,40	R\$ 70,00
3.2	CPU SEPLAH 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	M ²	2,34	R\$ 390,94	R\$ 490,40	R\$ 1.147,54
4 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO							R\$ 2.029,76
4.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	R\$ 92,22	R\$ 115,68	R\$ 231,36
4.2	CPU SEPLAH 03	CONFECÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA P/ PLACA DE SINALIZAÇÃO	UND	8,00	R\$ 179,21	R\$ 224,80	R\$ 1.798,40
TOTAL GERAL							R\$ 51.689,54

OBS.: BDI E ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS NOS PREÇOS UNITÁRIOS

	Notas: * O responsável técnico da fiscalização Municipal, terá a obrigação de identificar se as DMTs previstas para o transporte do material asfáltico provenientes da Refinaria e Usina, estão compatíveis com as consideradas em projetos e memória de cálculo, para os itens que se fizerem necessário. Caso seja menor, retifica-los durante a elaboração dos Boletins de Medição. ** Para o custo de transporte e Mobilização, está sendo utilizado BDI de fornecimento, conforme detalhamento de BDI *** Nos cálculos desta planilha orçamentária, os valores são considerados usando arredondamento com duas casas decimais. **** Devido ao Local de intervenção dos serviços se situarem em um mesmo bairro, a administração local foi calculada de	Responsável Técnico: Tiago Meira Villar CREA: 160815826-8	observação: Versão: 3
--	--	--	---------------------------------



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO RENASCER

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO - PB

ENCARGOS SOCIAIS (HORA):

87,29%

Versão: DATA:

3 22/05/19

LOCAL DA OBRA:

RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

CONTRATO DE REPASSE:

01061840-11/2018 - MCIDADES

1 PAVIMENTAÇÃO

1.1 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE AR E ÁGUA

EXTENSÃO		LARGURA		CAMADAS		
100,00	x	5,00	x	1,00	=	500,00 M ²
					=	22,75 M ² (área irregular)
				TOTAL	=	522,75 M²

1.2 PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C. (PAVIMENTO E BINDER)

EXTENSÃO		LARGURA		CAMADAS		
100,00	x	5,00	x	2,00	=	1.000,00 M ²
				2,00	=	45,50 M ² (área irregular)
				TOTAL	=	1.045,50 M²

1.3 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.

ÁREA		ESPESSURA		
522,75	x	0,04	=	20,91 M ³
			TOTAL	= 20,91 M³

1.4 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.

ÁREA		ESPESSURA		
522,75	x	0,04	=	20,91 M ³
			TOTAL	= 20,91 M³

2 TRANSPORTE

2.1 TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-1C (PINTURA DE LIGAÇÃO), PAVIMENTO E BINDER, EM RODOVIA PAVIMENTADA, COM CAMINHÃO COM

ÁREA		TX APLICAÇÃO LIGANTE (T/M2)		DMT*		
1045,50	x	0,0005	x	725,00	=	378,99 TxKM
				TOTAL	=	378,99 TxKM

2.2 TRANSPORTE DE BINDER, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA. (Usina→Obra)

VOLUME		DMT**		
20,91	x	43,00	=	899,13 M ³ xKM
			TOTAL	= 899,13 M³xKM

2.3 TRANSPORTE DE CAPA DE ROLAMENTO, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DE CONCRETO ASFÁLTICO, CBUQ, EM VIA PAVIMENTADA. (Usina→Obra)

VOLUME		DMT**		
20,91	x	43,00	=	899,13 M ³ xKM
			TOTAL	= 899,13 M³xKM

3 SINALIZAÇÃO

3.1 CAIAÇÃO EM MEIO FIO

EXTENSÃO		LADOS		ÁREA EXPOSTA		
100,00	x	2,00	x	0,25	=	50,00 M ²
				TOTAL	=	50,00 M²



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO RENASCER

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - PB

ENCARGOS SOCIAIS (HORA):

87,29%

Versão: DATA:

3 22/05/19

LOCAL DA OBRA:

RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

CONTRATO DE REPASSE:

01061840-11/2018 - MCIDADES

3.2 FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA

Quant.		Área	=		
2,00	x	0,31	=	0,62 M ²	(R-01 Parada Obrigatória)
2,00	x	0,36	=	0,72 M ²	(A-32b Passagem sinalizada de pedestre)
2,00	x	0,50	=	1,00 M ²	(R-19 Velocidade Máxima Permitida)
6		Total	=	2,34 M²	

4 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO

4.1 PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM

Quant.= **2,00** UND

Eng. Orçamentista:


Tiago Meira Villar
CREA: 160815826-8

4.2 CONFECÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA P/ PLACA DE SINALIZAÇÃO

Quant.= **2,00** UND

Quant.= **6,00** UND

Total= **8,00** UND



Observações:

* RR-1C, advindo da cidade de Fortaleza/CE;
** Massa asfáltica advinda de João Pessoa/PB;
Considerado a maior distância entre os dois trechos, conforme croqui.

Notas Técnicas:

- Taxa de emulsão (RR-1C) = 1,3 L/m² (Valor Méd) - NORMA DNIT 144/2014-ES "5.1 b)";
- Taxa de emulsão (RR-1C) = 0,5 kg/m² ou 0,0005 T/m² - SINAPI - 72942
- Peso Específico do CBUQ = 2,5548 T /m³ - (REF.: SINAPI 95999);
- 1 Ton de CBUQ, contém 0,06 T de CAP 50/70 - (REF.: SINAPI 72962).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BDI DESONERADO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO RENASCER	BDI ADOTADO (SERVIÇOS): 25,44%	BDI ADOTADO (FORNECIMENTO): 13,00%	DATA: 22/05/19
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO - PB	ENCARGOS SOCIAIS (HORA): 87,29%		BASE DE PREÇO jan-19
LOCAL DA OBRA: RUA SÃO JOSÉ	CONTRATO DE REPASSE: 01061840-11/2018 - MCIDADES		

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PRÇ. UNIT. S/ BDI	PRÇ. UNIT. C/ BDI	TOTAL
1 PAVIMENTAÇÃO							R\$ 123.372,16
1.1	73806/001	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE AR E ÁGUA	M²	1.392,50	R\$ 1,24	R\$ 1,56	R\$ 2.172,30
1.2	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C. (PAVIMENTO E BINDER)	M²	2.785,00	R\$ 1,49	R\$ 1,87	R\$ 5.207,95
1.3	95994	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.	M³	55,70	R\$ 805,83	R\$ 1.010,83	R\$ 56.303,23
1.4	95993	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.	M³	55,70	R\$ 854,28	R\$ 1.071,61	R\$ 59.688,68
2 TRANSPORTE							R\$ 5.668,10
2.1	93176	TRANSPORTE DE EMULSAO RR-1C (PINTURA DE LIGAÇÃO), PAVIMENTO E BINDER, EM RODOVIA PAVIMENTADA, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. (Refinaria→Obra)	TxKM	1.009,56	R\$ 0,43	R\$ 0,49	R\$ 494,68
2.2	95303	TRANSPORTE DE BINDER, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA. (Usina→Obra)	M³xKM	2.395,10	R\$ 0,96	R\$ 1,08	R\$ 2.586,71
2.3	95303	TRANSPORTE DE CAPA DE ROLAMENTO, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DE CONCRETO ASFÁLTICO, CBUQ, EM VIA PAVIMENTADA. (Usina→Obra)	M³xKM	2.395,10	R\$ 0,96	R\$ 1,08	R\$ 2.586,71
3 SINALIZAÇÃO							R\$ 2.344,61
3.1	COMP 03 - REF 83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M²	115,88	R\$ 1,12	R\$ 1,40	R\$ 162,23
3.2	ORSE - 11688	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	30,60	R\$ 18,02	R\$ 22,60	R\$ 691,56
3.3	CPU SEPLAH 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	M²	3,04	R\$ 390,94	R\$ 490,40	R\$ 1.490,82
4 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO							R\$ 2.254,56
4.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	R\$ 92,22	R\$ 115,68	R\$ 231,36
4.2	CPU SEPLAH 03	CONFECÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA P/ PLACA DE SINALIZAÇÃO	UND	9,00	R\$ 179,21	R\$ 224,80	R\$ 2.023,20
TOTAL GERAL							R\$ 133.639,43

OBS.: BDI E ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS NOS PREÇOS UNITÁRIOS

	Notas: * O responsável técnico da fiscalização Municipal, terá a obrigação de identificar se as DMTs previstas para o transporte do material asfáltico provenientes da Refinaria e Usina, estão compatíveis com as consideradas em projetos e memória de cálculo, para os itens que se fizerem necessário. Caso seja menor, retificá-los durante a elaboração dos Boletins de Medição. ** Para o custo de transporte e Mobilização, está sendo utilizado BDI de fornecimento, conforme detalhamento de BDI *** Nos cálculos desta planilha orçamentária, os valores são considerados usando arredondamento com duas casas decimais. **** Devido ao Local de intervenção dos serviços se situarem em um mesmo bairro, a administração local foi calculada de	Responsável Técnico:	observação: Versão: 3
		 Tiago Meira Villar CREA: 160815826-8	



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO RENASCER

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ - PB

ENCARGOS SOCIAIS (HORA):

87,29%

Versão: DATA:

3 22/05/19

LOCAL DA OBRA:

RUA SÃO JOSÉ

CONTRATO DE REPASSE:

01061840-11/2018 - MCDIADES

1 PAVIMENTAÇÃO

1.1 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE AR E ÁGUA

EXTENSÃO	LARGURA	CAMADAS		
231,75	x	6,00	x	1,00 = 1.390,50 M ²
				= 2,00 M ² (área irregular)
TOTAL				= 1.392,50 M²

1.2 PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C. (PAVIMENTO E BINDER)

EXTENSÃO	LARGURA	CAMADAS		
231,75	x	6,00	x	2,00 = 2.781,00 M ²
				= 4,00 M ² (área irregular)
TOTAL				= 2.785,00 M²

1.3 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.

ÁREA	ESPESSURA			
1.392,50	x	0,04	=	55,7 M ³
TOTAL				= 55,70 M³

1.4 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.

ÁREA	ESPESSURA			
1.392,50	x	0,04	=	55,70 M ³
TOTAL				= 55,70 M³

2 TRANSPORTE

2.1 TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-1C (PINTURA DE LIGAÇÃO), PAVIMENTO E BINDER, EM RODOVIA PAVIMENTADA, COM CAMINHÃO COM

ÁREA	TX APLICAÇÃO LIGANTE (T/M2)	DMT*		
2785,00	x	0,0005	x	725,00 = 1.009,56 TxKM
TOTAL				= 1.009,56 TxKM

2.2 TRANSPORTE DE BINDER, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA. (Usina→Obra)

VOLUME	DMT**			
55,70	x	43,00	=	2.395,10 M ³ xKM
TOTAL				= 2.395,10 M³xKM

2.3 TRANSPORTE DE CAPA DE ROLAMENTO, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DE CONCRETO ASFÁLTICO, CBUQ, EM VIA PAVIMENTADA. (Usina→Obra)

VOLUME	DMT**			
55,70	x	43,00	=	2.395,10 M ³ xKM
TOTAL				= 2.395,10 M³xKM

3 SINALIZAÇÃO

3.1 CAIAÇÃO EM MEIO FIO

EXTENSÃO	LADOS	ÁREA EXPOSTA		
231,75	x	2,00	x	0,25 = 115,88 M ²
TOTAL				= 115,88 M²

3.2 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO

FAIXA DE PEDESTRE

COMPRIMENTO	ESPESSURA	QUANT. (Faixas)	SEGMENTOS	ÁREA
4,00	x	0,40	x	2,00 x 6,00 = 19,20 M ²

FAIXA DE PEDESTRE - RETENÇÃO

COMPRIMENTO	ESPESSURA	SEGMENTOS	ÁREA	
3,00	x	0,40	x	2,00 = 2,40 M ²



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO RENASCER

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - PB

ENCARGOS SOCIAIS (HORA):

87,29%

Versão: DATA:

3 22/05/19

LOCAL DA OBRA:

RUA SÃO JOSÉ

CONTRATO DE REPASSE:

01061840-11/2018 - MCIDADES

LINHA DE APROXIMAÇÃO CONTÍNUA AMARELA

COMPRIMENTO	ESPESSURA		ÁREA	
15,00	x	0,10	=	1,50 M² (Trecho 01)
15,00	x	0,10	=	1,50 M² (Trecho 02)

LINHA DE EIXO SECCIONADA AMARELA

COMPRIMENTO	ESPESSURA	QUANT.		ÁREA
2,00	x	0,10	x	30 = 6,00 M²

TOTAL SINALIZAÇÃO = 30,60 M²

3.3 FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA

Quant.		Área		
1,00	x	0,31	=	0,31 M ² (R-01 Parada Obrigatória)
2,00	x	0,36	=	0,72 M ² (A-32b Passagem sinalizada de pedestre)
4,00	x	0,50	=	2,01 M ² (R-19 Velocidade Máxima Permitida)
7		Total	=	3,04 M²

4 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO

4.1 PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM

Quant.= **2,00** UND

4.2 CONFECÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA P/ PLACA DE SINALIZAÇÃO

Quant.= **2,00** UND

Quant.= **7,00** UND

Total= **9,00** UND

Eng. Orçamentista:

Tiago Meira Villar
CREA: 160815826-8



Observações:

* RR-1C, advindo da cidade de Fortaleza/CE;
** Massa asfáltica advinda de João Pessoa/PB;
Considerado a maior distância entre os dois trechos, conforme croqui.

Notas Técnicas:

- Taxa de emulsão (RR-1C) = 1,3 L/m² (Valor Méd) - NORMA DNIT 144/2014-ES "5.1 b");
- Taxa de emulsão (RR-1C) = 0,5 kg/m² ou 0,0005 T/m² - SINAPI - 72942
- Peso Específico do CBUQ = 2,5548 T /m³ - (REF.: SINAPI 95999);
- 1 Ton de CBUQ, contém 0,06 T de CAP 50/70 - (REF.: SINAPI 72962).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BDI DESONERADO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO RENASCER	BDI ADOTADO (SERVIÇOS): 25,44%	BDI ADOTADO (FORNECIMENTO): 13,00%	DATA: 22/05/19
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO - PB	ENCARGOS SOCIAIS (HORA): 87,29%		BASE DE PREÇO jan-19
LOCAL DA OBRA: RUA SANTO ANTÔNIO	CONTRATO DE REPASSE: 01061840-11/2018 - MCIDADES		

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PRÇ. UNIT. S/ BDI	PRÇ. UNIT. C/ BDI	TOTAL
1		PAVIMENTAÇÃO					R\$ 201.736,74
1.1	73806/001	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE AR E ÁGUA	M²	2.277,00	R\$ 1,24	R\$ 1,56	R\$ 3.552,12
1.2	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C. (PAVIMENTO E BINDER)	M²	4.554,00	R\$ 1,49	R\$ 1,87	R\$ 8.515,98
1.3	95994	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CUBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.	M³	91,08	R\$ 805,83	R\$ 1.010,83	R\$ 92.066,40
1.4	95993	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CUBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.	M³	91,08	R\$ 854,28	R\$ 1.071,61	R\$ 97.602,24
2		TRANSPORTE					R\$ 9.268,43
2.1	93176	TRANSPORTE DE EMULSAO RR-1C (PINTURA DE LIGAÇÃO), PAVIMENTO E BINDER, EM RODOVIA PAVIMENTADA, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. (Refinaria→Obra)	TxKM	1.650,83	R\$ 0,43	R\$ 0,49	R\$ 808,91
2.2	95303	TRANSPORTE DE BINDER, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA. (Usina→Obra)	M³xKM	3.916,44	R\$ 0,96	R\$ 1,08	R\$ 4.229,76
2.3	95303	TRANSPORTE DE CAPA DE ROLAMENTO, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DE CONCRETO ASFÁLTICO, CBUQ, EM VIA PAVIMENTADA. (Usina→Obra)	M³xKM	3.916,44	R\$ 0,96	R\$ 1,08	R\$ 4.229,76
3		SINALIZAÇÃO					R\$ 5.264,74
3.1	COMP 03 - REF 83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M²	180,75	R\$ 1,12	R\$ 1,40	R\$ 253,05
3.2	ORSE - 11688	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	28,20	R\$ 18,02	R\$ 22,60	R\$ 637,32
3.3	CPU SEPLAH 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	M²	8,92	R\$ 390,94	R\$ 490,40	R\$ 4.374,37
4		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO					R\$ 5.401,76
4.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	R\$ 92,22	R\$ 115,68	R\$ 231,36
4.2	CPU SEPLAH 03	CONFECÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA P/ PLACA DE SINALIZAÇÃO	UND	23,00	R\$ 179,21	R\$ 224,80	R\$ 5.170,40
TOTAL GERAL							R\$ 221.671,67

OBS.: BDI E ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS NOS PREÇOS UNITÁRIOS

	Notas:	* O responsável técnico da fiscalização Municipal, terá a obrigação de identificar se as DMTs previstas para o transporte do material asfáltico provenientes da Refinaria e Usina, estão compatíveis com as consideradas em projetos e memória de cálculo, para os itens que se fizerem necessário. Caso seja menor, retifica-los durante a elaboração dos Boletins de Medição. ** Para o custo de transporte e Mobilização, está sendo utilizado BDI de fornecimento, conforme detalhamento de BDI *** Nos cálculos desta planilha orçamentária, os valores são considerados usando arredondamento com duas casas decimais. **** Devido ao Local de intervenção dos serviços se situarem em um mesmo bairro, a administração local foi calculada de	Responsável Técnico:	 Tiago Meira Villar CREA: 160815826-8	observação: Versão: 3
--	---------------	---	-----------------------------	---	---------------------------------



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO RENASCER

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ - PB

ENCARGOS SOCIAIS (HORA):

87,29%

Versão: DATA:

3 22/05/19

LOCAL DA OBRA:

RUA SANTO ANTÔNIO

CONTRATO DE REPASSE:

01061840-11/2018 - MCI DADES

1 PAVIMENTAÇÃO

1.1 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE AR E ÁGUA

EXTENSÃO		LARGURA		CAMADAS		
361,50	x	6,00	x	1,00	=	2.169,00 M ²
					=	108,00 M ² (área irregular)
TOTAL						= 2.277,00 M²

1.2 PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C. (PAVIMENTO E BINDER)

EXTENSÃO		LARGURA		CAMADAS		
361,50	x	6,00	x	2,00	=	4.338,00 M ²
				2,00	=	216,00 M ² (área irregular)
TOTAL						= 4.554,00 M²

1.3 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.

ÁREA		ESPESSURA		
2.277,00	x	0,04	=	91,08 M ³
TOTAL				= 91,08 M³

1.4 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.

ÁREA		ESPESSURA		
2.277,00	x	0,04	=	91,08 M ³
TOTAL				= 91,08 M³

2 TRANSPORTE

2.1 TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-1C (PINTURA DE LIGAÇÃO), PAVIMENTO E BINDER, EM RODOVIA PAVIMENTADA, COM CAMINHÃO COM

ÁREA		TX APLICAÇÃO LIGANTE (T/M2)		DMT*		
4554,00	x	0,0005	x	725,00	=	1.650,83 TxKM
TOTAL						= 1.650,83 TxKM

2.2 TRANSPORTE DE BINDER, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA. (Usina→Obra)

VOLUME		DMT**		
91,08	x	43,00	=	3.916,44 M ³ xKM
TOTAL				= 3.916,44 M³xKM

2.3 TRANSPORTE DE CAPA DE ROLAMENTO, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DE CONCRETO ASFÁLTICO, CBUQ, EM VIA PAVIMENTADA. (Usina→Obra)

VOLUME		DMT**		
91,08	x	43,00	=	3.916,44 M ³ xKM
TOTAL				= 3.916,44 M³xKM

3 SINALIZAÇÃO

3.1 CAIAÇÃO EM MEIO FIO

EXTENSÃO		LADOS		ÁREA EXPOSTA		
361,50	x	2,00	x	0,25	=	180,75 M ²
TOTAL						= 180,75 M²

3.2 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO

FAIXA DE PEDESTRE

COMPRIMENTO		ESPESSURA		QUANT. (Faixas)		SEGMENTOS		ÁREA
4,00	x	0,40	x	1,00	x	8,00	=	12,80 M ²
4,00	x	0,40	x	1,00	x	6,00	=	9,60 M ²

FAIXA DE PEDESTRE - RETENÇÃO

COMPRIMENTO		ESPESSURA		SEGMENTOS		ÁREA
3,00	x	0,40	x	2,00	=	2,40 M ²



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO RENASCER

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - PB

ENCARGOS SOCIAIS (HORA):

87,29%

Versão: DATA:

3 22/05/19

LOCAL DA OBRA:

RUA SANTO ANTÔNIO

CONTRATO DE REPASSE:

01061840-11/2018 - MCIDADES

LINHA DE APROXIMAÇÃO CONTÍNUA AMARELA

COMPRIMENTO	ESPESSURA		ÁREA	
15,00	x	0,10	=	1,50 M² (Trecho 01)
15,00	x	0,10	=	1,50 M² (Trecho 02)

LINHA DE EIXO SECCIONADA AMARELA

COMPRIMENTO	ESPESSURA	QUANT.		ÁREA
2,00	x	0,10	x	50 = 10,00 M²

TOTAL SINALIZAÇÃO = 28,20 M²

3.3 FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA

Quant.		Área		
7,00	x	0,31	=	2,17 M ² (R-01 Parada Obrigatória)
2,00	x	0,36	=	0,72 M ² (A-32b Passagem sinalizada de pedestre)
12,00	x	0,50	=	6,03 M ² (R-19 Velocidade Máxima Permitida)
21		Total	=	8,92 M²

4 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO

4.1 PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM

Quant.= **2,00** UND

Eng. Orçamentista:

4.2 CONFECÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA P/ PLACA DE SINALIZAÇÃO

Quant.= **2,00** UND

Quant.= **21,00** UND

Total= 23,00 UND


Tiago Meira Villar
CREA: 160815826-8



Observações:

* RR-1C, advindo da cidade de Fortaleza/CE;
** Massa asfáltica advinda de João Pessoa/PB;
Considerado a maior distância entre os dois trechos, conforme croqui.

Notas Técnicas:

- Taxa de emulsão (RR-1C) = 1,3 L/m² (Valor Méd) - NORMA DNIT 144/2014-ES "5.1 b)";
- Taxa de emulsão (RR-1C) = 0,5 kg/m² ou 0,0005 T/m² - SINAPI - 72942
- Peso Específico do CBUQ = 2,5548 T /m³ - (REF.: SINAPI 95999);
- 1 Ton de CBUQ, contém 0,06 T de CAP 50/70 - (REF.: SINAPI 72962).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BDI DESONERADO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO RENASCER	BDI ADOTADO (SERVIÇOS): 25,44%	BDI ADOTADO (FORNECIMENTO) 13,00%	DATA: 22/05/19
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO - PB	ENCARGOS SOCIAIS (HORA): 87,29%		BASE DE PREÇO jan-19
LOCAL DA OBRA: RUA JOSÉ RUBENILDO DA SILVA	CONTRATO DE REPASSE: 01061840-11/2018 - MCDIADES		

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PRÇ. UNIT. S/ BDI	PRÇ. UNIT. C/ BDI	TOTAL
1		PAVIMENTAÇÃO					R\$ 161.801,10
1.1	73806/001	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE AR E ÁGUA	M ²	1.826,20	R\$ 1,24	R\$ 1,56	R\$ 2.848,87
1.2	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C. (PAVIMENTO E BINDER)	M ²	3.652,40	R\$ 1,49	R\$ 1,87	R\$ 6.829,99
1.3	95994	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.	M ³	73,05	R\$ 805,83	R\$ 1.010,83	R\$ 73.841,13
1.4	95993	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.	M ³	73,05	R\$ 854,28	R\$ 1.071,61	R\$ 78.281,11
2		TRANSPORTE					R\$ 7.433,64
2.1	93176	TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-1C (PINTURA DE LIGAÇÃO), PAVIMENTO E BINDER, EM RODOVIA PAVIMENTADA, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. (Refinaria→Obra)	TxKM	1.324,00	R\$ 0,43	R\$ 0,49	R\$ 648,76
2.2	95303	TRANSPORTE DE BINDER, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA. (Usina→Obra)	M ³ xKM	3.141,15	R\$ 0,96	R\$ 1,08	R\$ 3.392,44
2.3	95303	TRANSPORTE DE CAPA DE ROLAMENTO, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DE CONCRETO ASFÁLTICO, CBUQ, EM VIA PAVIMENTADA. (Usina→Obra)	M ³ xKM	3.141,15	R\$ 0,96	R\$ 1,08	R\$ 3.392,44
3		SINALIZAÇÃO					R\$ 2.821,96
3.1	COMP 03 - REF 83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M ²	138,40	R\$ 1,12	R\$ 1,40	R\$ 193,76
3.2	ORSE - 11688	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M ²	43,60	R\$ 18,02	R\$ 22,60	R\$ 985,36
3.3	CPU SEPLAH 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	M ²	3,35	R\$ 390,94	R\$ 490,40	R\$ 1.642,84
4		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO					R\$ 2.479,36
4.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	R\$ 92,22	R\$ 115,68	R\$ 231,36
4.2	CPU SEPLAH 03	CONFECÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA P/ PLACA DE SINALIZAÇÃO	UND	10,00	R\$ 179,21	R\$ 224,80	R\$ 2.248,00
TOTAL GERAL							R\$ 174.536,06

OBS.: BDI E ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS NOS PREÇOS UNITÁRIOS

	Notas: * O responsável técnico da fiscalização Municipal, terá a obrigação de identificar se as DMTs previstas para o transporte do material asfáltico provenientes da Refinaria e Usina, estão compatíveis com as consideradas em projetos e memória de cálculo, para os itens que se fizerem necessário. Caso seja menor, retifica-los durante a elaboração dos Boletins de Medição. ** Para o custo de transporte e Mobilização, está sendo utilizado BDI de fornecimento, conforme detalhamento de BDI *** Nos cálculos desta planilha orçamentária, os valores são considerados usando arredondamento com duas casas decimais. **** Devido ao local de intervenção dos serviços se situarem em um mesmo bairro, a administração local foi calculada de	Responsável Técnico:	observação:
		 Tiago Meira Villar CREA: 160815826-8	Versão: 3



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO RENASCER

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO - PB

ENCARGOS SOCIAIS (HORA):

87,29%

Versão: DATA:

3 22/05/19

LOCAL DA OBRA:

RUA JOSÉ RUBENILDO DA SILVA

CONTRATO DE REPASSE:

01061840-11/2018 - MCIDADES

1 PAVIMENTAÇÃO

1.1 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE AR E ÁGUA

EXTENSÃO		LARGURA		CAMADAS		
276,80	x	6,50	x	1,00	=	1.799,20 M ²
					=	27,00 M ² (área irregular)
TOTAL						= 1.826,20 M²

1.2 PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C. (PAVIMENTO E BINDER)

EXTENSÃO		LARGURA		CAMADAS		
276,80	x	6,50	x	2,00	=	3.598,40 M ²
				2,00	=	54,00 M ² (área irregular)
TOTAL						= 3.652,40 M²

1.3 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.

ÁREA		ESPESSURA		
1.826,20	x	0,04	=	73,05 M ³
TOTAL				= 73,05 M³

1.4 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.

ÁREA		ESPESSURA		
1.826,20	x	0,04	=	73,05 M ³
TOTAL				= 73,05 M³

2 TRANSPORTE

2.1 TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-1C (PINTURA DE LIGAÇÃO), PAVIMENTO E BINDER, EM RODOVIA PAVIMENTADA, COM CAMINHÃO COM

ÁREA		TX APLICAÇÃO LIGANTE (T/M2)		DMT*		
3652,40	x	0,0005	x	725,00	=	1.324,00 TxKM
TOTAL						= 1.324,00 TxKM

2.2 TRANSPORTE DE BINDER, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA. (Usina→Obra)

VOLUME		DMT**		
73,05	x	43,00	=	3.141,15 M ³ xKM
TOTAL				= 3.141,15 M³xKM

2.3 TRANSPORTE DE CAPA DE ROLAMENTO, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DE CONCRETO ASFÁLTICO, CBUQ, EM VIA PAVIMENTADA. (Usina→Obra)

VOLUME		DMT**		
73,05	x	43,00	=	3.141,15 M ³ xKM
TOTAL				= 3.141,15 M³xKM

3 SINALIZAÇÃO

3.1 CAIACAÇÃO EM MEIO FIO

EXTENSÃO		LADOS		ÁREA EXPOSTA		
276,80	x	2,00	x	0,25	=	138,40 M ²
TOTAL						= 138,40 M²

3.2 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO

FAIXA DE PEDESTRE

COMPRIMENTO		ESPESSURA		QUANT. (Faixas)		SEGMENTOS		ÁREA
4,00	x	0,40	x	3,00	x	6,00	=	28,80 M ²

FAIXA DE PEDESTRE - RETENÇÃO

COMPRIMENTO		ESPESSURA		SEGMENTOS		ÁREA
3,25	x	0,40	x	3,00	=	3,90 M ²



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO RENASCER

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - PB

ENCARGOS SOCIAIS (HORA):

87,29%

Versão: DATA:

3 22/05/19

LOCAL DA OBRA:

RUA JOSÉ RUBENILDO DA SILVA

CONTRATO DE REPASSE:

01061840-11/2018 - MCIDADES

LINHA DE APROXIMAÇÃO CONTÍNUA AMARELA

COMPRIMENTO		ESPESSURA		ÁREA	
15,00	x	0,10	=	1,50 M²	(Trecho 01)
15,00	x	0,10	=	1,50 M²	(Trecho 02)
15,00	x	0,10	=	1,50 M²	(Trecho 03)

LINHA DE EIXO SECCIONADA AMARELA

COMPRIMENTO		ESPESSURA		QUANT.		ÁREA
2,00	x	0,10	x	32	=	6,40 M²

TOTAL SINALIZAÇÃO = 43,60 M²

3.3 FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA

Quant.		Área			
2,00	x	0,31	=	0,62 M ²	(R-01 Parada Obrigatória)
2,00	x	0,36	=	0,72 M ²	(A-32b Passagem sinalizada de pedestre)
4,00	x	0,50	=	2,01 M ²	(R-19 Velocidade Máxima Permitida)
8		Total	=	3,35 M²	

4 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO

4.1 PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM

Quant.= **2,00** UND

Eng. Orçamentista:

4.2 CONFECÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA P/ PLACA DE SINALIZAÇÃO

Quant.= **2,00** UND Logradouro
Quant.= **8,00** UND Placas de Sinalização
Total 10,00 UND


Tiago Meira Villar
CREA: 160815826-8



Observações:

* RR-1C, advindo da cidade de Fortaleza/CE;
** Massa asfáltica advinda de João Pessoa/PB;
Considerado a maior distância entre os dois trechos, conforme croqui.

Notas Técnicas:

- Taxa de emulsão (RR-1C) = 1,3 L/m² (Valor Méd) - NORMA DNIT 144/2014-ES "5.1 b)";
- Taxa de emulsão (RR-1C) = 0,5 kg/m² ou 0,0005 T/m² - SINAPI - 72942
- Peso Específico do CBUQ = 2,5548 T /m³ - (REF.: SINAPI 95999);
- 1 Ton de CBUQ, contém 0,06 T de CAP 50/70 - (REF.: SINAPI 72962).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE COEFICIENTE DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

OBRA:

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO RENASCER

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO - PB

ENCARGOS SOCIAIS (HORA):

87,29%

Versão:

3

BDI

25,44%

DATA:

22/05/2019

CONTRATO DE REPASSE:

01061840-11/2018 - MCIDADES

ADMINISTRAÇÃO LOCAL OBRA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UND	HORA /DIA	DIA/ MÊS	QUANT . MESES	PREÇO UNIT. (S/ BDI)	PREÇO UNIT. (C/ BDI)	PREÇO TOTAL
1.1.1	SINAPI	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	-	-	5	R\$ 2.570,09	R\$ 3.223,92	R\$ 16.119,59
1.1.2	SINAPI	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	-	-	5	R\$ 3.475,34	R\$ 4.359,47	R\$ 21.797,33
1.1.3	SINAPI	93564	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	-	-	5	R\$ 1.964,11	R\$ 2.463,78	R\$ 12.318,90
R\$ 50.235,82										

OBS: A porcentagem do custo total da Administração Local deverá estar enquadrada nos parâmetros do Acórdão nº 2622/2013 - TCU.

Eng. Orcamentista:


Tiago Meira Villar
CREA: 160815826-8

MEMÓRIA DE CÁLCULO - MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO

Manual de Custos de Infra Estrutura de Transporte Volume 9 Dnit

Tabela 01 - Velocidades médias de transporte por tipo e condição da via			
Tipo de Via	Equipamento	Tipo de Pavimento	Velocidade
Rodovia	Veículos rodoviários	Pavimentado	<u>60</u> <u>km/h</u>
	Veículos rodoviários	Revestimento Primário	50 km/h
	Veículos rodoviários	Terreno Natural	40 km/h

CMob representa o custo de mobilização

DM representa a distância de mobilização, em quilômetros (km) ou em milhas náuticas (mi);

K representa o fator relacionado à necessidade de retorno do veículo a sua origem;

FU representa o fator de utilização do veículo transportador;

V representa a velocidade média de transporte, em km/h ou nós;

CH representa o custo horário do veículo transportador.

O fator K será igual a 1 quando o veículo não retornar e 2 quando o veículo transportador retornar ao local de origem.

$$C_{mob} = \frac{(DM * K * FU)}{V} * CH$$

Eng. Orçamentista:


Tiago Meira Villar
CREA: 160815826-8

COMP SEINFRA 01 - MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

FORTE	CÓDIGO	MATERIAL	UNIDADE	DM	K	FU	V	COEF (D*K*FU)/V	CUSTO UNIT PRODUTIVO (R\$/2)	CUTO TOTAL (R\$)
SINAPI	5835/5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H	H	1,0	1	0,5	60	0,0083333	215,26	R\$ 1,79
SINAPI	91386/91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA	H	1,0	1	1,0	60	0,0166667	162,83	R\$ 2,71
SINAPI	95631/95632	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M	H	1,0	1	0,5	60	0,0083333	125,91	R\$ 1,05
SINAPI	96155/96157	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA	H	1,0	1	0,5	60	0,0083333	72,64	R\$ 0,61
SINAPI	96463/96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M -	H	1,0	1	1,0	60	0,0166667	124,56	R\$ 2,08
SINAPI	83362/91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV	H	1,0	1	0,5	60	0,0083333	161,90	R\$ 1,35
SINAPI	96013/96014	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA	H	1,0	1	0,5	60	0,0083333	95,53	R\$ 0,80
SINAPI	91645/91646	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHP DIURNO. AF_08/2015	H	1,0	2	1,0	60	0,0333333	246,39	R\$ 8,21
CUSTO TOTAL MOBILIZAÇÃO									UND: KM	R\$ 18,60

COMP SEINFRA 02 - DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

FORTE	CÓDIGO	MATERIAL	UNIDADE	DM	K	FU	V	COEF (D*K*FU)/V	CUSTO UNITÁRIO PRODUTIVO (R\$)	CUTO TOTAL (R\$)
SINAPI	5835/5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H	H	1,0	1	0,5	60	0,0083333	215,26	R\$ 1,79
SINAPI	91386/91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA	H	1,0	1	1,0	60	0,0166667	162,83	R\$ 2,71
SINAPI	95631/95632	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M	H	1,0	1	0,5	60	0,0083333	125,91	R\$ 1,05
SINAPI	96155/96157	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA	H	1,0	1	0,5	60	0,0083333	72,64	R\$ 0,61
SINAPI	96463/96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M -	H	1,0	1	1,0	60	0,0166667	124,56	R\$ 2,08
SINAPI	83362/91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV	H	1,0	1	0,5	60	0,0083333	161,90	R\$ 1,35
SINAPI	96013/96014	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA	H	1,0	1	0,5	60	0,0083333	95,53	R\$ 0,80

SINAPI	91645/91646	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHP DIURNO	H	1,0	2	1,0	60	0,0333333	246,39	R\$ 8,21
CUSTO TOTAL DE DESMOBILIZAÇÃO									UND: KM	R\$ 18,60

* Distância D adotada para previsão, na planilha de orçamento de 11,2 km, referente a distância de João Pessoa a Cabedelo.



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - SEINFRA

NÃO AFERIDA	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	332,84	SEM CADERNO TÉCNICO ATRIBUÍDO		
INSUMO	4417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,0000000			
INSUMO	4491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	4,0000000			
INSUMO	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,0000000			
INSUMO	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1100000			
COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000			
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000			
COMPOSICAO	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,0100000			

1.1

NÃO AFERIDA	73806/1	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M2	<u>R\$ 1,24</u>	Custo Unit	Custo Total	SEM CADERNO TÉCNICO ATRIBUÍDO
INSUMO	746	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H	UN	0,0000250	R\$ 1.727,50	R\$ 0,04	
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	R\$ 12,00	R\$ 1,20	

1.2

NÃO AFERIDA	72942	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	R\$ 1,49	Custo Unit	Custo Total	Origem de Preço
INSUMO	41905*	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-1C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	KG	0,5000000	R\$ 2,27	R\$ 1,13	AS
COMPOSICAO	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLACAO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0018000	R\$ 161,90	R\$ 0,29	AS
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0109000	R\$ 12,00	R\$ 0,13	CR
COMPOSICAO	96013	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	CHP	0,0004000	R\$ 95,53	R\$ 0,03	AS
COMPOSICAO	96014	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI	0,0015000	R\$ 26,95	R\$ 0,04	AS

*Ajustado preço, de material betuminoso para o insumo do mês de março/2019, corrigindo assim a defasagem de preços da ANP.

1.3

03.PAVI.A SFT.005/01	95993	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	854,28	Custo Unit	Custo Total	Asfalto
INSUMO	1518*	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	T	2,5548000	R\$ 306,00	R\$ 781,76	AS
COMPOSICAO	5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,0580000	R\$ 215,26	R\$ 12,48	AS
COMPOSICAO	5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	0,1186000	R\$ 83,04	R\$ 9,84	AS
COMPOSICAO	88314	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4126000	R\$ 10,76	R\$ 15,19	CR
COMPOSICAO	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0580000	R\$ 162,83	R\$ 9,44	AS
COMPOSICAO	95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHP	0,0951000	R\$ 125,91	R\$ 11,97	AS

COMPOSICA O	95632	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	CHI	0,0815000	R\$ 40,49	R\$ 3,29	AS
COMPOSICA O	96155	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI	0,1339000	R\$ 23,93	R\$ 3,20	AS
COMPOSICA O	96157	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHP	0,0427000	R\$ 72,64	R\$ 3,10	AS
COMPOSICA O	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	0,0495000	R\$ 124,56	R\$ 6,16	AS
COMPOSICA O	96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	0,3037000	R\$ 43,38	R\$ 13,17	AS

*Ajustado preço, de material betuminoso para o insumo do mês de março/2019, corrigindo assim a defasagem de preços da ANP.

03.PAVI.A SFT.006/0 1	95994	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	805,83	Custo Unit	Custo Total	Asfalto
COMPOSICA O	5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,0414000	R\$ 215,26	R\$ 8,91	AS
COMPOSICA O	5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	0,0847000	R\$ 83,04	R\$ 7,03	AS
INSUMO	41965*	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, PARA BINDER, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	T	2,5548000	R\$ 296,45	R\$ 757,37	CR
COMPOSICA O	88314	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0090000	R\$ 10,76	R\$ 10,86	AS
COMPOSICA O	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0414000	R\$ 162,83	R\$ 6,74	AS
COMPOSICA O	95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHP	0,0679000	R\$ 125,91	R\$ 8,55	AS

COMPOSICA O	95632	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	CHI	0,0582000	R\$ 40,49	R\$ 2,36	AS
COMPOSICA O	96155	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI	0,0835000	R\$ 23,93	R\$ 2,00	AS
COMPOSICA O	96157	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHP	0,0427000	R\$ 72,64	R\$ 3,10	AS
COMPOSICA O	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	0,0354000	R\$ 124,56	R\$ 4,41	AS
COMPOSICA O	96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	0,2169000	R\$ 43,38	R\$ 9,41	AS

*Ajustado preço, de material betuminoso para o insumo do mês de março/2019, corrigindo assim a defasagem de preços da ANP.

2.1

03.TRAN.T RBT.001/0 1	93176	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	R\$ 0,43	Custo Unit	Custo Total	SEM CADERNO TÉCNICO ATRIBUÍDO
COMPOSICA O	91645	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0017360	R\$ 246,39	R\$ 0,43	AS
COMPOSICA O	91646	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0004340	R\$ 42,92	R\$ 0,02	AS

2.2

NÃO AFERIDA	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XK M	R\$ 0,96	Custo Unit	Custo Total	SEM CADERNO TÉCNICO ATRIBUÍDO
COMPOSICA O	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0059172	R\$ 162,83	R\$ 0,96	AS

3.1

NÃO AFERIDA	COMP 03 REF 83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	R\$ 1,12	Custo Unit	Custo Total	SEM CADERNO TÉCNICO ATRIBUÍDO
INSUMO	1107	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453)	KG	0,30	R\$ 0,72	R\$ 0,22	CR
COMPOSICA O	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,08	R\$ 12,00	R\$ 0,90	CR

3.2

NÃO AFERIDA	ORSE - 11688	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	R\$ 18,02	Custo Unit	Custo Total	SEM CADERNO TÉCNICO ATRIBUÍDO
-------------	--------------	--	----	-----------	------------	-------------	-------------------------------

4.1

NÃO AFERIDA	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	R\$ 92,22	Custo Unit	Custo Total	SEM CADERNO TÉCNICO ATRIBUÍDO
INSUMO	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,00	R\$ 0,20	R\$ -	CR
INSUMO	13521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1,00	R\$ 86,62	R\$ -	AS
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	R\$ 12,00	R\$ -	CR

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - SEPLAH										
OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO RENASCER					DATA: 16/04/19					
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - PB					ENCARGOS SOCIAIS (HORA): 87,29%					
LOCAL DA OBRA: DIVERSAS VIAS, BAIRRO RENASCER					CONTRATO DE REPASSE: 01061840-11/2018 - MCIDADES					
CPU SEPLAH 01								DATA BASE: jan/19		
SERVIÇO: FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA								UNIDADE: M2		
BASE: DNIT SICRO 2 - 4 S 06 200 02										
FUNTE	TIPO	CÓDIGO	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE IMPRODUTIVA	CUSTO UNITÁRIO IMPRODUTIVO (R\$)	QUANTIDADE PRODUTIVA	CUSTO UNITÁRIO PRODUTIVO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	
SINAPI	INSUMO	4383	PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO, DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 140MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UND			3,00000	8,95	26,85	
SINAPI	INSUMO	4332	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 2"	UND			2,00000	0,49	0,98	
DNIT	COMP.	DNIT SICRO 2 - 1 A 01 860 01	CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	M2			1,00000	153,00	153,00	
DNIT	COMP.	DNIT SICRO 2 - 1 A 01 870 01	CONFECÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA P/ PLACA DE SINALIZAÇÃO	UND			1,00000	179,00	179,00	
CUSTO DE MATERIAL (A)								359,83		
FUNTE	TIPO	CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA/EQUIPAMENTOS	UNIDADE	QUANTIDADE IMPRODUTIVA	CUSTO UNITÁRIO IMPRODUTIVO (R\$)	QUANTIDADE PRODUTIVA	CUSTO UNITÁRIO PRODUTIVO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	
SINAPI	COMP.	67826/67827	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA	H	0,5000000	27,23	0,50000	134,96	81,10	
SINAPI	COMP.	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			0,50000	14,67	7,34	
SINAPI	COMP.	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			3,00000	12,00	36,00	
CUSTO DE MÃO-DE-OBRA/EQUIPAMENTOS								124,44		
CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (B)								31,11		
ENCARGOS SOCIAIS: 0,8729								CUSTO DIRETO TOTAL (A) + (B)		390,94

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - SEPLAH										
OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO RENASCER					DATA: 16/04/19					
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - PB					ENCARGOS SOCIAIS (HORA): 87,29%					
LOCAL DA OBRA: DIVERSAS VIAS, BAIRRO RENASCER					CONTRATO DE REPASSE: 01061840-11/2018 - MCIDADES					
CPU SEPLAH 02								DATA BASE: jan/19		
SERVIÇO: CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA								UNIDADE: M2		
BASE: DNIT SICRO 2 - 1 A 01 860 01										
FUNTE	TIPO	CÓDIGO	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE IMPRODUTIVA	CUSTO UNITÁRIO IMPRODUTIVO (R\$)	QUANTIDADE PRODUTIVA	CUSTO UNITÁRIO PRODUTIVO (R\$)	CUSTO HORÁRIO (R\$)	
SINAPI	INSUMO	11027	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 16, E = 1,55 MM (12,40 KG/M2)	KG			12,40000	7,38	91,51	
SINAPI	INSUMO	7288	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	L			0,53000	21,37	11,33	
SINAPI	INSUMO	34744	PELICULA REFLETIVA, GT 7 ANOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL	M2			1,40000	24,41	34,17	
CUSTO DE MATERIAL (A)								137,01		
FUNTE	TIPO	CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA/EQUIPAMENTOS	UNIDADE	QUANTIDADE IMPRODUTIVA	CUSTO UNITÁRIO IMPRODUTIVO (R\$)	QUANTIDADE PRODUTIVA	CUSTO UNITÁRIO PRODUTIVO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	
DNIT	INSUMO	E9643	MÁQUINA PARA PINTURA - COMPRES. DE AR P/ PINTURA C/ FILTRO (1,5 KW)	H	0,70000	0,29	0,30000	0,42	0,33	
DNIT	INSUMO	E9622	MÁQUINA DE BANCADA UNIVERSAL DE CORTE P/ CHAPA - 1,5 Kw	H	0,50000	2,94	0,50000	4,00	3,47	
DNIT	INSUMO	E9623	MÁQUINA DE BANCADA - GUILHOTINA (4 kW)	H	0,80000	3,93	0,20000	6,00	4,34	
SINAPI	COMP.	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			0,50000	14,67	7,34	
SINAPI	COMP.	88277	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			2,00000	9,50	19,00	
SINAPI	COMP.	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			0,30000	15,02	4,51	
SINAPI	COMP.	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			1,00000	14,98	14,98	
SINAPI	COMP.	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			4,00000	12,00	48,00	
CUSTO DE MÃO-DE-OBRA/EQUIPAMENTOS								101,97		
CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (B)								17,00		
ENCARGOS SOCIAIS:		0,8729	CUSTO DIRETO TOTAL (A) + (B)					154,01		
OBS: RESSALTANDO QUE NA COMPOSIÇÃO DO DNIT A PRODUÇÃO DE EQUIPE ESTIMADA É PARA 6 M2, ENTRETANTO O VALOR TOTAL É PARA 1 M2. PORTANTO OS QUANTITATIVOS DE MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NA COMPOSIÇÃO DEVEM SER DIVIDIDOS POR 6.										

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - SEPLAH									
OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO RENASCER					DATA: 16/04/19				
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - PB					ENCARGOS SOCIAIS (HORA): 87,29%				
LOCAL DA OBRA: DIVERSAS VIAS, BAIRRO RENASCER					CONTRATO DE REPASSE: 01061840-11/2018 - MCIDADES				
CPU SEPLAH 03								DATA BASE: jan/19	
SERVIÇO: CONFECÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA P/ PLACA DE SINALIZAÇÃO								UNIDADE: UND	
BASE: DNIT SICRO 2 - 1 A 01 870 01									
FORTE	TIPO	CÓDIGO	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE IMPRODUTIVA	CUSTO UNITÁRIO IMPRODUTIVO (R\$)	QUANTIDADE PRODUTIVA	CUSTO UNITÁRIO PRODUTIVO (R\$)	CUSTO HORÁRIO (R\$)
SICRO - OUT/18	INSUMO	92335	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA,- D = 50 MM (2")	M			3,00000	49,86	149,58
SINAPI	COMP.	92718	BASE EM CONCRETO CICLÓPICO COM 20X20CM E 50CM DE ALTURA (FCK 25MPa)	M3			0,02000	452,17	9,04
SINAPI	COMP.	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2			0,04500	1,82	0,08
SINAPI	INSUMO	7288	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	L			0,33000	21,37	7,05
CUSTO DE MATERIAL (A)								165,75	
FORTE	TIPO	CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA/EQUIPAMENTOS	UNIDADE	QUANTIDADE IMPRODUTIVA	CUSTO UNITÁRIO IMPRODUTIVO (R\$)	QUANTIDADE PRODUTIVA	CUSTO UNITÁRIO PRODUTIVO (R\$)	CUSTO HORÁRIO (R\$)
SINAPI	COMP.	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			0,50000	14,67	7,34
SINAPI	COMP.	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			1,00000	14,98	14,98
SINAPI	COMP.	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			0,50000	15,02	7,51
SINAPI	COMP.	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			2,00000	12,00	24,00
CUSTO DE MÃO-DE-OBRA/EQUIPAMENTOS								53,83	
CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (B)								13,46	
ENCARGOS SOCIAIS: 0,8729					CUSTO DIRETO TOTAL (A) + (B)				
								179,21	
OBS: RESSALTANDO QUE NA COMPOSIÇÃO DO DNIT A PRODUÇÃO DE EQUIPE ESTIMADA É PARA 4 UNIDADES, ENTRETANTO O VALOR TOTAL É PARA 1 UNIDADE. PORTANTO OS QUANTITATIVOS DE MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NA COMPOSIÇÃO DEVEM SER DIVIDIDOS POR 4.									

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - SEPLAH

OBRA:
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO RENASCER

DATA:
16/04/19

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - PB

ENCARGOS SOCIAIS (HORA):
87,29%

LOCAL DA OBRA:
DIVERSAS VIAS, BAIRRO RENASCER

CONTRATO DE REPASSE:
01061840-11/2018 - MCIDADES

Eng. Orçamentista:


Tiago Meira Villar
CREA: 160815826-8

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - SEPLAH**OBRA:**
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO RENASCER**DATA:**
16/04/19**CLIENTE:**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - PB**ENCARGOS SOCIAIS (HORA):**
87,29%**LOCAL DA OBRA:**
DIVERSAS VIAS, BAIRRO RENASCER**CONTRATO DE REPASSE:**
01061840-11/2018 - MCIDADES



MEMÓRIA DE CÁLCULO COMPLEMENTAR - ÁREAS IRREGULAR

ACRÉSCIMO DE ÁREAS A SEREM CAPEADAS, NOS ENCONTROS DA VIA COM SUAS PERPENDIDULARES.

nº	Ruas	Descrição	x	y	base	área (m²)
1	Rua Raul Seixas					
		A1	12,00	9,00	2	54,00
		A2	3,00	3,00		9,00
		A3	6,00	3,50		21,00
		A4	6,50	3,50		22,75
		A5	5,00	3,00	2	7,50
		A6	2,00	1,50	2	1,50
						29,50
2	Av. Ambrósio Miranda de Araújo					
		A1	9,00	2,00		18,00
		A2	10,00	2,00		20,00
						38,00
3	Rua São Gabriel					
		A1	8,00	5,00	2	20,00
		A2	5,00	3,50		17,50
		A3	-	-		1,00
		A4	-	-		2,00
						40,50
4	Rua José Alves Nóbrega 1					
		A1	5,00	6,00		30,00
		A2	3,00	11,00		33,00
						63,00
5	Rua José Alves Nóbrega 2					
		sem área				0,00
6	Rua São Sebastião					
		A1	5,00	3,50		17,50
		A2	6,50	3,50		22,75
						40,25
7	Nossa Senhora da Conceição					
			6,50	3,50		22,75
						22,75

**MEMÓRIA DE CÁLCULO COMPLEMENTAR - ÁREAS IRREGULAR**

ACRÉSCIMO DE ÁREAS A SEREM CAPEADAS, NOS ENCONTROS DA VIA COM SUAS PERPENDIDULARES.

nº	Ruas	Descrição	x	y	base	área (m ²)
8	Rua São José					
		A1-2	-	-		2,00
						2,00
9	Rua Santo Antônio					
		A1	-	-		1,00
		A2	-	-		2,00
		A3	3,00	5,50		16,50
		A4	3,00	6,00		18,00
		A5	5,50	3,00		16,50
		A6	5,00	3,00		15,00
		A7	6,00	3,00		18,00
		A8	6,00	3,50		21,00
						108,00
10	Rua José Rubenildo da Silva					
		A1	6,00	3,50		21,00
		A2	6,00	1,00		6,00
						27,00

Eng. Orçamentista:


Tiago Meira Villar
CREA: 160815826-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

MEMÓRIA COMPLEMENTAR SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
DETALHAMENTO DE LEVANTAMENTO DE LINHAS DE EIXO SECCIONADA (AMARELA)
Linha de Eixos seccionado - faixa Amarela

Nº	Ruas	comprimento total	trechos de Aprox. (m)*	quant de Faixas	trechos de aproximação (Esq e Dir)
1	RUA RAUL SEIXAS	428,7	71,45	71	1,35 m
2	AV. AMBRÓSIO MIRANDA	277,15	46,19	46	0,57 m
3	R. SÃO GABRIEL	23,09	3,85	3	2,55 m
4	RUA JOSÉ ALVES DA NOBREGA - 1	88,3	14,72	14	2,15 m
5	RUA JOSÉ ALVES DA NOBREGA - 2	0	0,00	0	0,00 m
6	RUA SÃO SEBASTIÃO	22,3	3,72	3	2,15 m
7	RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	0	0,00	0	0,00 m
8	RUA SÃO JOSÉ	182	30,33	30	1,00 m
9	RUA SANTO ANTONIO	301,3	50,22	50	0,65 m
10	RUA JOSÉ RUBENILDO DA SILVA	192,69	32,12	32	0,35 m

* Comprimento total dividido por 6,00m. Segmento de composição de uma faixa e um espaçamento.

Eng. Orçamentista:



Trago Meira Villar
CREA: 160815826-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS			
OBRA:		DATA:	
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO RENASCER		16/04/19	
CLIENTE:			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO - PB			
LOCAL DA OBRA:		CONTRATO DE REPASSE:	
DIVERSAS VIAS, BAIRRO RENASCER		01061840-11/2018 - MCIDADES	
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO-DE-OBRA - COM DESONERAÇÃO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,03%	Não incide
B2	FERIADOS	4,31%	Não incide
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,92%	0,71%
B4	13º SALÁRIO	10,80%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,99%	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	14,20%	10,95%
B10	LICENÇA MATERNIDADE	0,03%	0,02%
B	TOTAL	51,18%	20,72%
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,66%	3,60%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,08%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,00%	0,00%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,16%	3,99%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,39%	0,30%
C	TOTAL	10,32%	7,97%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,60%	3,48%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,39%	0,30%
D	TOTAL	8,99%	3,78%
TOTAL (A+B+C+D)		87,29%	49,27%

Eng. Orçamentista:


Tiago Meira Villar
CREA: 160815826-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)			
OBRA:		DATA:	
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO RENASCER		16/04/19	
CLIENTE:			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO - PB			
LOCAL DA OBRA:		CONTRATO DE REPASSE:	
DIVERSAS VIAS, BAIRRO RENASCER		01061840-11/2018 - MCIDADES	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	RODOVIAS E FERROVIAS	MATERIAIS E EQUIP.
1.0	CUSTOS INDIRETOS	5,64%	7,00%
1.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	3,80%	3,45%
1.2	GARANTIAS E SEGUROS (G)	0,32%	0,30%
1.3	RISCOS (R)	0,50%	0,56%
1.4	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	1,02%	0,85%
2.0	IMPOSTOS (I)	10,15%	3,65%
2.1	COFINS	3,00%	3,00%
2.2	PIS / PASEP	0,65%	0,65%
2.3	ISS	2,00%	
2.4	INSS $BDI = \left[\frac{(1+AC+G+R)*(1+DF)*(1+L)}{1-I} - 1 \right] * 100$	4,50%	
3.0	LUCRO	6,64%	3,50%
3.1	LUCRO BRUTO (L)	6,64%	3,50%
Total do BDI²		25,44%	13,00%

O CÁLCULO DO BDI SE BASEIA NA FÓRMULA ABAIXO UTILIZADA PELO ACÓRDÃO 2622/13 DO TCU, CONFORME CE GEPAD 354/2013 DE 17/10/2013:

Eng. Orçamentista:


Tiago Meira Villar
CREA: 160815826-8

COMPOSIÇÃO BDI - RODOVIAS E FERROVIAS

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos		
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,80%	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49
Seguro (S) e Garantia (G)	0,32%	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82
Risco (R)	0,50%	0,97	1,27	1,39	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89
Despesas Financeiras (DF)	1,02%	0,59	1,23	1,23	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11
Lucro (L)	6,64%	6,16	7,40	7,40	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	10,15%	Conforme Legislação Específica											

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão

$$B.D.I = 25,44\%$$

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1} \right] - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Eng. Orçamentista:


 Tiago Meira Villar
 CREA: 160815826-8

COMPOSIÇÃO BDI - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos		
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,45%	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49
Seguro (S) e Garantia (G)	0,30%	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82
Risco (R)	0,56%	0,97	1,27	1,39	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89
Despesas Financeiras (DF)	0,85%	0,59	1,23	1,23	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11
Lucro (L)	3,50%	6,16	7,40	7,40	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	3,65%	Conforme Legislação Específica											

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão

$$B.D.I. = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1} \right] - 1 * 100$$

B.D.I. = 13,00%
Fórmula Utilizada:

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Eng. Orçamentista:


 Irigoien Meira Villar
 CREA: 160815826-8



CONTEÚDO:

- RELATÓRIO JUSTIFICATIVO E MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO
 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
-

SUMÁRIO:

RELATÓRIO JUSTIFICATIVO DO PROJETO	3
1. PROPOSTA	3
2. O MUNICÍPIO DE CABEDELLO	5
3. O PROJETO:.....	9
4. CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO.....	10
5. SITUAÇÃO ATUAL DO PAVIMENTO DAS VIAS EM ESTUDO	12
6. RELATÓRIO DO PROJETO	24
7. ESTUDOS.....	24
8. CÁLCULOS ELABORADOS	25
8.1.1 - Projeto Geométrico (vias de acesso)	25
8.1.2 - Projeto de Pavimentação	25
8.1.3 - Projeto de Sinalização.....	26
9. INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE EXECUÇÃO	28
10. PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DA OBRA	29



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES	30
1. PRELIMINARES	30
EC – G – 01 Generalidades	31
2. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	33
2.1- Placa da obra	33
2.2- Limpeza da obra	33
2.3- Pintura de ligação	33
2.3 - Concreto betuminoso usinado à quente (Binder e Capa de Rolamento)	34
2.4- Sinalização	35
3. ROTEIRO–RESUMO P/ CONTROLE DE QUALIDADE DO CBUQ (BINDER)	37
4. CONTROLE NA EXECUÇÃO	42
4.1 - Controle de Produção e Aplicação da Massa Asfáltica	42
Controle deflectométrico	46
4.2. Recebimento do Pavimento: Tempo '0'	46
4.3 - Avaliação da condição estrutural do trecho monitorado	48
4.4 - Avaliação da condição funcional do trecho monitorado	48
4.5 - Avaliação de aderência	48
4.6 - Recontagem do tráfego	49



RELATÓRIO JUSTIFICATIVO DO PROJETO

1. PROPOSTA:

O objetivo que norteou a concepção do projeto foi à necessidade de oferecer conforto ao rolamento, e disciplinar a passagem de veículos por essas ruas da cidade.

A intervenção em tela promove a pavimentação asfáltica, através do recapeamento, de diversas ruas do município.

O escopo da intervenção contempla o capeamento das vias em CBUQ, aplicado sobre a camada de reperfilamento, executada com binder.

Antes da execução do capeamento, a prefeitura promoverá a correção da geometria das ruas, mediante a recomposição de trechos do pavimento deteriorados ou afundados, além da eventual recomposição de rejuntas. Nas conexões das ruas transversais com o trecho a ser capeado será implantada a sinalização vertical necessária ao disciplinamento do tráfego, conforme memória de cálculo.

Nos trechos pavimentados será implantada sinalização horizontal, composta por marcação de eixo, de acordo com as normas correspondentes. Por ocasião de preparação das ruas para reperfilamento, serão executados os serviços de correção geométrico do meio-fio (alinhamento e nivelamento). Assim, após intervenção não restarão meios-fios tampados ou rebaixados irregularmente.

Os topos das guias apresentarão nivelamentos adequados e o alinhamento será retificado, gerando segurança ao tráfego e aos pedestres, além de melhoria da mobilidade.

Considerando que área é ocupada há muito tempo, não foi planejada a intervenção em calçadas. Serão mantidas as estruturas existentes.

Eventuais ajustes serão efetuados pela prefeitura, que se encarregará de fazer a imposição aos marcadores para a sua realização.

A drenagem será do tipo superficial, através de sarjetas e linhas d'água que atendem satisfatoriamente, considerando que a ocupação da área é consolidada e possui diversos pontos de drenagem existentes, e historicamente não existem registros de inundação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Serão inseridas nas ruas contempladas apenas a quantidades de placas (logradouro e sinalização viária vertical) indicadas conforme projetos de sinalização.



2. O MUNICÍPIO DE CABEDELLO

O município de Cabedelo localiza-se na porção mais oriental do Estado da Paraíba, a 8°07' de Latitude Sul e 45°52' de Longitude Oeste. Sua altitude média em relação ao nível do mar é em torno de 10 m. A cidade apresenta o seu sítio urbano formado por planícies litorâneas arenosas de baixa altitude, daí a origem do seu nome.

A temperatura média é de 26° e a amplitude térmica anual é de 11°C, enquadrando-se entre as áreas inter - tropicais quentes e úmidas com chuvas abundantes no inverno e escassas no verão, sendo a precipitação média anual da ordem de 1.800 mm.

O município de Cabedelo se limita, ao Norte e Oeste com o município de Lucena onde o Rio Paraíba serve de linha divisória, a Leste com o Oceano Atlântico e ao Sul com o município de João Pessoa, pelo leito seco do Rio Jaguaribe.

INFORMAÇÕES CONDICIONANTES

Localização

As Vias em estudo localizam-se todas na cidade de Cabedelo/PB, no bairro Renascer.

Aspectos Gerais da Região: Dados Gerais

Cabedelo é um município da Região Metropolitana de João Pessoa, no estado da Paraíba, no Brasil. Tem uma área de 31,42 quilômetros quadrados, com medidas singulares: 18 quilômetros de extensão por apenas três quilômetros de largura. Sua população em 2012 foi estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em 60.226 habitantes.

Área e Relevo

A cidade de Cabedelo constitui-se em uma península arenosa, estendendo-se no sentido sul-norte entre o rio e o mar, compreendendo uma superfície de



aproximadamente 33km², com 16km de extensão e uma variação de 1000 a 3000 metros de largura.

Os solos da restinga foram desenvolvidos sob sedimentos predominantemente areno-quartzosos não consolidados, recentes, de origem marinha e flúvio-marinha, referidos ao Holoceno. Possuem característica geral que se resume a solos de aporte bruto marinho e flúvio-marinho muito profundos, ácidos e com pouca ou quase nenhuma vocação agrícola. As variações no quadro pedogenético geral são promovidas, sobretudo pela presença de micro-relevos, pela proximidade do mar, pelo nível do Lençol freático e pela influência flúvio-marinha.

Clima

O clima do município de Cabedelo é denominado As', segundo a classificação de Köppen, definido como sendo um clima quente e úmido com estação seca no verão e chuvosa no outono-inverno, com temperaturas que variam entre 25°C e 28°C, apresentando pluviosidade média de 1800 mm anuais.

Meio Ambiente

Raro ver uma cidade de dimensões modestas como Cabedelo dar tanta importância à natureza. As belezas naturais que aqui se vêem são riquíssimas. Rio, mar, mata, restinga, mangue, entre tantos outros fazem de Cabedelo um local realmente especial.

A fauna desta pequena cidade é surpreendentemente fabulosa, principalmente a marinha. Aqui podem ser encontrados vários ecossistemas coexistindo em harmonia. Temos reservas marinhas, Mata Atlântica, barreiras de corais e, tudo isso, ainda muito bem conservado. Cabedelo é a cidade onde a vida encontrou repouso.



Aspectos Sócio Econômicos:

População

A população total estimada em Cabedelo é de 60.226 habitantes segundo o IBGE. Esta população aumenta durante o verão, chegando a atingir aproximadamente 80.000 (oitenta mil) habitantes, devido ao fluxo de turistas, veranistas e visitantes e até 200.000 pessoas durante o carnaval.

Atividade Econômica

Cabedelo é uma cidade portuária e tem sua economia baseada em atividades econômicas, entre as principais predominam pela ordem, o comércio, inclusive o de derivados de petróleo, os serviços de operações portuárias, a pesca, a indústria e o turismo.

Turismo

A principal atração turística de Cabedelo são seus dez quilômetros de praias. Na seção de praias, Cabedelo pode ser dividida em duas, a parte das praias de Intermares, Poço e Camboinha é muito verticalizada e o principal ponto de turismo são as praias cabedelenses mais próximas de João Pessoa, o Bairro de Intermares é o bairro mais rico da cidade com muitos prédios, escolas, supermercados, restaurantes, que ficam cheios praticamente todo o ano, além de uma orla bonita e organizada. É separada do bairro do Bessa, em João Pessoa, pelo Maceió do Rio Jaguaribe. Um dos problemas é que existem muitas ruas sem calçamento que provoca uma inconveniência na época de chuvas. A Praia de Intermares, também conhecida como Mar do Macaco, é uma das praias de surfe do litoral norte, onde são realizadas várias etapas de campeonatos de surfe. Nela, o Projeto Guajiru acompanha a desova das tartarugas marinhas.

A Praia do Poço conta com boa estrutura turística para passeios e lazer, barcos e jangadas que levam à Areia Vermelha. Lá, é realizado o Fest Verão Paraíba.

A parte menos estruturada é a que podemos chamar de o "Coração da Cidade",



onde fica o Centro da cidade, o Mercado Público, o Porto de Cabedelo, o Grande Moinho Tambaú e a Fortaleza de Santa Catarina. Nessa região, fica uma parte da Praia de Areia Dourada, Praia Formosa, Praia de Miramar e a Praia de Ponta de Matos. Em Areia Dourada e Formosa, existem as barracas de praia e predominam os casarões de praia. Com apenas poucos edifícios, estas regiões chegam a não ter movimento algum em outras épocas do ano fora o verão. Em Formosa, também se localiza a Câmara Municipal de Cabedelo.

As praias de Miramar e Ponta de Matos são as mais "esquecidas": o movimento é maior nos restaurantes e, até no verão, quase não existe movimento, apesar de serem praias muito bonitas, com vista para a cidade de Lucena, do outro lado da foz Rio Paraíba. O mar nessas praias é mais agitado e é muito próximo do porto. A Praia de Ponta de Matos tem, ao seu lado, o Dique do Porto de Cabedelo, com uma grande profundidade, o que aumenta o risco de afogamentos.

Outro ponto turístico da cidade é a Praia Fluvial do Jacaré, que conta com muitos restaurantes à beira do Rio Paraíba e com um lindo pôr do sol ao som do Bolero de Ravel.

Existe também a balsa estilo Ferry-Boat que atravessa o Rio Paraíba até Lucena. O trajeto dura cerca de 15 minutos e é o principal meio de ligação com Lucena já que, através das rodovias, seriam cerca de 50 quilômetros de distância. A balsa também serve para o transporte das pessoas que trabalham entre essas cidades. A Fortaleza de Santa Catarina reúne muito da cultura, a origem da cidade e de seu povo. As visitas são sempre acompanhadas por guias turísticos que contam, com detalhes, as nuances do lugar.

Existe o projeto de construção da Ponte Cabedelo-Lucena, que teria cerca de 1,5 quilômetro de comprimento e que beneficiaria o turismo nesta região, impulsionando a economia paraibana junto com a construção de um Porto de águas profundas na região de Lucena, como existe em Fortaleza, já que o Porto de Cabedelo ainda não tem capacidade para receber navios de grande porte.



Condições de Acesso e Apoio Logístico

As condições de acesso ao local da obra são excelentes, através da BR- 230/PB.

O apoio logístico para a execução dos serviços de Pavimentação e Restauração e Supervisão deverá contar com a própria cidade de Cabedelo e a capital João Pessoa, para moradia do pessoal e aquisição de gêneros de primeira necessidade, que apresenta uma boa infraestrutura, bem como para aquisição de materiais mais nobres.

Para aquisição de materiais asfálticos deverá ser utilizada a praça da cidade de Fortaleza/CE, distante 700 km da cidade de Cabedelo.

3. O PROJETO:

O Projeto Executivo de Engenharia para execução do Recapeamento Asfáltico com CBUQ, das Vias principais de circulação do **bairro do Renascer**, numa extensão total de 18.545,30 m², no município de Cabedelo/PB.

RESUMO DAS VIAS				
NOME DAS RUAS	ESTACA	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	TIPO DE PAVIMENTO
RUA RAUL SEIXAS	0 + 0,00 A 35 + 13,25 =	713,25	7,00	CBUQ (RECAPEAMENTO)
AVENIDA AMBROSIO MIRANDA	0 + 0,00 A 20 + 8,00 =	408,00	6,50	CBUQ (RECAPEAMENTO)
RUA SÃO GABRIEL	0 + 3,50 A 8 + 2,90 =	159,40	7,00	CBUQ (RECAPEAMENTO)
RUA JOSÉ ALVES DA NOBREGA - 1	0 + 3,25 A 10 + 10,00 =	206,75	6,50	CBUQ (RECAPEAMENTO)
RUA JOSÉ ALVES DA NOBREGA - 2	10 + 10,00 A 12 + 13,60 =	43,60	4,70	CBUQ (RECAPEAMENTO)
RUA SÃO SEBASTIÃO	0 + 0,00 A 16 + 0,00 =	320,00	6,00	CBUQ (RECAPEAMENTO)
RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	0 + 0,00 A 5 + 0,00 =	100,00	5,00	CBUQ (RECAPEAMENTO)
RUA SÃO JOSÉ	0 + 3,25 A 11 + 15,00 =	231,75	6,00	CBUQ (RECAPEAMENTO)
RUA SANTO ANTÔNIO	0 + 3,50 A 18 + 5,00 =	361,50	6,00	CBUQ (RECAPEAMENTO)
RUA JOSÉ RUBENILDO DA SILVA	0 + 0,00 A 13 + 16,80 =	276,80	6,50	CBUQ (RECAPEAMENTO)



O Renascer, é considerado um bairro de grande importância para o município de Cabedelo. O bairro conta com Unidades Básicas de Saúde, Escolas municipais, estação ferroviária e comércio local, sendo de predominância mista, residencial unifamiliar e comercial. Conta com a circulação de transporte público, rodoviário e ferroviário e apresenta ruas, conforme tabela acima, com pavimentação definitiva em paralelepípedo.

O Projeto é apresentado em um Volume Único, constando de:

- Memorial Descritivo, Justificativo e Especificações Técnicas;
- Quadro Resumo e QCI;
- Planilha Orçamentária Completa;
- Cronograma Físico – Financeiro;
- Projetos de Execução.

4. CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

O transporte é o principal responsável pela movimentação de um fluxo material, de forma eficaz e eficiente, desde um ponto fornecedor até um ponto consumidor. Conseqüentemente, obras de infraestrutura não somente encurtam as distâncias, mas também, melhoram e agilizam a mobilidade e contribuem para geração de novas tecnologias. Além disso, promovem a troca de produtos, bens, técnicas e informações com outras regiões e/ou países. Dessa forma, intensificam o crescimento industrial, aumentando o mercado e a produção, gerando empregos.



Em um sistema viário, as vias recebem diferentes tipos de classificação e possibilidade de intervenção. As principais funções das vias em um ambiente urbano são:

- Deslocamento de longa distância
- Ligação entre os bairros/regiões
- Circulação interna no município
- Acesso às moradias

Sistema viário ou malha viária é o conjunto de vias do município, classificadas e hierarquizadas segundo critério funcional, sendo composto por vias de transição, arteriais e coletoras, constituindo o principal suporte físico à mobilidade urbana.

Segundo esses critérios de funcionalidade e hierarquia classificam-se basicamente as vias em: de Transição, Arteriais, Coletoras, Locais, Rurais, Urbanas, Rodovias, entre outras subdivisões de acordo com a norma baseado na necessidade.

Com embasamento nas normas vigentes da nação, partindo da premissa que será realizado apenas o capeamento asfáltico mantendo o mesmo sistema viário, então tanto o existente como o proposto, será classificado da seguinte forma: todas as ruas a serem capeadas nesse referido contrato de repasse são consideradas como vias urbanas, visto que são circulações públicas localizadas na área urbana do município, bem como possui imóveis edificados ao longo da sua extensão.



5. SITUAÇÃO ATUAL DO PAVIMENTO DAS VIAS EM ESTUDO

Todas essas vias que fazem parte da listagem do capítulo de apresentação, estão submetidas a tráfego médio, na grande maioria, automóvel de passeio e ônibus e se encontram com pavimentação definitiva em paralelepípedo.

Também observamos que algumas dessas vias estão necessitando de melhorias pontuais na sua pista de rolamento em paralelo, que serão providenciadas pela prefeitura em momento oportuno quando da liberação do trecho.

5.1 – Rua Raul Seixas:



Foto 1 – Trecho próximo a Projecta Início da Via.



Foto 2 - Trecho próximo a Projecta Início da Via.



Foto 3 – Rua Raul Seixas – Trecho próximo ao Haras.



Foto 4 – Rua Raul Seixas – Trecho próximo ao Haras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO



Foto 5 – Trecho final Rua Raul Seixas – linha Férrea.



Foto 6 – Trecho final Rua Raul Seixas – linha Férrea.



5.2 – Av. Ambrósio Miranda



Foto 1 – Trecho da Via Ambrósio Miranda.



Foto 2 – Trecho da Via Ambrósio Miranda.



Foto 3 – Trecho da Via Ambrósio Miranda.



Foto 4 – Trecho da Via Ambrósio Miranda..



Foto 5 – Trecho da Via Ambrósio Miranda.



Foto 6 – Trecho da Via Ambrósio Miranda.



5.3 – Rua São Gabriel



Foto 1 – Trecho da São Gabriel.



Foto 2 – Trecho da São Gabriel.



Foto 3 – Trecho da São Gabriel.



Foto 4 – Trecho da São Gabriel.



5.4 – Rua José Alves da Nóbrega 01



Foto 1 – Trecho da Via José Alves da Nóbrega 01.



Foto 2 – Trecho da Via José Alves da Nóbrega 01.



Foto 3 – Trecho da Via José Alves da Nóbrega 01.



Foto 4 – Trecho da Via José Alves da Nóbrega 01.



5.5 – Rua José Alves da Nóbrega 02



Foto 1 – Trecho da Via José Alves da Nóbrega 02



Foto 2 Trecho da Via José Alves da Nóbrega 02



Foto 3 Trecho da Via José Alves da Nóbrega 02



Foto 4 Trecho da Via José Alves da Nóbrega 02



5.6 – Rua São Sebastião



Foto 1 – Trecho da Via São Sebastião



Foto 2 – Trecho da Via São Sebastião



Foto 3 – Trecho da Via São Sebastião



Foto 4 Trecho da Via São Sebastião



5.7 – Rua Nossa Senhora da Conceição:



Foto 1 – Trecho da Via N S Conceição



Foto 2 – Trecho da Via N S Conceição



Foto 3 – Trecho da Via N S Conceição



Foto 4 Trecho da Via N S Conceição



5.8 – Rua São José



Foto 1 – Trecho da Via São José



Foto 2 – Trecho da Via São José



Foto 3 – Trecho da Via São José



Foto 4 Trecho da Via São José



5.9 – Rua Santo Antônio



Foto 1 – Trecho da Via Santo Antônio.



Foto 2 – Trecho da Via Santo Antônio.



Foto 3 – Trecho da Via Santo Antônio.



Foto 4 Trecho da Via Santo Antônio.



5.10 – Rua José Rubenildo da Silva



Foto 1 – Trecho da Via José Rubenildo da Silva.



Foto 2 – Trecho da Via José Rubenildo da Silva.



Foto 3 – Trecho da Via São Sebastião



Foto 4 Trecho da Via São Sebastião



Foto 5 – Trecho da Via José Rubenildo da Silva.



Foto 6 – Trecho da Via José Rubenildo da Silva.



5.6 – Rua São Sebastião



Foto 1 – Trecho da Via São Sebastião



Foto 2 – Trecho da Via São Sebastião



Foto 3 – Trecho da Via São Sebastião



Foto 4 Trecho da Via São Sebastião



6. RELATÓRIO DO PROJETO

É um Memorial Descritivo apresentando a descrição, os critérios adotados, os cálculos efetuados e as soluções projetadas, assim como os métodos utilizados. Fazem parte também as Memória de Cálculos e os quantitativos/orçamento dos diversos serviços. Compreende a descrição da execução da obra, possibilita a sua interpretação e acompanhamento de sua elaboração, seu exame e aceitação. Consta o Relatório dos Projetos de duas etapas:

7. ESTUDOS

7.1 - Estudos realizados

Para possibilitar uma melhor definição das obras a executar, nas áreas selecionadas, foram realizados estudos topográficos, entre outros, inclusive levantamentos “in loco”, dos quantitativos dos serviços de pavimentação.

7.2 - Estudos topográficos

Os estudos consistiram da definição dos eixos das vias, locação, nivelamento do eixo, levantamento de seções transversais, levantamento planialtimétrico dos locais das interseções e levantamento das obras de arte correntes.

A locação foi executada com estaqueamento de 20 em 20 metros e com estacas fracionárias nos pontos singulares.

A execução da locação e do nivelamento do eixo foi feita com a utilização de instrumento de precisão milimétrica (Estação Total).

As diferenças de cotas entre o nivelamento e o contra nivelamento, verificadas nos RN (s), nunca ultrapassaram 10 mm e o erro máximo admitido foi $E_{\max} = 12,5 \times n^{1/2}$ sendo E o erro máximo admitido, em milímetros e n a extensão em quilômetros.



Em todas as estacas locadas do alinhamento, inteiras e fracionárias, foram levantadas seções normais ao eixo da via abrangendo toda a extensão da faixa de domínio, anotando-se em cadernetas apropriadas todos os acidentes encontrados.

8. CÁLCULOS ELABORADOS

8.1.1 - Projeto Geométrico (vias de acesso)

RESUMO DAS VIAS				
NOME DAS RUAS	ESTACA	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	TIPO DE PAVIMENTO
RUA RAUL SEIXAS	0 + 0,00 A 35 + 13,25 =	713,25	7,00	CBUQ (RECAPEAMENTO)
AVENIDA AMBROSIO MIRANDA	0 + 0,00 A 20 + 8,00 =	408,00	6,50	CBUQ (RECAPEAMENTO)
RUA SÃO GABRIEL	0 + 3,50 A 8 + 2,90 =	159,40	7,00	CBUQ (RECAPEAMENTO)
RUA JOSÉ ALVES DA NOBREGA - 1	0 + 3,25 A 10 + 10,00 =	206,75	6,50	CBUQ (RECAPEAMENTO)
RUA JOSÉ ALVES DA NOBREGA - 2	10 + 10,00 A 12 + 13,60 =	43,60	4,70	CBUQ (RECAPEAMENTO)
RUA SÃO SEBASTIÃO	0 + 0,00 A 16 + 0,00 =	320,00	6,00	CBUQ (RECAPEAMENTO)
RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	0 + 0,00 A 5 + 0,00 =	100,00	5,00	CBUQ (RECAPEAMENTO)
RUA SÃO JOSÉ	0 + 3,25 A 11 + 15,00 =	231,75	6,00	CBUQ (RECAPEAMENTO)
RUA SANTO ANTÔNIO	0 + 3,50 A 18 + 5,00 =	361,50	6,00	CBUQ (RECAPEAMENTO)
RUA JOSÉ RUBENILDO DA SILVA	0 + 0,00 A 13 + 16,80 =	276,80	6,50	CBUQ (RECAPEAMENTO)

8.1.2 - Projeto de Pavimentação

Concepção do projeto

Preliminarmente considerando que o objeto do serviço é o capeamento asfáltico com CBUQ em área com vias pavimentadas em paralelepípedo, em toda extensão de todas as vias em estudo, será feita, por meio de mão de obra própria do município, a recuperação eventual de trechos de pavimentação em paralelo,



que apresente abaulamento e ou pedras soltas, no momento da execução do serviço. A CONTRATADA deverá consultar a FISCALIZAÇÃO, antes do início dos serviços para a liberação da via para recebimento do material betuminoso.

O trecho a ser capeado apresenta duas camadas distintas, conforme descrito abaixo:

- **Capa de rolamento:** C.B.U.Q., - Concreto Betuminoso Usinado a Quente -, com **4 cm de espessura**, com utilização de asfalto com polímero.
- **Binder:** Com **4 cm de espessura**, com utilização de asfalto com polímero.

8.1.3 - Projeto de Sinalização

Introdução

Na elaboração deste item do projeto foram obedecidas as normas do Manual de Sinalização do CONTRAN e respectivas modificações, cujos textos, juntamente com o Regulamento do Código de Trânsito Brasileiro, são considerados como parte integrante deste memorial, independente de transcrição.

O projeto é apresentado através de desenhos esquemáticos e listagens que orientarão os trabalhos no campo durante a execução, e com os resumos de quantidades a serem executadas.



Sinais–Tipo

Os desenhos dos sinais–tipo são uma reprodução dos sinais e instruções contidos na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997.

No volume de execução encontram-se todos os detalhes para execução dos sinais de regulamentação, advertência, informativos e educativos, com detalhes das letras, algarismos e outros símbolos que deverão compor a sinalização.

Esquema de Sinalização

Estão apresentadas, esquematicamente, referidas às estacas do eixo da via, as posições onde deverão ser colocados os sinais verticais e onde deverão ser feitas as pinturas do eixo, bem como a sinalização específica das interseções.

OBS.: Sinalização de segurança/obra

A seleção e aplicação da sinalização visando à segurança e o conforto obedeceu aos requisitos básicos seguintes:

- Atender a uma real necessidade;
- Chamar a atenção dos usuários;
- Transmitir uma mensagem clara e simples;
- Orientar o usuário para uma boa fluência e segurança de tráfego;
- Fornecer e/ou possibilitar tempo adequado para uma ação correspondente;
- Disciplinar o uso da via;
- Impor respeito aos usuários.



9. INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE EXECUÇÃO

ORGANIZAÇÃO E PRAZOS

Prazo

- Época recomendável para início: Após o recebimento da Ordem de Serviço.
- O prazo previsto para execução da obra é de 150 (Cento e cinquenta dias consecutivos, ou seja, 5 meses).

PREMISSAS ADOTADAS P/CÁLCULO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Mobilização

1) A mobilização compreende as despesas para transportar, desde sua origem até os locais aonde se implantará o canteiro de obra, os recursos humanos, bem como todos os equipamentos e instalações (usinas de asfalto, centrais de britagem, centrais de concreto, etc) necessários às operações que aí serão realizadas. Estão, também, aí incluídas as despesas para execução das bases e fundações requeridas pelas instalações fixas e para sua montagem, colocando-as em condições de funcionamento.

Obs.: No caso, considerando-se as quantidades de pequena ordem alguns desses serviços poderão ser de ordem comercial, sendo dispensados a mobilização das instalações como usinas de asfalto, centrais de britagem, centrais de concreto, etc.

2) Na composição dos preços dos equipamentos e pessoal foram considerados suas mobilizações visando menor custo de localidades mais próximas a obra.

Desmobilização

No final da obra deverá ser feita a desmobilização.



10. PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DA OBRA

Tendo em vista os diversos tipos de serviços, seus quantitativos e o prazo de execução da obra, considera-se como essencial ao desenvolvimento das obras a seguinte equipe básica:

Pessoal de nível superior

01 Engenheiro

Pessoal de nível médio

01 Encarregado

01 Apontador



ESPECIFICAÇÕES

1. PRELIMINARES

Estas Especificações Técnicas têm por objetivo estabelecer as bases fundamentais que presidirão a execução das obras para construção das vias de acessos à Área do Retroporto - Município de Cabedelo – PB:

Especificações gerais

As especificações gerais para Obras Rodoviárias, oficialmente adotadas no DNIT e aplicáveis aos serviços, são as seguintes:

CONTROLE DE QUALIDADE

DNER-PRO 277/97 Metodologia para controle estatístico de obras e serviços
PAVIMENTAÇÃO

DNER-ES 306/97 Imprimação

DNER-ES 307/97 Pintura de ligação

DNER-ES 313/97 Concreto betuminoso usinado a quente

DNER-EM 396/99 Cimento asfáltico modificado por polímero

DNER-ES 392/99 Tratamento superficial duplo com asfalto

Polímero.

SINALIZAÇÃO

DNER-ES 339/97 Sinalização horizontal

DNER-ES 340/97 Sinalização vertical



MATERIAIS

- DNER-EM 204 Cimentos asfálticos de petróleo
- DNER-EM 363 Asfaltos diluídos tipo cura média
- DNER-EM 369 Emulsões asfálticas catiônicas
- DNER-EM 367 Material de enchimento para misturas betumino
- DNER-EM 373 Microesferas de vidro p/ sinalização horizontal

Especificações complementares

EC – G – 01 Generalidades

Materiais, Equipamentos e Mão de Obra

a - Todos os materiais a empregar na obra deverão ser, comprovadamente, de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. A Fiscalização poderá exigir a execução de ensaios para efeito de atendimento às respectivas Normas e aceitação do emprego dos materiais.

b - Serão usados equipamentos adequados conforme as finalidades a que se destinam, apresentando sempre perfeitas condições de funcionamento.

c - A execução dos serviços deverá ser protegida contra quaisquer riscos ou acidentes com o próprio pessoal da Construtora e com terceiros.

Com essa finalidade, além de outras porventura necessárias, deverão ser tomadas as seguintes providências:

Isolar os locais de trabalho de modo a se evitar queda de pessoas, veículos ou animais nas escavações executadas;

Deixar, sempre que possível, os logradouros livres para o trânsito ou passagem, com a largura máxima permitida pelo serviço;

Deixar passagem livre e devidamente protegida para pedestres e, sempre que possível, livrar acessos às propriedades de terceiros;

Colocar sinalização constituída por bandeiras vermelhas, cavaletes e placas de advertência a uma distância de pelo menos cem metros das obras e, durante à noite, deverão ser instaladas e mantidas acesas lâmpadas vermelhas ao longo da sinalização e em locais estratégicos tais como ângulos e extremidades de cercas protetoras;



Observar, com a devida antecedência, a necessidade de possíveis desvios de tráfego a fim de que sejam tomadas, em tempo hábil, providências junto aos órgãos competentes.

Fiscalização

A Fiscalização é o preposto direto da Prefeitura Municipal de Cabedelo junto às obras. Dela emanarão as instruções para execução dos serviços. A observação continuada da condução das obras permitirá à Fiscalização rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão de obra, de material e equipamentos impróprios aos trabalhos ou inadequados à execução do projeto em cumprimento a estas Especificações.

Toda liberação será tomada à vista do conteúdo destas Especificações. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à instância superior da Fiscalização. As consultas decorrentes de dúvidas suscitadas na interpretação de elementos do projeto e das Especificações serão feitas inicialmente à Fiscalização que, caso julgue necessário, consultará sua instância superior e/ou a firma projetista.

Será mantido no escritório da construção um Livro de Ocorrências onde serão anotados, pela Construtora e pela Fiscalização, todos os fatos que interfiram com o bom desenvolvimento dos trabalhos. São consideradas partes integrantes destas Especificações, as instruções registradas no Livro de Ocorrências concernentes a serviços, materiais, equipamentos e mão de obra. Os materiais que derem entrada no canteiro só serão considerados recebidos e aplicáveis depois de inspecionados pela Fiscalização. A CONTRATADA facilitará ao pessoal da Fiscalização livre e seguro acesso e trânsito no canteiro de trabalho.

As obras a serem executadas obedecerão aos cálculos, desenhos, memórias justificativas do projeto e a estas Especificações.

No caso de eventuais divergências entre elementos do projeto, serão observados os seguintes critérios:

- A - as cotas assinaladas prevalecerão sobre as respectivas dimensões em escala;
- B - os desenhos de maior escala prevalecerão sobre os de menor escala;
- C - em outras divergências, prevalecerá a interpretação da Fiscalização;
- D - casos omissos ou particulares do projeto que não estejam detalhados e



especificados serão rapidamente resolvidos pela Fiscalização ou pela instância superior, se for o caso.

2. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

2.1- Placa da obra

A placa da obra será executada em chapa de aço galvanizado, nas medidas de 2,0m x 4,0 m, e deverá ser pintada no modelo padrão do Ministério das Cidades.

2.2- Limpeza da obra

Deverá ser procedido a limpeza prévia das vias, com jato pressurizados de ar e água, antes do processo de aplicação da pintura de ligação.

2.3- Pintura de ligação

Será utilizada emulsão asfáltica tipo RR 1C à taxa de 1,3 l/m².

A pintura de ligação será medida pela área executada em metros quadrados. A quantidade de ligante será medida em toneladas por diferença de pesagem do carro distribuidor antes e depois da aplicação admitindo-se um percentual de 2% para cobrir as perdas ou por meio de ensaios de técnicos. Esta será uma definição da fiscalização.

O fornecimento do material betuminoso e o seu transporte desde a fonte abastecedora até a obra serão pagos em separado.



Especificações particulares

Segurança

As propriedades públicas e privadas deverão ser protegidas contra eventuais danos em decorrência da execução da obra.

Em nenhuma hipótese deverá ser prejudicado o funcionamento de qualquer serviço de utilidade pública.

A sinalização será exigida com todo o rigor. Os padrões de sinalização serão fornecidos pela Prefeitura Municipal, pelo DNIT e pelo DETRAN. Serão obrigatórias.

2.3 - Concreto betuminoso usinado à quente (Binder e Capa de Rolamento)

Será usado o CAP 50/70 devendo ser previsto o emprego de 0,5 % em peso de melhorador de adesividade. A composição da mistura será, em princípio, a seguinte:

<u> Materiais</u>	<u>% em peso</u>
CAP 50/70	6,0
Agregado graúdo	67,2
Agregado miúdo	24,0
Filler	2,8

A mistura deverá atender aos requisitos da faixa granulométrica C das especificações gerais. A dosagem do CBUQ deverá ser estabelecida pelo método Marshall empregando-se na compactação 75 golpes por face. A estabilidade mínima deverá ser de 350 kgf e o grau de compactação mínimo de 97 %.

O CBUQ será medido em toneladas de mistura aplicada sendo apropriados em separado o material destinado à correção de defeitos localizados.

O preço unitário proposto inclui a obtenção de materiais exceto material betuminoso, perdas, armazenamento, confecção da mistura, equipamentos, mão de obra e todas as incidências pertinentes, excetuando-se o transporte da massa desde a usina até o local de aplicação que será pago pelo preço unitário proposto para momento de transporte (t.km).



O fornecimento do material betuminoso e o seu transporte desde a fonte abastecedora até a obra poderão ser pagos em separado.

Dispositivos de drenagem urbana

As águas pluviais serão escoadas da plataforma da via através de linhas d'água até bocas de lobo de captação lateral e poços de visita interligados pela tubulação de drenagem.

2.4- Sinalização

A sinalização será executada observando-se o Manual de Sinalização do DNIT com as modificações decorrentes do Decreto 73.006 que modificou o Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

Os sinais verticais serão construídos atendendo às seguintes exigências:

Somente utilizar chapas laminadas a frio (chapa de aço zincado, na espessura de 1,25mm, com o máximo de 270g/m² de zinco).

A pintura de qualquer superfície somente poderá ser executada quando secas, isenta de graxas, poeiras e sujeiras de qualquer natureza, focos de ferrugem, sais solúveis e rebarbas de laminação.

A umidade ambiente deverá ser inferior a 40 °C

A limpeza das superfícies deve ser feita com jato de areia até obter-se material brilhante nas duas faces das chapas, devendo-se ter cuidado especial com as arestas. Ao final, a superfície deve ser limpa com ar comprimido ou com escovão de cerdas duras e secas, para que seja eliminado o pó e a areia remanescentes.

Após a limpeza das chapas deve ser feito o pré-tratamento com a aplicação de condicionador metálico com pigmento de cromato de zinco, aplicado à pistola e diluído nas proporções indicadas pelo fabricante. A película de condicionador metálico não deverá ser lixada devido a sua pequena espessura.



Estando a superfície devidamente tratada, deve ser aplicado um "primer" anticorrosivo, à pistola, de forma a cobrir perfeitamente a superfície e, em seguida, aplicada a pintura de acabamento.

Os tubos de suporte para as placas devem ser de aço galvanizado, com a aplicação de primer anticorrosivo e pintura de acabamento.

Os parafusos de fixação devem ser galvanizados e ter duas arruelas também galvanizadas em cada extremo e uma arruela de borracha em contato com a placa.

A medição da sinalização vertical será feita pela área de placa confeccionada e instalada de acordo com estas Especificações. O pagamento se fará pelo preço unitário proposto por metro quadrado e incluirá todo o material e mão de obra necessário à execução do serviço.

A sinalização horizontal será executada com os seguintes tipos de marcas:

- linhas centrais
- linhas seccionadas e contínuas
- linhas de parada
- símbolos e legendas

Deverá ser utilizada tinta à base de resina acrílica (e = 0,6 mm - 2 anos de duração) aplicada por meio de máquinas apropriadas.

Toda a sinalização horizontal deve ser garantida por um período mínimo de dois anos.



3. ROTEIRO–RESUMO P/ CONTROLE DE QUALIDADE DO CBUQ (BINDER)

– Controle de material betuminoso - CAP - 50/70

- PARA TODO CARREGAMENTO QUE CHEGAR À OBRA, FAZER:

01 (um) ensaio de Viscosidade Saybolt. Furol - Temp. 135°C – (min.)

OBS.: Traçar duas curvas de viscosidade para cada 100t (min)

Temperaturas para determinação das curvas.

135°C

145°C

155°C

165°C

01 (um) ensaio de Penetração, min. 50

01 (um) ensaio de Ponto de Fulgor, min. 235

01 (um) ensaio de Espuma

01 (um) ensaio de Ponto de Amolecimento.

OBS. 1: Não há tolerância para o ensaio de espuma. Se o resultado for positivo (presença d' água) o CAP não poderá ser descarregado.

OBS. 2: Dope = (0,3% - 0,5%) Determinado através de ensaio.

– CONTROLE DOS AGREGADOS

02 (dois) ensaios de granulometria do agregado de cada silo quente, por dia (um pela manhã outro pela tarde).

01 (um) ensaio de equivalente de areia por dia.



01 (um) ensaio de granulometria do material de enchimento (Filler).

= **CONTROLE DA QUANT. DE LIGANTE NA MISTURA – TEOR DE BETUME**

Fazer 02 (duas) extrações de betume de amostras coletadas na pista para cada dia de trabalho.

Varição da Ligante: $\pm 0, 3\%$ da fixada no projeto.

= **CONTROLE DA MISTURA DE AGREGADOS**

01 (um) ensaio de granulometria da mistura dos agregados resultantes das extrações de betume.

= **CONTROLE DE TEMPERATURAS**

- No mínimo 08 (oito) medidas de temperatura, por dia para cada um dos itens seguintes:

a) Dos agregados no silo quente da usina (Devem ser aquecidos à temperatura de 10°C a 15°C acima da temperatura do ligante betuminoso).

b) Do ligante na usina (Deve ser determinada em função da relação Temperatura x Viscosidade) - Curva de Viscosidade.

TEMPERATURA CONVENIENTE: aquela em que o asfalto apresenta uma viscosidade situada entre 75 e 150 Seg. Saybolt – Furol:

PREFERENCIA: 85 + 10 seg. Saybolt – Furol.

OBS.: Importante: Não devem ser feitas MISTURAS em temperaturas inferiores a 107°C ou superiores a 177°C.



CONTROLE DA TEMPERATURA DA MISTURA, NA SAÍDA DO MISTURADOR DA USINA:

A temperatura da massa deve ser: $T_{\text{MASSA}} = \frac{T_L + T_{\text{AG}}}{2}$

T_{AG} EXEMPLO: 2

T_L – Temperatura ligante = 160°

T_{AG} – Temperatura agregado = 170°, fica: $T_{\text{MASSA}} = \frac{(160^\circ\text{C} + 170^\circ\text{C})}{2} = 165^\circ\text{C}$

OBS. 1: Deve estar na média aritmética entre a “ Temperatura do ligante e a Temperatura agregado”.

OBS. 2: Entretanto: a temperatura da mistura nunca deve ser inferior a 107°C, nem superior a 177°C.

$107^\circ\text{C} < (T^\circ\text{C mistura}) < 177^\circ\text{C}$

TEMPERATURA X ROLAGEM

CONTROLE DE TEMPERATURA DA MISTURA, NO MOMENTO DA ROLAGEM, NA PISTA:

A temperatura de ROLAGEM (de compressão) deverá ser aquela na qual o ligante apresenta uma Viscosidade Saybolt – Furol de 140 ± 15 Seg.

Em cada “ Caminhão Basculante”, antes da descarga, deverá ser feita, pelo menos uma leitura da temperatura.

= CONTROLE DAS CARACTERÍSTICAS MARSHALL DA MISTURA:

⇒ 02 (dois) ensaios Marshall, com 3 (três) corpos de prova cada, por dia de produção da usina.

⇒ As amostras devem ser retiradas após passagem da acabadora e antes da compressão.



= CONTROLE DE COMPRESSÃO:

- Deve ser realizada “uma verificação” da densidade aparente para cada 200m de meia-pista, na mesma estaca onde foi retirada as amostras para Marshall não sendo permitidas densidades inferiores a 100% da densidade aparente de projeto. No controle Estatística $G_{min} \geq 97\%$

OBS. 1: Para determinação de Densidade Aparente devem ser utilizada broca rotativa ou anel metálico para extração dos C.P.

OBS. 2: Iniciar a rolagem com pneus na pressão baixa, aumentando a medida que a mistura for sendo compactada.

OBS. 3: A compressão deverá ser iniciada pelos “bordos”.

OBS. 4: Nas curvas iniciam a compressão pelos pontos mais baixo

= CONTROLE DE ESPESSURA

Será medida a espessura por ocasião da extração dos corpos de provas na pista, ou pelo nivelamento, do eixo e dos bordos, antes e depois do espalhamento e compressão da mistura. Admitir-se-á variação de 10%, da espessura de projeto para pontos isolados, e até 5% de redução de espessura, em 10 medidas sucessivas.

Ou seja:

Será admitido:

Variação da espessura de $\pm 10\%$ para pontos isolados;

E redução de até 5% em 10 (dez) medidas sucessivas.

= PINTURA DE LIGAÇÃO

1. Material betuminoso utilizado: Emulsão RR-1C

Taxa de aplicação: 1,3 l/m²

Temperatura de aplicação da Emulsão RR-1C (Deve ser fixada em função da Curva de Viscosidade)



TEMPERATURA X VISCOSIDADE

= CONTROLE DA TAXA DE APLICAÇÃO.

- Através do peso do carro espargidor; ou
- Através da bandeja, de peso e área conhecidos, colocada na pista antes da passagem do carro distribuidor; ou
- Utilização da régua de madeira graduada.

= CONTROLE DE QUALIDADE DA EMULSÃO RR-1C

PARA TODO CARREGAMENTO QUE CHEGAR À OBRA:

- I – 01 (um) ensaio de Viscosidade Saybolt - Furol
a 50° C – RR-2C = min 10 Seg.
- II – 01 (um) ensaio de peneiramento.
retido na peneira 0,84 mm 0,1% máx.
- III – 01 (um) ensaio de sedimentação .
sedimentação: 5 dias - % máx. - por diferença = 5%
- IV – 01 (um) ensaio de penetração.
a 25° C
100g
5 Seg. 0,1 mm = 70 - 250
- V – 01 (um) ensaio de resíduo asfáltico
- por evaporação (3 ensaios conjuntos).



4. CONTROLE NA EXECUÇÃO

4.1 - Controle de Produção e Aplicação da Massa Asfáltica

Durante a produção da mistura na usina, deve ser realizado o controle da granulometria da massa asfáltica por parte da instituição executora. Esse controle é realizado a partir da coleta de amostras de massa asfáltica de cerca de 10 kg de cada caminhão para realizar a extração do ligante e determinar a sua granulometria (DNER PRO 013-94). Deve ser feito o controle de temperatura da massa asfáltica na usina, onde deve ser anotada a temperatura da massa asfáltica antes do caminhão sair da usina (Figura 1:F 56 - Ficha de Acompanhamento - Usina de Asfalto), identificando o caminhão pela placa e horário de saída da usina.

Listam-se, como um check list, os controles a serem executados:

- Controle da temperatura do ligante no tanque;
- Coleta de ligante no tanque;
- Coleta de agregados nos silos quentes ou nas pilhas;
- Extração de ligante e análise granulométrica de amostras de massa asfáltica na usina;
- Controle de temperatura do material nas calhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Inserir a logo da instituição executora		Inserir o nome do projeto				
F 56 - Ficha de Acompanhamento - Usina de Asfalto						
Instituição responsável:			Identificação do trecho:			
Usina:			Tipo de pavimento:			
Tipo de mistura:			Tipo e teor de ligante:		Data:	
Placa do Caminhão	Hora da Saída do Caminhão	Temperatura de Saída, °C	Amostragem			Observações
			Teor de Ligante (%)	Análise Granulométrica		
				Peneira	%Passante	

Figura 1: Ficha de Acompanhamento - Usina de Asfalto.



Deve ser feito controle da temperatura em campo. Para isso devem ser anotadas as temperaturas da massa asfáltica quando o caminhão chegar ao local, antes da compactação e após o espalhamento da massa no trecho (**Figura 2** - F 57 - Ficha de Acompanhamento -Pista). Além do controle de temperatura, a ficha da **Figura 1** é empregada para controle de espalhamento da massa: anotar a placa e o horário de chegada do caminhão, a faixa (direita, esquerda ou central) e as estacas inicial e final correspondentes ao espalhamento de massa de cada caminhão.

É importante ressaltar que a massa asfáltica deve ser transportada em caminhão apropriado, cobertos por lona, evitando grande variação de temperatura durante o transporte. É importante coletar cerca de 30 kg de massa asfáltica na Usina destinadas ao laboratório da Instituição executora para realização de ensaios de dano por umidade induzida e verificação da adesividade e também para ensaio de densidade máxima *Rice* para controle do grau de compactação efetivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Inserir a logo da instituição executora				Inserir o nome do projeto			
F 57 - Ficha de Acompanhamento - Pista							
Instituição responsável:				Identificação do trecho:			
Usina:				Tipo de pavimento:			
Tipo de mistura:				Tipo e teor de ligante:			Data:
Placa do Caminhão	Hora de Chegada do Caminhão	Temp. de Chegada° C	Temp. de Compactação°C	Local de Espalhamento			Observações
				Estaca Inicial	Estaca Final	Faixa (direita, esquerda ou central)	

Figura 2: Ficha de Acompanhamento - Pista.



Controle deflectométrico

Em todos os casos de construção de Trecho Monitorado considera-se fundamental o controle construtivo de todas as camadas através de deflexão, seja com Viga Benkelman, seja com FWD. Estes valores serão anotados e inseridos no SRTA para auxiliar na análise do desempenho dos trechos.

4.2. Recebimento do Pavimento: Tempo '0'

Após a execução do Trecho Monitorado deve ser feito o controle de campo através da determinação dos parâmetros das camadas compactadas tais como: espessura, umidade, grau de compactação (no caso de base e sub-base estes só podem ser feitos de imediato, e devem ser feitos sempre que possível com uso de densímetros apropriados) entre outros.

Como comentado no item 3.2.1.1, o controle construtivo de todas as camadas deve ser feito também pela deflexão e este é um excelente parâmetro de controle de qualidade do grau de compactação também, além da característica estrutural.

O grau de compactação da mistura asfáltica pode ser levantado através da utilização do densímetro não nuclear nas camadas de mistura, conforme proposição de Nascimento *et al.* (2009) - Procedimento REDE 11/2010 e pelo método tradicional com retirada de corpos de prova. Na **Figura 3** está mostrada a ficha Grau de Compactação pelo método do Frasco de Areia (F 59 - Ficha de Controle - Grau de Compactação - Campo) a ser utilizada para coleta dos dados e determinação do grau de compactação pelo método tradicional para as camadas de base, sub-base, reforço de subleito e subleito.

Todos os demais levantamentos iniciais (IRI, FWD, VB, mancha de areia e pêndulo) são feitos de forma similar ao descrito no item inicial deste Manual e serão a ligação com a PÓSEXECUÇÃO e o marco "ZERO" das próximas avaliações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Inserir a logo da instituição executora	Inserir o nome do projeto			
F 59 - Ficha de Controle - Grau de Compactação - Campo				
Instituição responsável:		Identificação do trecho:		Data do ensaio:
Pista:		Tipo de revestimento:		Executante:
Resultados				
Data				
Posição do Furo (LD / Eixo / LE)				
Camada (Base / Sub-base)				
Estaca				
Espessura (cm)				
Peso da Areia no Frasco com Cone, antes (g)				
Peso da Areia no Frasco com Cone, depois (g)				
Peso da Areia Deslocada (g)				
Peso da Areia no Cone (g)				
Peso da Areia na Cavidade (g)				
Massa Específica Aparente da Areia (g/L)				
Volume de Areia da Cavidade (g)				
Peso do Solo Retificado da Cavidade (g)				
Massa Específica Aparente do Solo Úmido (g/L)				
Umidade do Campo (%)				
Massa Específica Aparente do Solo Seco (g/L)				
Massa Específica Aparente Seca Máxima (g/L)				
Grau de Compactação (%)				
Observações:				



Figura 3: Ficha de determinação do grau de compactação pelo método do frasco de areia.

4.3 - Avaliação da condição estrutural do trecho monitorado

Para avaliação estrutural do pavimento, recomenda-se determinar a medida das deflexões com a viga Benkelman, ou com Falling Weight Deflectometer (FWD), conforme abordado no item 1.4.6.3, em todas as estacas do trecho, alternando nas duas trilhas de roda, mantendo offset de 10 m quando for mais de uma faixa de tráfego, atendendo as deflexões previstas no projeto com o SisPav ou com outro sistema mecânico - empírico. Sempre que possível efetuar a passagem da viga Benkelman após a construção das camadas de base e sub-base, além da passagem no revestimento, para obtenção de bacias deflectométricas.

4.4 - Avaliação da condição funcional do trecho monitorado

A avaliação funcional do pavimento é a determinação da irregularidade que influencia na serventia e no conforto que o pavimento proporciona ao usuário (qualidade de rolamento).

Durante a execução deve ser feito, em cada estaca, o controle de acabamento da superfície com o auxílio de duas réguas, uma de 3,00 m e outra de 1,20 m, colocadas respectivamente em ângulo reto e paralelamente ao eixo da pista (**Figura 4**). Deve ser dada especial atenção à verificação da presença de segregação superficial.

4.5 - Avaliação de aderência

Para a avaliação da aderência pneu-pavimento, dois aspectos relacionados à textura são a microtextura e a macrotextura, abordados no item **1.4.6.2**. Após a execução do revestimento, para controle da qualidade superficial de acabamento, devem ser feitos



os ensaios de mancha de areia e Pêndulo Britânico, para avaliação da macrotextura e microtextura, respectivamente. As fichas a serem utilizadas são as F 06 Mancha de areia e F 07 Pêndulo.

4.6 - Recontagem do tráfego

É importante que haja uma recontagem do tráfego após a abertura do Trecho Monitorado. É comum o aumento do tráfego contado antes do início da obra, quando se trata de uma obra de restauração, bem como do tráfego previsto, quando se trata de uma obra nova.

NOTA: Antes da liberação ao tráfego, deve ser feita a aplicação da pintura de sinalização horizontal em toda a extensão do Trecho Monitorado. Sempre que possível colocar placa de identificação como trecho “experimental ou monitorado” ou mesmo pintura especial nos acostamentos.



TIAGO MEIRA VILLAR
CREA 160815826-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABEDEL

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA

Licença de Instalação - Construção - Nº 2019.0000302

A SEMAPA - Secretaria de Meio Ambiente de Cabedelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Complementar Nº 23 de 04 de janeiro de 2008**, que institui o Código de Meio Ambiente do Município de Cabedelo, dispõe sobre o Sistema Municipal de Meio Ambiente - SIMAC e de conformidade com o que estabelece a Lei Complementar Nº 140 de 08 de dezembro de 2011 e a **Lei Municipal 1.734/2014** concede a presente Autorização acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DA ATIVIDADE

Nome / Razão Social

Prefeitura Municipal de Cabedelo

CPF / CNPJ

CNPJ: 09.012.493/0001-54

Localização

BAIRRO DO RENASCER, SN, RENASCER - CABEDEL /PB

Latitude: S Longitude: W

Atividade Licenciada

PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO RENASCER DO MUNICÍPIO DE CABEDEL - PARAÍBA. RUA RAUL SEIXAS, AVENIDA SANTA LUZIA, AVENIDA AMBRÓSIO MIRANDA, RUA SÃO GABRIEL, RUA JOSÉ ALVES NOBREGA, RUA SÃO SEBASTIÃO, RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, RUA PADRE ALFREDO BARBOSA, RUA SIQUEIRA CAMPOS, RUA MARIA HELENA M. DOS SANTOS, RUA SEVERINO BATISTA DA LUZ, RUA JOSÉ FAUSTINO DOS SANTOS FILHO, RUA SÃO JOSÉ, RUA SANTO ANTONIO, RUA JOSÉ RUBENILDO DA SILVA, RUA NOVA ESPERANÇA.

II - CONDICIONANTES

- 1- Esta Licença é válida pelo período de 365 dias, a contar da presente data conforme processo - Nº 2019.0000302 - SEMAPA/PMC, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo;
- 2- Este documento não contém emendas ou rasuras e sua cópia só terá validade com a autenticação em cartório;
- 3- A renovação desta Licença deverá ser requerida com antecedência de 120 (cento e vinte dias) antes de decorrido o prazo de validade da mesma;
- 4- Esta Licença diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SEMAPA - Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Cabedelo, devendo o empreendedor obter, quando couber, a anuência das outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;

Os demais condicionantes referentes a esta Licença estão descritos no verso deste documento

VENCIMENTO: 11/04/2020

Cabedelo, 12 de abril de 2019



WALBER FARIAS MARQUES

SECRETÁRIO

III - DEMAIS CONDICIONANTES

- 5- Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo fornecido pela SEMAPA;
- 6- Esta Licença diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SEMAPA – Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Cabedelo, devendo o empreendedor obter, quando couber, a anuência das outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;
- 7- Atender as exigências e recomendações previstas na legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, notadamente ao Código de Zoneamento de Uso e Ocupação do solo do Município;
- 8- Requerer autorização da SEMAPA, para qualquer alteração da solicitação apresentada e aprovada nesta SEMAPA;
- 9- Implantar o empreendimento conforme o projeto analisado e aprovado na SEMAPA/PMC;
- 10- Obedecer fielmente as normas do SIMAC – Sistema Municipal de Meio Ambiente de Cabedelo;
- 11- Acondicionar, coletar e destinar adequadamente todos os resíduos da construção e demolição de acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010 e a Resolução CONAMA 307/2002;
- 12- Executar as obras nos logradouros supracitados no processo de licenciamento ambiental, Processo nº 2019.0000302 – SEMAPA/PMC;
- 13- Apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou similar, antes do início das obras
- 14- Apresentar Certidão de Uso e Ocupação do Solo, quanto a compatibilidade da área a ser realizada a intervenção, de acordo com o Plano Diretor do Município de Cabedelo;
- 15- Manter esta Licença Ambiental, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionamentos ora estabelecidos disponíveis a fiscalização da SEMAPA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- 16- O não atendimento aos condicionantes supracitados ficará o interessado passível das sanções previstas na legislação ambiental em vigor, bem como a Licença Ambiental anulada.



1. Responsável Técnico

TIAGO MEIRA VILLAR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1608158268

Registro: 1608158268PB

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Cabedelo

RUA Aderbal Piragiba

Complemento:

Cidade: Cabedelo

Contrato: 1

Valor: R\$ 1.000,00

Ação Institucional: Órgão Público

Bairro: Centro

UF: PB

CPF/CNPJ: 09.012.493/0001-54

Nº: 133

CEP: 58100110

Celebrado em: 12/04/2019

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS LOCALIDADES

Complemento:

Cidade: CABEDELÓ

Data de Início: 12/04/2019

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Bairro: DIVERSOS

UF: PB

Nº: sn

CEP: 58310000

Previsão de término: 12/04/2019

Coordenadas Geográficas: 7.073344, 34.854244

Código: Não especificado

CPF/CNPJ: 09.012.493/0001-54

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

	Quantidade	Unidade
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	18.287,05	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	18.287,05	m²
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1362 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	18.287,05	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1362 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	18.287,05	m²
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA	18.287,05	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA	18.287,05	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de Planilha orçamentária, memorial descritivo, especificação técnica e memória de cálculo de serviço de recapeamento asfáltico e sinalização de diversas vias do bairro renascer na cidade de Cabedelo/PB, com área de 18.287,05m². Lista das vias: RUA RAUL SEIXAS 4.992,75m² AVENIDA SANTA LUZIA 1.585,50m² AVENIDA AMBROSIO MIRANDA 2.652,00m² RUA SÃO GABRIEL 1.115,80m² RUA JOSÉ ALVES DA NOBREGA - 1 1.343,88m² RUA JOSÉ ALVES DA NOBREGA - 2 204,92m² RUA SÃO SEBASTIÃO 1.920,00m² RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO 500,00m² RUA PADRE ALFREDO BARBOSA - 1 368,69m² RUA PADRE ALFREDO BARBOSA - 2 443,21m² RUA SIQUEIRA CAMPOS 1.035,10m² RUA MARIA HELENA M. DOS SANTOS 1.379,40m² RUA SEVERINO BATISTA DA LUZ 745,80m²

6. Declarações

- Declaro que estou ciente do dever de observância das normas relativas à segurança e saúde do trabalho, estabelecidas pela Lei nº 6.514/1977, regulamentada pela portaria nº 3.214/1978, com fins de prevenção a acidentes do trabalho.
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20190247023

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Cabedelo 30 de abril de 2019
Local data


TIAGO MEIRA VILLAR - CPF: 055.329.514-02


Prefeitura Municipal de Cabedelo - CNPJ: 09.012.483/0001-54

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 85,96 Registrada em: 18/04/2019 Valor pago: R\$ 85,96 Nosso Número: 2691693

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A3718
Impresso em: 29/04/2019 às 19:58:23 por: . ip: 179.211.94.13

sic.creapb.org.br
Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br
Fax:





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20190245173

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL
EQUIPE - ART PRINCIPAL

1. Responsável Técnico

SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1616857897

Registro: 1616857897PB

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

RUA ADERBAL PIRAGIBE

Complemento:

Cidade: **CABEDELO**

País: **Brasil**

Telefone:

Contrato: **001/2019**

Valor: **R\$ 1,00**

Ação Institucional: **Órgão Público**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PB**

CPF/CNPJ: **09.012.493/0001-54**

Nº: **133**

CEP: **58100110**

Email:

Celebrado em: **03/04/2019**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

RUA Diversas Ruas

Complemento:

Cidade: **CABEDELO**

Telefone:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -7.074520 Longitude: -34.849861**

Data de Início: **03/04/2019**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Bairro: **Renascer**

UF: **PB**

CPF/CNPJ: **09.012.493/0001-54**

Nº: **s/nº**

CEP: **58310000**

Email:

Previsão de término: **05/04/2019**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL ->
 INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA

Quantidade

4.177,30

Unidade

m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto de Recapeamento Asfáltico das ruas: Rua Raul Seixas, Avenida Santa Luzia, Avenida Ambrósio Miranda, Rua São Gabriel, Rua José Alves da Nóbrega, Rua São Sebastião, Rua Nossa Senhora da Conceição, Rua Padre Alfredo Barbosa, Rua Siqueira Campos, Rua Maria Helena N. dos Santos, Rua Severino Batista da Luz, Rua Faustino dos Santos Filho, Rua São José, Rua Santo Antônio, Rua José Rubenildo da Silva e Rua Nova Esperança, no bairro do Renascer, Cabedelo/PB.

6. Declarações

- Declaro que estou ciente do dever de observância das normas relativas à segurança e saúde do trabalho, estabelecidas pela Lei nº 6.514/1977, regulamentada pela portaria nº 3.214/1978, com fins de prevenção a acidentes do trabalho.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

data

SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO - CPF: 162.487.954-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - CNPJ: 09.012.493/0001-54

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 85,96**

Registrada em: **08/04/2019**

Valor pago: **R\$ 85,96**

Nosso Número: **2674561**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0x874
 Impresso em: 09/04/2019 às 11:25:20 por: , ip: 186.235.54.139



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000008116695
INICIAL
EQUIPE à 0008096763

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: CAIO JOSÉ LEITE DE ANDRADE

Registro Nacional: A61786-5

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

Documento de identificação: 09012493000154

Contrato: 01

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: Órgão Público

Celebrado em: 08/04/2019

Data de Início: 08/04/2019

Previsão de término: 08/05/2019

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: RUA DIVERSAS RUAS

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: RENASCER

UF: PB CEP: 58310000 Cidade: CABEDELO

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.9 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES AO URBANISMO

Atividade: 1.9.4 - Projeto de sinalização viária

Quantidade: 4.177,30

Unidade: m

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

5. DESCRIÇÃO

PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DAS RUAS: RUA RAUL SEIXAS; AVENIDA SANTA LUZIA; AVENIDA AMBROSIO MIRANDA; RUA SÃO GABRIEL; RUA JOSÉ ALVES DA NOBREGA; RUA SÃO SEBASTIÃO; RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO; RUA PADRE ALFREDO BARBOSA; RUA SIQUEIRA CAMPOS; RUA MARIA HELENA M. DOS SANTOS; RUA SEVERINO BATISTA DA LUZ; RUA JOSÉ FAUSTINO DOS SANTOS FILHO; RUA SÃO JOSÉ; RUA SANTO ANTÔNIO; RUA JOSÉ RUBENILDO DA SILVA E RUA NOVA ESPERANÇA, TODAS NO BAIRRO DO RENASCER, CABEDELO/PB.

6. VALOR

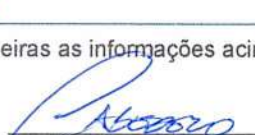
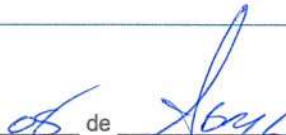
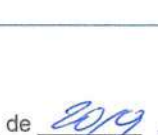
Valor do RRT: R\$ 94,76

Pago em: 11/04/2019

Total Pago: R\$ 94,76

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

 de  de 

Local Dia Mês Ano

Sérgio Martins M. de Lima
Secretário de HabitaçãoCaio Leite
Arquiteto e Urbanista
CAU A61786-5PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
Documento de identificação: 09012493000154CAIO JOSÉ LEITE DE ANDRADE
CPF: 011.085.024-66A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: ZzaZAB Impresso em: 22/04/2019 às 10:50:27 por: , ip: 186.235.54.139